

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo.....	1	27	
Vice-Governadoria.....		29	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	30	46
Secretaria de Estado de Economia.....	9	30	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	32	50
Secretaria de Estado de Educação.....	17	37	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	18	37	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	37	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	41	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	41	72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	41	73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			73
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19	42	74
Secretaria de Estado da Mulher.....		42	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	76
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		43	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	21	44	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	21		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	44	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		45	76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	21		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	22	45	78
Secretaria de Estado de Turismo.....		45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	45	78
Controladoria-Geral.....	26	45	81
Defensoria Pública.....		45	81
Tribunal de Contas.....			82
Ineditorial.....			83

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.578, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 42.923, de 14 de janeiro de 2022, que aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal - RUPM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 42.923, de 14 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIFORMES

Uniformes de Passeio Completo

2º A



Masculino

1. quepe azul-escuro;
2. túnica azul-escuro;
3. platinas azul-escuro para oficiais, praças especiais e subtenentes;
4. divisas para as demais praças;
5. distintivos de quadro metálicos (tamanho grande) na gola da túnica, sendo dourado para oficiais, praças especiais e subtenentes e prata para as demais praças;
6. tarjeta em ABS dourado com nome de guerra na cor preta;
7. camisa branca de mangas compridas;
8. gravata vertical preta;
9. culote azul-escuro para os integrantes do policiamento montado, calça administrativa azul-escuro para demais policiais;
10. cinto de náilon preto;
11. meias sociais lisas pretas;
12. botas de montaria para os integrantes do policiamento montado e sapatos pretos para os demais policiais militares;
13. esporas para os integrantes do policiamento montado.

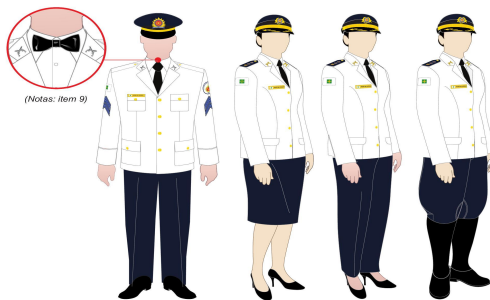
Feminino

1. quepe feminino azul-escuro;
2. túnica feminina azul-escuro;
3. platinas azul-escuro para oficiais, praças especiais e subtenentes;
4. divisas para as demais praças;
5. distintivos de quadro metálicos (tamanho grande) na gola da túnica, sendo dourado para oficiais, praças especiais e subtenentes e prata para as demais praças;
6. tarjeta em ABS dourado com nome de guerra na cor preta;
7. camisa branca de mangas compridas;
8. gravata vertical preta;
9. culote azul-escuro para os integrantes do policiamento montado e calça administrativa ou saia reta administrativa azul-escuro para demais policiais;
10. cinto de náilon preto;
11. meias sociais lisas pretas; exclusivamente, quando de culote, para os integrantes das unidades de policiamento montado e meias de náilon cor da pele para as demais policiais militares;
12. botas de montaria para os integrantes do policiamento montado e sapatos pretos de salto alto para as demais policiais militares;
13. esporas para os integrantes do policiamento montado.

UNIFORMES

Uniformes de Passeio Completo

2º B



Masculino

1. quepe azul-escuro;
2. túnica branca;
3. platinas azul-escuro para oficiais, praças especiais e subtenentes;
4. divisas para as demais praças;
5. distintivos de quadro metálicos (tamanho grande) na gola da túnica, sendo dourado para oficiais, praças especiais e subtenentes e prata para as demais praças;
6. tarjeta em ABS dourado com nome de guerra na cor preta;
7. camisa branca de mangas compridas;
8. gravata vertical preta;
9. culote azul-escuro para os integrantes do policiamento montado, calça administrativa azul-escuro para demais policiais;
10. cinto de náilon preto;
11. meias sociais lisas pretas;
12. botas de montaria para os integrantes do policiamento montado e sapatos pretos para os demais policiais militares;
13. esporas para os integrantes do policiamento montado.

Feminino

1. quepe feminino azul-escuro;
2. túnica branca;
3. platinas azul-escuro para oficiais, praças especiais e subtenentes;
4. divisas para as demais praças;
5. distintivos de quadro metálicos (tamanho grande) na gola da túnica, sendo dourado para oficiais, praças especiais e subtenentes e prata para as demais praças;
6. tarjeta em ABS dourado com nome de guerra na cor preta;
7. camisa branca de mangas compridas;
8. gravata vertical preta;
9. culote azul-escuro para os integrantes do policiamento montado e calça administrativa ou saia reta administrativa azul-escuro para demais policiais;
10. cinto de náilon preto;
11. meias sociais lisas pretas; exclusivamente, quando de culote, para os integrantes das unidades de policiamento montado e meias de náilon cor da pele para as demais policiais militares;
12. botas de montaria para os integrantes do policiamento montado e sapatos pretos de salto alto para as demais policiais militares;
13. esporas para os integrantes do policiamento montado.

PEÇAS COMPLEMENTARES

Tarjetas de Identificação

TARJETA EM PLACA ABS

Em placa de ABS dupla, na cor dourada/preta, revestida de resina, medindo 75 (setenta e cinco) mm de largura por 25 (vinte e cinco) mm de altura, com 3 (três) mm de espessura, contendo o nome de guerra do policial, na cor preta, com 5 (cinco) mm de altura (fonte utilizada: *Myriad Pro Condensed - Bold*), gravado em relevo baixo. À esquerda de quem observa, há uma Bandeira do Distrito Federal tremulando, em alto-relevo. À retaguarda, dispõe de 2 (dois) pinos para fixação ao tecido.

Em eventos em embaixadas, consulados, organismos internacionais e em missões no exterior, fica autorizado o uso da tarjeta com a Bandeira do Brasil tremulando, em alto relevo, no lugar da Bandeira do Distrito Federal.

Os nomes de guerra compostos que ultrapassarem as medidas da tarjeta deverão ter o primeiro nome abreviado, sendo registrada apenas a letra inicial do primeiro nome, seguida de ponto ("."), e o segundo nome por extenso.

É autorizado o uso das letras CS, em vermelho, entre a Bandeira do Distrito Federal e o nome de guerra, para os policiais militares agraciados com a medalha Cruz de Sangue. É vedada a inscrição de qualquer outra letra ou símbolo que não estejam previstos acima.



TARJETA EM ACRÍLICO

Em acrílico transparente, medindo 80 (oitenta) mm de largura por 15 (quinze) mm de altura, com 4 (quatro) mm de espessura, contendo o posto ou graduação e o nome de guerra do policial, com 6 (seis) mm de altura (fonte utilizada: *Myriad Pro Condensed - Bold*). À retaguarda, dispõe de 2 (dois) pinos para fixação ao tecido.

O posto ou graduação será indicado conforme a descrição abaixo:

CEL - coronel, TC - tenente-coronel, MAJ - major, CAP - capitão, 1º TEN - primeiro tenente, 2º TEN - segundo tenente, ST - subtenente, 1º SGT - primeiro sargento, 2º SGT - segundo sargento, 3º SGT - terceiro sargento, CB - cabo, SD - soldado e SD 2º CL - soldado de segunda classe.

Os nomes de guerra compostos que ultrapassarem as medidas da tarjeta deverão ter o primeiro nome abreviado, sendo registrada apenas a letra inicial do primeiro nome, seguida de ponto ("."), e o segundo nome por extenso.

É autorizado o uso das letras CS, em vermelho, entre o posto/graduação e o nome de guerra, para os policiais militares agraciados com a medalha Cruz de Sangue. É vedada a inscrição de qualquer outra letra ou símbolo que não estejam previstos acima.



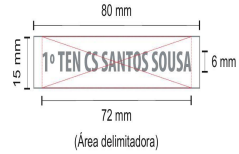
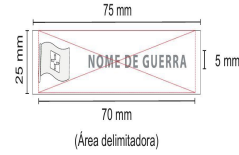
Fundo preto com letras brancas (CS em vermelho)
(uniformes de passeio 4º A, 4º B, 4º D e de serviço de saúde 5º A, 5º B, 5º D).



PEÇAS COMPLEMENTARES

Tarjetas de Identificação

DESENHO TÉCNICO:



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596**

**IBANEIS ROCHA
Governador**

**CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora**

**GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil**

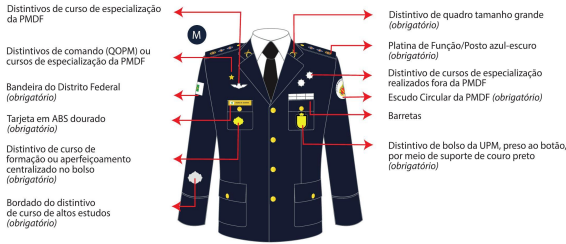
**RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais**

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação**

DISPOSIÇÃO DE ELEMENTOS

Nas Túnicas (2º A)

OFICIAIS E PRAÇAS ESPECIAIS



- Distintivos de curso de especialização da PMDF
- Distintivos de comando (QOPM) ou cursos de especialização da PMDF
- Bandeira do Distrito Federal (obrigatória)
- Tarjeta em ABS dourado (obrigatória)
- Distintivo de curso de formação ou aperfeiçoamento centralizado no bolso (obrigatório)
- Bordado do distintivo de curso de altos estudos (obrigatório)

- Distintivo de quadro tamanho grande (obrigatório)
- Platina de Função/Posto azul-escuro (obrigatória)
- Distintivo de cursos de especialização realizados fora da PMDF
- Escudo Circular da PMDF (obrigatória)
- Barretas
- Distintivo de bolso da UPM, preso ao botão, por meio de suporte de couro preto (obrigatório)

PRAÇAS



- Distintivos de curso de especialização da PMDF
- Bandeira do Distrito Federal (obrigatória)
- Tarjeta em ABS dourado (obrigatória)
- Distintivo de curso de formação ou aperfeiçoamento centralizado no bolso (obrigatório)

- Distintivo de quadro tamanho grande (Dourado para subtenentes) (obrigatório)
- Distintivo de cursos de especialização realizados fora da PMDF
- Escudo Circular da PMDF (obrigatória)
- Barretas
- Divisas para sargentos, cabos e soldados (obrigatória)
- Distintivo de bolso da UPM, preso ao botão, por meio de suporte de couro preto (obrigatório)

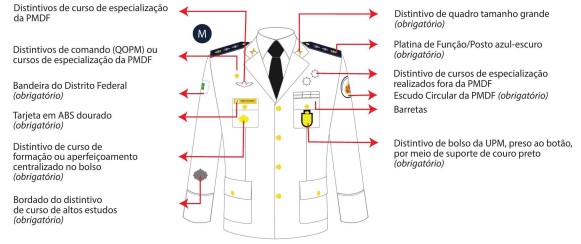


- M Masculino
- F Feminino
- U Unissex

DISPOSIÇÃO DE ELEMENTOS

Nas Túnicas (2º B)

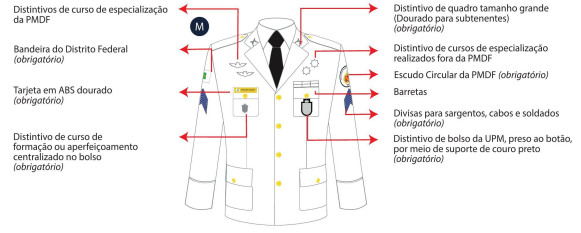
OFICIAIS E PRAÇAS ESPECIAIS



- Distintivos de curso de especialização da PMDF
- Distintivos de comando (QOPM) ou cursos de especialização da PMDF
- Bandeira do Distrito Federal (obrigatória)
- Tarjeta em ABS dourado (obrigatória)
- Distintivo de curso de formação ou aperfeiçoamento centralizado no bolso (obrigatório)
- Bordado do distintivo de curso de altos estudos (obrigatório)

- Distintivo de quadro tamanho grande (obrigatório)
- Platina de Função/Posto azul-escuro (obrigatória)
- Distintivo de cursos de especialização realizados fora da PMDF
- Escudo Circular da PMDF (obrigatória)
- Barretas
- Distintivo de bolso da UPM, preso ao botão, por meio de suporte de couro preto (obrigatório)

PRAÇAS



- Distintivos de curso de especialização da PMDF
- Bandeira do Distrito Federal (obrigatória)
- Tarjeta em ABS dourado (obrigatória)
- Distintivo de curso de formação ou aperfeiçoamento centralizado no bolso (obrigatório)

- Distintivo de quadro tamanho grande (Dourado para subtenentes) (obrigatório)
- Distintivo de cursos de especialização realizados fora da PMDF
- Escudo Circular da PMDF (obrigatória)
- Barretas
- Divisas para sargentos, cabos e soldados (obrigatória)
- Distintivo de bolso da UPM, preso ao botão, por meio de suporte de couro preto (obrigatório)

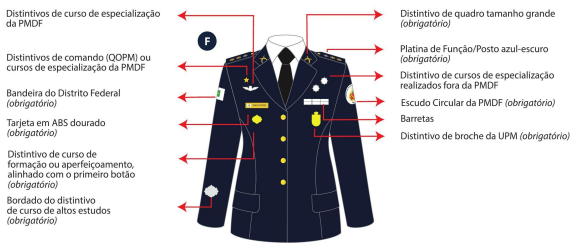


- M Masculino
- F Feminino
- U Unissex

DISPOSIÇÃO DE ELEMENTOS

Nas Túnicas (2º A)

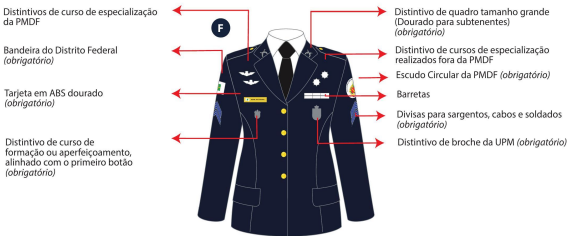
OFICIAIS E PRAÇAS ESPECIAIS



- Distintivos de curso de especialização da PMDF
- Distintivos de comando (QOPM) ou cursos de especialização da PMDF
- Bandeira do Distrito Federal (obrigatória)
- Tarjeta em ABS dourado (obrigatória)
- Distintivo de curso de formação ou aperfeiçoamento, alinhado com o primeiro botão (obrigatório)
- Bordado do distintivo de curso de altos estudos (obrigatório)

- Distintivo de quadro tamanho grande (obrigatório)
- Platina de Função/Posto azul-escuro (obrigatória)
- Distintivo de cursos de especialização realizados fora da PMDF
- Escudo Circular da PMDF (obrigatória)
- Barretas
- Distintivo de broche da UPM (obrigatória)

PRAÇAS



- Distintivos de curso de especialização da PMDF
- Bandeira do Distrito Federal (obrigatória)
- Tarjeta em ABS dourado (obrigatória)
- Distintivo de curso de formação ou aperfeiçoamento, alinhado com o primeiro botão (obrigatório)

- Distintivo de quadro tamanho grande (Dourado para subtenentes) (obrigatório)
- Distintivo de cursos de especialização realizados fora da PMDF
- Escudo Circular da PMDF (obrigatória)
- Barretas
- Divisas para sargentos, cabos e soldados (obrigatória)
- Distintivo de broche da UPM (obrigatória)

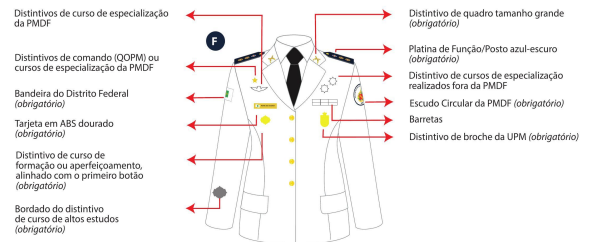


- M Masculino
- F Feminino
- U Unissex

DISPOSIÇÃO DE ELEMENTOS

Nas Túnicas (2º B)

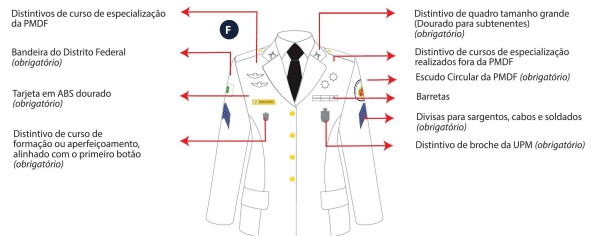
OFICIAIS E PRAÇAS ESPECIAIS



- Distintivos de curso de especialização da PMDF
- Distintivos de comando (QOPM) ou cursos de especialização da PMDF
- Bandeira do Distrito Federal (obrigatória)
- Tarjeta em ABS dourado (obrigatória)
- Distintivo de curso de formação ou aperfeiçoamento, alinhado com o primeiro botão (obrigatório)
- Bordado do distintivo de curso de altos estudos (obrigatório)

- Distintivo de quadro tamanho grande (obrigatório)
- Platina de Função/Posto azul-escuro (obrigatória)
- Distintivo de cursos de especialização realizados fora da PMDF
- Escudo Circular da PMDF (obrigatória)
- Barretas
- Distintivo de broche da UPM (obrigatória)

PRAÇAS



- Distintivos de curso de especialização da PMDF
- Bandeira do Distrito Federal (obrigatória)
- Tarjeta em ABS dourado (obrigatória)
- Distintivo de curso de formação ou aperfeiçoamento, alinhado com o primeiro botão (obrigatório)

- Distintivo de quadro tamanho grande (Dourado para subtenentes) (obrigatório)
- Distintivo de cursos de especialização realizados fora da PMDF
- Escudo Circular da PMDF (obrigatória)
- Barretas
- Divisas para sargentos, cabos e soldados (obrigatória)
- Distintivo de broche da UPM (obrigatória)



- M Masculino
- F Feminino
- U Unissex

DECRETO Nº 47.579, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Shalon, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00007376/2019-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Residencial Shalon, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 202/2021, no Memorial Descritivo - MDE 202/2021, com seu Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 202/2021.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 46.433, de 23 de outubro de 2024.

Brasília, 18 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.580, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Marina, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto 28.863, de 17 de março de 2018, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-0000761/2019-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Marina, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 110/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 110/10, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 46.449, de 25 de outubro de 2024.

Brasília, 18 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.581, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00304-00001235/2025-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.581, de 18 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO
FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO
- Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 09700084); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH
09700119) - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE
LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Gerente, CC-08,
01 (SIGRH 09700097).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.581, de 18 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 -
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-07,
01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE
LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 47.582, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00137-00002859/2025-74, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.582, de 18 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Assessor Especial, CNE-
08, 01 (SIGRH 08100223).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.582, de 18 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 47.583, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00132-00003252/2025-42, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.583, de 18 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO
FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-08, 01
(SIGRH 07400155) - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 07400167); Assessor, CC-06, 01
(SIGRH 00002060); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 07400196).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.583, de 18 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO -
GERÊNCIA DE CULTURA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
- Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 47.584, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I

e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00038283/2025-55, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.584, de 18 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 00704697) -
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH
38000296) - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - ASSESSORIA ESPECIAL -
Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 38000303).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.584, de 18 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-03, 01 - INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS -
PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE
- ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 47.585, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.368.264,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00094-00004716/2025-12 e 04011-00003132/2025-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.368.264,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias e da reserva de contingência constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,0

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
14.422.6211.4213	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER						
Ref.025688	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - PROGRAMA VOLUNTARIADO - DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1500.100	1.527.592	
14.422.6211.4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS						
Ref.020854	0010 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	472.408	
2025AC00324						TOTAL	2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,0

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.368.264
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref.002937	0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	99.99.99	0	1500.100	2.368.264	
2025AC00324						TOTAL	2.368.264

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,0

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						2.000.000
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL LIXO COLETADO (TONELADA) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	2.000.000	
2025AC00324						TOTAL	2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,0

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						2.368.264
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020915	0163 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	2.368.264	
2025AC00324						TOTAL	2.368.264

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

No inciso III do art. 2º do Decreto nº 47.501, de 28 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 70-A de 28 de julho de 2025, página 05, ONDE SE LÊ: "... Gerência de Área Rural...", LEIA-SE: "... Gerência de Apoio à Área Rural...".

No inciso XVII do art. 2º do Decreto nº 47.501, de 28 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 70-A de 28 de julho de 2025, página. 05, ONDE SE LÊ: "... Gerência de Obras...", LEIA-SE: "... Gerência de Execução de Obras...".

No inciso XXIV do art. 2º do Decreto nº 47.501, de 28 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 70-A de 28 de julho de 2025, página. 05, ONDE SE LÊ: "... Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico...", LEIA-SE: "... Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Plano de Ocupação de Áreas Públicas para o Comércio Ambulante na Região Administrativa do SCIA/Estrutural - RA XXV.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da LODF, conforme art. 7º do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022 e art. 15 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, Indicar e classificar as áreas públicas e as atividades econômicas permitidas à categoria de comércio ambulante, sem ou com ponto fixo, no âmbito da Região Administrativa do SCIA/Estrutural - DF por intermédio deste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante na Cidade Estrutural - RA XXV.

§ 1º Para efeito deste instrumento normativo, as áreas públicas destinadas ou proibidas ao desenvolvimento de atividades econômicas por ambulante com ponto fixo, são:

I – Áreas públicas de uso proibido, conforme especificado no artigo 5º;

II – Áreas públicas de uso restrito, conforme especificado no artigo 6º;

§ 2º A instituição, indicação e classificação das áreas elencadas no parágrafo anterior foram definidas em conformidade com os termos do artigo 14 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que regulamenta a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, e constam nos incisos I e II.

§ 3º O ambulante sem ponto fixo exercerá suas atividades comerciais carregando consigo as mercadorias ou equipamentos, mediante a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro das áreas e locais autorizados pelo órgão competente, por meio de:

I – carrinho;

II – caixa a tira colo;

III – isopor ou similar.

§ 4º O ambulante com ponto fixo exercerá suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente, por meio de:

I – barraca;

II – banca; e

III – motorizado.

§ 5º - Entende-se por:

I – carrinho - veículo de tração ou propulsão humana;

II – barraca – estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas, nas dimensões de 2m x 2m;

III – banca – compreende estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas e com bancada para exposição, nas dimensões de 1,4m x 1,4m;

§ 6º As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante, sem ponto fixo e com ponto fixo, estão em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e discriminadas no artigo 4º.

§ 7º No âmbito desta Região Administrativa do SCIA/Estrutural será permitido o comércio de ambulante por meio de trailer, somente por meio de licença especial para evento, em conformidade com os termos dos artigos 20 e 24 da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, dos artigos 12 e 25 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019 e itens 91 e 95 da Nota Técnica nº 12/2021 - SEGOV/AJL/UNAC (54903015 - Processo SEI 04018-00001837/2020-53).

§ 8º O Comércio ambulante por meio de trailers somente serão autorizados de forma eventual em casos de eventos em praça e parques, por período máximo de 30 dias.

Art. 2º Em conformidade com o artigo 16 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, as Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem realizar a distribuição inicial e regularização das áreas públicas destinadas a ambulante, segundo critérios de sorteio ou de antiguidade e mediante chamamento público. Parágrafo único. A supressão e ajustes na localização das áreas públicas destinadas a ambulante, constantes deste Plano de Ocupação de Áreas Públicas por Ambulante em SCIA/Estrutural - DF, podem ser revistas sempre que necessário, para adequar a exploração das atividades econômicas à dinâmica do crescimento urbano da localidade.

Art. 3º O cidadão que desejar obter ou o ambulante que desejar renovar licenças e alvarás provisórios de funcionamento para ambulante deve protocolar o requerimento na Administração Regional do SCIA/Estrutural.

§ 1º No momento do requerimento, o cidadão deverá apresentar a documentação, por lei exigida, acompanhada de formulários específicos ao ambulante.

§ 2º A lista de documentos e os formulários citados no parágrafo anterior são obtidos na sede da Administração Regional do SCIA/Estrutural, bem como na página eletrônica da Administração Regional do SCIA/Estrutural, na seção Carta de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.scia.df.gov.br/category/carta-de-servicos/>.

§ 3º O ambulante pode requerer à Administração Regional a mudança dos produtos comercializados ou local de atuação.

§ 4º O requerimento será analisado pela Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico – GEDEGET, quanto a situação documental, atividade pleiteada, localização, disponibilidade de área.

§ 5º A Licença Provisória terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

§ 6º O Alvará de Funcionamento terá validade de 2 (dois) anos, observado o interesse da Administração Pública e a legislação aplicável.

Art. 4º As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante, conforme o art. 13, da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, são:

I - gênero alimentício;

II - gênero alimentício industrializado;

III - bebida;

IV - vestuário;

V - artigo eletrônico, CD e DVD;

VI - artigo de papelaria e brinquedo;

VII - trabalho artístico, artesanal e manual;

VIII - outro serviço que se enquadre na categoria de ambulante prevista no MEI – Microempreendedor Individual.

Parágrafo único. O exercício de atividades de lava-jato, venda de móveis, mototaxi, caminhões de frutas, venda de serviços de TV ou Internet por assinatura, plano de saúde, imobiliária e outros divergentes do rol expresso nos incisos do artigo 4º, não são abrangidos por esta norma e sim por licenciamento eventual, conforme norma específica.

Art. 5º Estabelece as áreas públicas de uso proibido, harmonicamente distribuída espacialmente, em razão da relevância histórica, cultural, econômica ou social e de segurança pública, ou seja, aquelas onde não poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulante com ponto fixo na Região Administrativa do SCIA/Estrutural – RA XXV.

§ 1º São consideradas áreas públicas de uso proibido para comércio de ambulante com ponto fixo:

I – Perímetro de Segurança Escolar, onde não houver regra oficial estabelecida, que abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão, a partir dos portões de acesso de estudantes à área em que se situar o estabelecimento de ensino da rede pública ou privada, conforme Decreto nº 29.446, de 28 de agosto de 2008;

II – Centro de Múltiplas Atividades, compreendido na Quadra 03, Setor Leste - Praça, ao lado da Área Especial 4, com exceção do expresso no inciso anterior;

III – perímetro hospitalar e de unidade de saúde, que abrangerá um raio de 50 (cinquenta) metros de extensão, a partir da entrada de acesso;

IV – Feira Permanente do SCIA/Estrutural, é vedado o comércio ambulante em uma faixa de 50 (cinquenta) metros de extensão, a partir do limite do lote e no interior da feira conforme Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021;

V – proximidades de mercados, supermercados e hipermercados, que abrangerá um raio de 300 (trezentos) metros de extensão, a partir da entrada de acesso, quando for comercializado produto de mesmo gênero, conforme inciso VII do artigo 14 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019; e

VI – nas calçadas das Avenidas: Central e Comercial, bem como nos estacionamentos lindeiros e canteiros centrais;

§ 2º Às áreas públicas de uso proibido não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Secretaria Executiva das Cidades, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

§ 3º Às áreas públicas de uso proibido não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Administração Regional do SCIA/Estrutural – RA XXV, em caráter excepcional e/ou eventual para exploração do espaço público por ambulante.

§ 4º Espaços e logradouros públicos que sejam objeto de instrumentos negociais, contratuais ou normativos, firmados ou expedidos pelo Governo do Distrito Federal poderão alterar destinação de áreas públicas para ambulante.

§ 5º Instrumento de parceria público-privada, termos de cooperação e outros instrumentos ou programas congêneres firmados entre o Governo do Distrito Federal e particulares/interessados (as) poderão prever área de exclusão ou restrição, conforme disposições firmadas em instrumentos válidos e vigentes.

Art. 6º Estabelece as áreas públicas de uso restrito, em razão da dinâmica urbana e dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais onde não poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulante com ponto fixo na Região Administrativa do SCIA/Estrutural – RA XXV.

§ 1º São consideradas áreas públicas de uso restrito para comércio de ambulante com ponto fixo:

I - no estacionamento em frente ao Restaurante Comunitário no Setor Central Quadra 14/13, das 18h00 às 00h00

§ 2º A utilização das áreas públicas de uso restrito por ambulante está condicionada às orientações estabelecidas no Art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 7º Nas áreas públicas de uso eventual por ambulante, o mesmo só poderá desenvolver atividade comercial mediante licença especial, nos termos do artigo 10 e constantes do termo de autorização.

Art. 8º Ao ambulante sem ponto fixo, cabem as áreas públicas:

§ 1º As atividades permitidas ao ambulante sem ponto fixo, são as discriminadas no inciso I, II e III, constantes do artigo 4º e do termo de autorização.

§ 2º Poderá utilizar no máximo a quantidade de 4 (quatro) cadeiras e uma mesa, dispostos no interior da área pública autorizada para ocupação;

§ 3º A ocupação de área pública deverá garantir a distância mínima de 1 (um) metro para circulação de pedestres e raio de giro de 90º para cadeirantes ao longo de vias e passeios.

§ 4º A metragem máxima a ser ocupada por ambulantes sem ponto fixo será de 4m² (quatro metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição dos assentos.

Art. 9º Cabe ao ambulante sem ou com ponto fixo, as áreas públicas de uso permitido, de uso restrito e portador de licença especial, em conformidade com as especificidades de cada área pública, quanto aos dias, horários e ao tipo de atividade comercial, constante do termo de autorização, além de zelar pela higiene e cuidado permanente das instalações, equipamentos, produtos e do local onde exercerá sua atividade ambulante, devendo se responsabilizar pela destinação dos resíduos gerados pela atividade.

Art. 10. Cabe ao ambulante com ponto fixo:

§ 1º A ocupação de área pública, com ou sem a instalação de estrutura, sendo a metragem máxima a ser ocupada de 10m² (dez metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição de mesas e assentos.

§ 2º Deverá utilizar um dos padrões estéticos de estrutura de barraca ou banca estabelecidos no inciso II e III, do § 5º do Art. 1º, respeitado o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas e garantia de distância mínima de 1 (um) metro para circulação de pedestres e raio de giro de 90º para cadeirantes ao longo de vias e passeios.

§ 3º Poderá utilizar no máximo a quantidade de 2 (duas) mesas e 8 (oito) assentos, dispostos no interior da área pública autorizada para ocupação;

§ 4º Em estacionamento será permitida a ocupação no limite de 1 (uma) vaga, por meio motorizado, para o comércio ambulante, conforme descrito no inciso IV do parágrafo 5º do artigo 1º, sem extrapolar o limite estabelecido no §1º, já incluindo a vaga utilizada pelo veículo e sem obstruir a circulação de veículos e pedestres.

§ 5º O ambulante terá 90 (noventa) dias para adequar ou adotar a um dos padrões de estrutura estabelecidos no §5º do artigo 1º.

§ 6º Para o comércio de carne assada, serão permitidos no máximo 2 (dois) fornos verticais para frango ou 2 (duas) churrasqueiras ou 1 (um) de cada, sem extrapolar o limite estabelecido no § 1º, nem obstruir a circulação de veículos e pedestres.

Art. 11. O ambulante deverá seguir os termos dos Capítulos III - Das Áreas Públicas Destinadas Aos Ambulantes e IV - Das Obrigações e Proibições estabelecidos no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, e obrigatoriamente, observar:

I – os dias e horários permitidos para o exercício da atividade comercial de ambulante para áreas públicas com uso restrito, descritos no termo de autorização;

II - As atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços realizadas pelos ambulantes, conforme a área de atuação indicada no cadastramento deverá ser distinta das atividades regularmente exercidas no comércio local;

III - O cone de visibilidade em intersecções viárias;

IV - A garantia das condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;

V - A manutenção, no entorno da área ocupada por ambulantes, de faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 1 (um) metro e raio de giro de 90º para cadeirantes;

VI - Os eixos utilizados pela população para caminhadas, corridas ou outros tipos de atividade física, considerando sempre a prioridade dos pedestres sobre os demais meios de circulação, o seu conforto e comodidade;

VII - A harmonização da ocupação e da atividade com os demais estabelecimentos comerciais, fixando raio de 300 metros entre a área destinada aos ambulantes com ponto fixo e o comércio de produtos do mesmo gênero;

VIII - O respeito ao estabelecido em legislação específica referente ao Perímetro de Segurança Escolar;

IX - O não comprometimento do fluxo de segurança de pedestres e veículos;

X - Não prejudicar a paisagem urbana da cidade;

XI - A preservação da qualidade do espaço público, considerando a capacidade de suporte das áreas e evitando a obstrução de passeios públicos e áreas de convívio, esporte e lazer da população.

Parágrafo Único: O ambulante deverá exercer sua atividade apenas no local autorizado, sob pena de fiscalização e aplicabilidade das sanções impostas pelo artigo 28 da Lei nº 6.190/2018.

Art. 12. Em datas comemorativas locais, todo ambulante poderá comercializar produtos relacionados ao evento, por meio de licença especial, mediante chamamento público concedidas pela Administração Regional do SCIA/Estrutural, estabelecido no art. 11, do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 13. Quanto ao quantitativo de licenças e alvarás provisórios emitidos por esta Administração Regional do SCIA/Estrutural, critérios matemáticos desenvolvidos e estabelecidos pela Coordenação de Desenvolvimento.

§ 1º Os critérios matemáticos que estabelece o quantitativo de licença ou alvará para ambulantes sem ponto fixo ou com ponto fixo, será na proporção de 1 (uma) autorização para cada grupo de 100 habitantes urbanos, ou seja, o percentual de 1% do total da população urbana.

Art. 14. Nas áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de atividades por ambulante com ponto fixo, é vedada a prestação de serviços por empresas particulares e por concessionárias de serviços públicos.

Art. 15. As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019 são precárias e revogáveis a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, com razões devidamente fundamentadas.

Art. 16. Fica estabelecido o preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços por ambulante, no âmbito da Região Administrativa do SCIA/Estrutural – RA XXV.

§ 1º O preço público é atualizado e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, pela Administração Regional do SCIA/Estrutural, por meio de Ordem de Serviço, sempre no início de cada ano.

§ 2º O ambulante optante pelo Simples Nacional fica isento de qualquer cobrança em relação a utilização do espaço urbano conforme artigo 7º da Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018.

Art. 17. Conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, a Secretaria Executiva das Cidades deverá comunicar ao ambulante o eventual remanejamento de ponto de comércio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 18. Este Plano de Ocupação de Áreas Públicas por Ambulante no SCIA/Estrutural – RA XXV, oficializado pelo presente instrumento normativo e será revisto a cada 2 (dois) anos, após sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos serão tratados pela Assessoria Técnica e demais setores envolvidos da Administração Regional do SCIA/Estrutural, mediante oficialização por requerimento.

Art. 20. Compete a Secretaria Executiva das Cidades a revogação e a cassação de todos os alvarás ou licenças para o comércio ambulante emitidas por esta Administração Regional do SCIA/Estrutural, conforme art. 5º, do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 21. A partir da publicação deste instrumento normativo, o comerciante ambulante deverá requerer a emissão de novo termo de autorização em conformidade com as áreas e atividades econômicas estabelecidas neste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante no SCIA/Estrutural – RA XXV.

Art. 22. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, consoante o que estabelecem a LEI Nº 7.061, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispôs sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE: 09.110 - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante UG 190.110 - Administração Regional do Núcleo Bandeirante. PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.416,46 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), que tem como objeto a compra de materiais para confecção de placas caráter educativo "Proibido Jogar Lixo e Entulho". II - VIGÊNCIA: Data de início: Data da Publicação - Término: 31/12/2025; PLANO DE TRABALHO: 04.451.6209.8508.0044; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 100; VALOR: R\$ 3.416,46 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos);

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2025.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

Administrador Regional do Núcleo Bandeirante

U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 29 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e com fundamento na Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital 2.834 de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anular com fundamento no artigo 53, primeira parte, da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999, por conter vícios de legalidade, as Licenças Provisórias para Ambulante 15/2025 e 17/2025 e o Alvará Provisória para Ambulante 4/2025 concedidas em favor de MATHEUS VIANA XAVIER, CPF 067.***.***-25.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da Administração Direta e órgãos especializados e autônomos do Governo do Distrito Federal.

O CONTADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas gerais de direito financeiro contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os procedimentos e os prazos pertinentes ao encerramento do exercício financeiro devem ser cumpridos de maneira uniforme por todas as Unidades Gestoras;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do disposto no Capítulo X do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer procedimentos destinados à elaboração do inventário anual do patrimônio das Unidades Gestoras integrantes da Administração Direta e órgãos especializados e autônomos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar os procedimentos destinados à elaboração do inventário anual do patrimônio das Unidades Gestoras integrantes da Administração Direta e órgãos especializados e autônomos do Distrito Federal, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da administração direta e órgãos especializados e autônomos do Distrito Federal, a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual, observadas as disposições contidas nos artigos 179 e 186, da Resolução nº 296/2016, de 15 de setembro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no Capítulo X do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Inventário patrimonial é o instrumento de controle para verificação dos bens permanentes em uso nos órgãos usuários das Unidades Administrativas do Distrito Federal.

§ 1º O inventário patrimonial será realizado, anualmente, pelas Unidades Administrativas, por meio da conferência física dos bens móveis e semoventes e dos bens imóveis, constantes da carga patrimonial emitida no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), com o objetivo de confirmar as atribuições de responsabilidade pela carga, a existência física, localização do bem e o seu estado de conservação.

§ 2º O inventário visa ainda manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, objetivando apurar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade.

Art. 4º Subordinam-se às regras desta Instrução Normativa todos os órgãos da administração direta e órgãos especializados e autônomos do Distrito Federal.

Parágrafo único. O não cumprimento das disposições contidas nesta Instrução Normativa poderá acarretar ressalva no relatório de análise do inventário elaborado pelo órgão central do Subsistema de Patrimônio.

Art. 5º O órgão central do Subsistema de Patrimônio iniciará o processo de inventário anual, encaminhando às Unidades Administrativas as orientações para realização do inventário físico patrimonial.

Art. 6º O Ordenador de Despesas da Unidade Administrativa deverá constituir comissão especialmente designada, mediante Portaria ou Ordem de Serviço, no período entre 16 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, para realizar o inventário físico patrimonial, devendo a publicação ser anexada aos autos.

§ 1º A Comissão de inventário será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, podendo, a critério do agente setorial de patrimônio, ser constituída também por subcomissões.

§ 2º A Comissão não poderá ser composta por servidores lotados nas áreas de controle patrimonial, consoante o princípio da segregação de funções.

Art. 7º Os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Unidade Administrativa e encaminhados pelo SUAG/COAG ou equivalente ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até a data prevista no decreto de encerramento do exercício, publicado anualmente no DODF.

Parágrafo único. Após o término do prazo para entrega do inventário patrimonial, o órgão central do Subsistema de Patrimônio informará à Controladoria-Geral do Distrito Federal as Unidades Administrativas que não entregaram o inventário para adoção de providências.

**TÍTULO II
DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES****Capítulo I
DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

Art. 8º O setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa deverá emitir no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) e encaminhar à Comissão Inventariante os seguintes documentos:

I - carga geral de inventário dos bens móveis e semoventes sob a responsabilidade da Unidade Administrativa (SisGepat/Inventário/Carga Geral de Inventário);

II - relação de responsáveis/titulares dos órgãos usuários (SisGepat/Relatório/Relatório de Quant. de Bens e Resp. por Localidade).

**Capítulo II
DOS DEVERES DA COMISSÃO INVENTARIANTE**

Art. 9º De posse da carga geral de inventário da Unidade Administrativa, a Comissão Inventariante confirmará, junto aos órgãos usuários dos bens, as seguintes informações:

I - se o titular atual está devidamente identificado na relação de responsáveis dos órgãos usuários;

II - se os bens constantes na carga geral encontram-se localizados no setor usuário;

III - se estão adequadas as condições de guarda e uso dos bens;

IV - se o estado do bem está atualizado na carga geral;

V - se existem bens no setor usuário que não constam na carga patrimonial do referido setor, anotando o número do tombamento (se houver), descrição e localização do bem.

Art. 10. Ao final do levantamento dos bens da Unidade Administrativa, a Comissão Inventariante informará ao setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa as irregularidades encontradas durante o levantamento físico dos bens móveis e semoventes para que sejam providenciadas as regularizações das pendências.

Parágrafo único. A Comissão deverá repassar as irregularidades encontradas ao setor de patrimônio em tempo hábil para que sejam realizadas as regularizações das pendências antes do encerramento do exercício.

Art. 11. Cabe aos servidores nomeados para a Comissão Inventariante relatar sobre todas as irregularidades que não foram sanadas até 31 de dezembro do corrente exercício, utilizando o modelo de relatório disponível no SEI - Inventário Patrimonial - Relatório de Bens Móveis e Semoventes.

Parágrafo único. A Comissão deverá, ainda, preencher a Declaração de Averiguação in loco, utilizando o modelo disponível no SEI - Inventário Patrimonial - Declaração de Averiguação in loco.

Art. 12. A Comissão deverá anexar aos autos a Declaração de Averiguação in loco, bem como o Relatório de Bens e Semoventes, o qual deverá consolidar os pontos encontrados por cada Subcomissão, caso existirem.

Parágrafo único. Cada Subcomissão deverá anexar aos autos a referida declaração de que trata o parágrafo único do artigo 11.

**Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS DOS SETORIAIS DE PATRIMÔNIO**

Art. 13. De posse da documentação encaminhada pela Comissão Inventariante, o setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa deverá adotar providências para regularizar as ocorrências apontadas pela referida Comissão, especialmente:

- I - atualizar o responsável pelo bem e emitir novo Termo de Guarda e Responsabilidade (TGRL) para o órgão usuário;
- II - alterar, no SisGepat, o estado de conservação dos bens informados pela Comissão Inventariante;
- III - verificar junto aos órgãos usuários os bens que não foram localizados pela Comissão Inventariante, alterando a localização no SisGepat para o Código 96 - Bens Não Localizados, como também adotar as providências previstas na legislação pertinente;
- IV - providenciar as movimentações no SisGepat dos bens localizados em outros setores dentro da Unidade Administrativa;
- V - solicitar junto ao órgão central do Subsistema de Patrimônio a confecção da 2ª via das etiquetas dos bens, caso tenham sido extraviadas;
- VI - movimentar e/ou devolver os bens pertencentes a outros órgãos do Distrito Federal;
- VII - outras situações que se fizerem necessárias.

Art. 14. O setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa, após providências adotadas, deverá informar à Comissão Inventariante as situações que foram regularizadas e as que ficaram pendentes de regularização. Estas informações serão necessárias para a elaboração do Relatório de Bens Móveis e Semoventes.

Art. 15. Após realizados os ajustes necessários na carga geral dos bens, o setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa deverá anexar ao processo de inventário iniciado no órgão central do Subsistema de Patrimônio, a Carga Geral (Sisgepat/Inventário/Consultar Inventário/Pesquisar/Imprimir), se possível, e o Relatório de Bens Não Localizados (Sisgepat/Relatório/Relatório de Bens Não Localizados) e de Bens em Tomada de Contas Especial - TCE (Sisgepat/Relatório/Relatório de bens em Tomada de Contas Especial), caso existam.

Art. 16. O setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa deverá cadastrar a Comissão de Inventário (Sisgepat/Inventário/Comissão de Inventário) e gerar o Demonstrativo de Conclusão de Inventário (Sisgepat/Inventário/Demonstrativo de Conclusão de Inventário - posição 31/12).

Capítulo IV

DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO INVENTARIANTE

Art. 17. A Comissão Inventariante deverá confirmar os procedimentos adotados para sanar as irregularidades e emitir seu relatório utilizando o modelo de relatório disponível no SEI - Relatório de Bens Móveis e Semoventes (Anexo II), com base nas informações recebidas pelo setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa.

Art. 18. O relatório referente ao Inventário Patrimonial dos bens móveis e semoventes deverá:

- I - confirmar a existência física in loco, realizada por meio da verificação da Comissão, dos bens registrados sob a responsabilidade da Unidade Administrativa;
- II - informar a situação dos bens registrados no SisGepat nos Códigos (96 - Bens Não Localizados, 99 - Bens em Processo de Tomada de Contas Especial e 97 - Bens em Cessão de Uso);
- III - relatar as ocorrências apuradas, as quais não foram regularizadas, apresentando as devidas justificativas do setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa;
- IV - informar as condições de guarda e uso dos bens patrimoniais móveis;
- V - outras informações que a Comissão Inventariante julgar pertinente.

TÍTULO III

DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

Capítulo I

DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Art. 19. O setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa deverá emitir no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) e encaminhar à Comissão Inventariante os seguintes documentos:

I - carga geral de inventário dos bens imóveis sob a responsabilidade da Unidade Administrativa, detalhada por órgão usuário, número do registro patrimonial do bem, endereço, valor do bem e ocupação;

II - cargas dos imóveis registrados na situação Imóveis a Regularizar/Código 90 com a informação das providências adotadas para a sua regularização;

III - cargas dos imóveis registrados na situação Obras em Andamento/Código 91 com a informação da situação, ou seja, concluídas ou não.

Parágrafo único. As obras registradas no Código 91, tão logo sejam concluídas, devem ser imediatamente comunicadas ao órgão central do Subsistema de Patrimônio para alteração no cadastro, devendo a Unidade Administrativa informar a descrição da obra e o número do processo referente à despesa realizada.

Capítulo II

DOS DEVERES DA COMISSÃO INVENTARIANTE

Art. 20. De posse das cargas de inventário (imóveis incorporados, imóvel a regularizar e obras em andamento) cabe aos servidores nomeados para a Comissão Inventariante relatar:

I - o estado de conservação, condições de uso e ocupação dos imóveis;

II - nome da Unidade Administrativa que está ocupando o imóvel;

III - a(s) divergência (s) na descrição, endereço, ocupação ou situação (incorporado, a regularizar e obras em andamento) do imóvel;

IV - os imóveis ocupados irregularmente;

V - as irregularidades na sua utilização e administração;

VI - imóvel utilizado pela Unidade Administrativa e não relacionado na carga;

VII - outras informações que a Comissão Inventariante julgar pertinente.

Art. 21. Ao final do levantamento a Comissão Inventariante deverá se dirigir ao setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa para entregar os trabalhos referentes ao levantamento físico dos bens imóveis visando à regularização das pendências.

Capítulo III

DO RELATÓRIO FINAL DE IMÓVEIS DA COMISSÃO INVENTARIANTE

Art. 22. Com base nas informações recebidas pelo setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa, a Comissão Inventariante deverá confirmar os procedimentos adotados para sanar as irregularidades e emitir o seu relatório.

Art. 23. O relatório referente ao Inventário Patrimonial dos bens imóveis deverá:

I - utilizar o Código do Imóvel - CI existente no SisGepat/Carga de Inventário para identificação dos Imóveis (TEI);

II - dividir as informações dos imóveis por: Incorporado, Não Incorporado e Imóveis sem registro no SisGepat;

III - conter dados sobre estado de conservação, condições de uso dos bens patrimoniais imóveis, número do processo, localização por coordenadas geográficas e fotos;

IV - confirmar a existência e ocupação atualizada dos bens incorporados e não incorporados registrados sob a responsabilidade da Unidade Administrativa;

V - apontar eventuais divergências entre a vistoria do imóvel e seu registro no SisGepat;

VI - relatar as ocorrências apuradas que não foram regularizadas, com a devida justificativa do Agente Setorial de Patrimônio; e

VII - outras informações que a Comissão Inventariante julgar pertinente.

Capítulo IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24. De posse da documentação encaminhada pela Comissão Inventariante, o setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa deverá adotar providências para regularizar as ocorrências apontadas pela mencionada Comissão, especialmente:

I - solicitar, por meio de ofício ao órgão central do Subsistema de Patrimônio, alteração, no SisGepat, das informações da carga geral de inventário apontadas pela Comissão Inventariante com relação à descrição, ocupação e à situação dos imóveis incorporados ou registrados;

II - adotar providências objetivando regularizar a situação dos bens imóveis utilizados pela Unidade Administrativa e não incorporados ao patrimônio do Distrito Federal;

III - adotar providências visando sanar irregularidades na utilização e administração dos bens imóveis.

Parágrafo único. Todas as informações acima mencionadas deverão ser comunicadas à Comissão Inventariante acompanhadas do documento que comprove a regularização das pendências.

TÍTULO IV

DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Art. 25. O processo de Inventário Patrimonial, iniciado pelo órgão central do Subsistema de Patrimônio, deverá conter os seguintes documentos:

I - ato que designou a Comissão Inventariante (cópia da publicação no DODF);

II - Carga Geral (Sisgepat/Inventário/Consultar Inventário/Pesquisar/Imprimir) e Relatórios de Bens Não Localizados (Sisgepat/Relatório/Relatório de Bens Não Localizados) e de Bens em TCE (Sisgepat/Relatório/Relatório de bens em Tomada de Contas Especial), emitidos ao final dos trabalhos e após realizadas todas as regularizações pelo setorial de patrimônio;

III - declaração de confirmação da averiguação in loco dos bens pertencentes à carga da Unidade Administrativa, emitida pela Comissão, bem como as declarações das Subcomissões, devidamente assinadas por todos os membros, se for o caso, conforme modelo disponível no SEI;

IV - relatório final da Comissão Inventariante dos bens móveis e semoventes, conforme modelo disponível no SEI - Inventário Patrimonial - Relatório de Bens Móveis e Semoventes.

V - relatório final da Comissão Inventariante dos bens imóveis (modelo Anexo I);

VI - Demonstrativo de Conclusão de Inventário (Sisgepat/Inventário/Demonstrativo de Conclusão de Inventário - posição 31/12), devidamente assinado pelo setorial de patrimônio;

VII - ofício da UAG/SUAG/COAG ou órgão equivalente (encaminhando o inventário à UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC);

VIII - outros anexos que se fizerem necessários.

Art. 26. Revoga-se a Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

ANEXO I
(IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE)
I - IMÓVEIS INCORPORADOS

Modelo

INFORMAÇÕES SISGEPAT - CARGA GERAL INCORPORADOS					INFORMAÇÕES - COMISSÃO INVENTARIANTE						
TEI - SISGEPAT	ENDEREÇO SISGEPAT	Ocupação SISGEPAT	Destinação SISGEPAT	TERRENO/ EDIFICAÇÃO/OBRA	CONDIÇÕES DO IMÓVEL	TIPO DE OCUPAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA	OCUPANTE ENCONTRADO NA VISTORIA	DIVERGÊNCIAS SISGEPAT	AJUSTE SUGERIDO	COORDENADAS /GPS	FOTOS Link/foto

Nome

Presidente da Comissão

Nome

Membro da Comissão

Nome

Membro da Comissão

Nome

Membro da Comissão

II - IMÓVEIS NÃO INCORPORADOS

Modelo

INFORMAÇÕES SISGEPAT				INFORMAÇÕES - COMISSÃO INVENTARIANTE								
PASTA - SISGEPAT	ENDEREÇO SISGEPAT	EDIFICAÇÃO /OBRA	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE PARA INCORPORAÇÃO	CONDIÇÕES DO IMÓVEL	OCUPAÇÃO "IN LOCO"	ESTADO DA OBRA	OCUPANTE	DIVERGÊNCIAS SISGEPAT	AJUSTE SUGERIDO	COORDENADAS /GPS	FOTOS Link/foto

Nome

Presidente da Comissão

Nome

Membro da Comissão

Nome

Membro da Comissão

Nome

Membro da Comissão

III - IMÓVEIS NÃO REGISTRADOS NO SISGEPAT

Modelo

INFORMAÇÕES - COMISSÃO INVENTARIANTE							
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO	CONDIÇÕES DO IMÓVEL	OCUPAÇÃO "IN LOCO"	OCUPANTE	PROCESSO	COORDENADAS /GPS	FOTOS LINK /foto

Nome

Presidente da Comissão

Nome

Membro da Comissão

Nome

Membro da Comissão

Nome

Membro da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

Processo SEI nº 00150-00001863/2020-23.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda de Economia do Distrito Federal no DODF nº 95, em 23/05/2025, pág. 7, AUTORIZA a sociedade empresária Lojas Riachuelo S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do DF - CF/DF nº 07.312.235/008-73 e no CNPJ nº 33.200.056/0352-87, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 4.773,66, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural RSC2 Eventos e Treinamento Gerencial LTDA-ME, CNPJ nº 15.667.513/0001-28, relativo ao evento "Feed Dog: Festival Internacional de Filmes de Moda - Edição Brasília" (Processo SEI nº 00150-00009576/2018-47).

ANDERSON BORGES ROEPKE

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 126/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: NOVA INFINITY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CF/DF: 08.398.058/001-62, CNPJ: 23.369.621/0004-95, PROCESSO Nº: 20250731-152079.

A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 307/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 128/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: DF EMBALAGENS LTDA, CFDF: 07.471.002/001-93, CNPJ: 05.122.688/0001-04, PROCESSO Nº: 20250807-156606.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 314/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025
DANIEL ASSAD DA CUNHA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 58/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250806-156223.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 299/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SE/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MAXIMA ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.400.061/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 61.116.812/0001-91, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 58/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025
DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo nº 20250731-152065.

A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 296/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de URUTU COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESTRATEGICOS DE DEFESA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.244.120/001-46 e no CNPJ/MF sob o nº 52.013.705/0001-47, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2025

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 71/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250801-153512.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 303/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CASTAR PORCELANATO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.414.510/001-51 e no CNPJ/MF sob o nº 61.899.544/0001-21, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 72/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250806-155799.

A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 304/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de AMAZON EASY COMERCIO DE ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.870.676/001-40 e no CNPJ/MF sob o nº 31.093.609/0001-86, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250704-136333.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 306/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de L.C.A-IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.408.289/002-21 e no CNPJ/MF sob o nº 80.851.439/0012-10, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 74/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250718-143939.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 312/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS BRASÍLIA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.400.672/001-41 e no CNPJ/MF sob o nº 61.152.675/0001-40, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 75/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250728-149526.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 313/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de GSB DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.315.621/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 55.964.885/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 40 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

DANIEL ASSAD DA CUNHA

NÚCLEO DE IMUNIDADES

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.243/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO: GAC 20200325-50589 / SEI 04034-00002328/2022-48 - INTERESSADO: MMC - PROMOTORA DE NEGÓCIOS, INVESTIMENTOS E COBRANÇAS - EIRELI - CNPJ: 27.175.069/0001-02 - CFDF: 07.800.055/001-52 - ENDEREÇO: QR 310 CONJUNTO 9 - LOTE 01 - SAMAMBAIA - ASSUNTO: Cassação do Ato Declaratório – Não Incidência ITBI na Integralização de Capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria nº 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022; com fundamento no artigo 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; artigo 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no artigo 3º da Lei nº 3.830/2006 e no artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 235/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 05 de maio de 2020, considerando o Parecer SEI-GDF nº 374/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, conforme os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, pelo não atendimento das Notificações nº 91/2024 e nº 12/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM , segundo o § 5º do artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, relativa à operação abaixo:

ADQUIRENTE: MMC - PROMOTORA DE NEGÓCIOS, INVESTIMENTOS E COBRANÇAS - EIRELI CNPJ Nº 27175069000102				
TRANSMITENTE: MARLENE MEDEIROS CARDOSO - CPF 702.***.***-53				
NATUREZA DA TRANSACÇÃO: Integralização de Capital				
Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula / Cartório	Integralização	Guia suspensão ITBI
SAMAMBAIA QR 310 C9 LT 1	45726957	193325/03	R\$ 300.000,00	30/04/2020-948-0000081
NÃO POSSUI GUIA COMPLEMENTAR DE ITBI				

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado conforme a Lei nº 5.910/2017, observadas as disposições do artigo 4º e seus parágrafos, e será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (www.economia.df.gov.br).

DANIEL ASSAD DA CUNHA

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DO GERENTE

Em 15 de agosto de 2025

TORNAR SEM EFEITO, por erro material, o Despacho de Indeferimento nº 102, de 14 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 153, de 18 de agosto de 2025, página 6, o ato que indeferiu o pedido de Isenção de IPVA - Veículo Novo, relativo ao processo 20250225-54740, em nome da empresa ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 06.352.893/0036-40, **referente ao veículo de placa T*Y9*93, exercício de 2025.

FABRÍCIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 92/2025**

Recorrente: CONVERT DO BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00026383/2025-39 - SEL/DF. Origem da decisão: SEEC/SUREC/COAUD/GEMAE/NUARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEL/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (Doc. 172395464). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE****PORTARIA Nº 799, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 200/2022, ofertado pela 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 176066090 do processo SEI nº 00060-00551495/2020-79, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 800, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2023, ofertado pela 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 175353893 do processo SEI nº 00060-00299180/2021-96, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO Nº 650, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 548ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 que versa sobre o Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda; Considerando os art. 196, art. 197, art. 198 nos incisos II e III, art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, art. 205 nos incisos I e II e art. 206 parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o momento atual da SES/DF com o comprometido do pleno funcionamento das Unidades de Neonatologia, apresentando bloqueios de leitos de UTI Neonatal, escala médica com desfalques e baixa cobertura aos recém-nascidos;

Considerando as principais ações empregadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos últimos anos, como convocação de todos os aprovados no último concurso, mudanças de especialidade para Neonatologia, concessões de ampliação de

carga horária para 40h a todos os requerentes - que infelizmente não resultaram em impacto significativo, persistindo um déficit, para o funcionamento da totalidade das Unidades Neonatais;

Considerando o Decreto Distrital nº 45.542, de 29 de fevereiro de 2024 que autoriza a execução indireta do serviço, desde que haja justificativa de não ofensa ao princípio constitucional do concurso;

Considerando que, após esgotadas outras ações, por ora, essa foi a única proposta apresentada pela gestão da SES-DF;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, 1º de agosto de 2025, por meio do Ofício nº 6.073 (177565818), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, e inclusive autorizar a complementariedade, de recursos financeiros, já aprovados pelo Colegiado de Gestão da SES/DF, a partir de indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, fundamentados pelas áreas técnicas, fato que não atribui responsabilidade ao CSDF, pelos atos emanados durante o processo de contratação ou afetos a ele;

Considerando a análise do processo 00060-00598228/2024-99, resolve:

Art. 1º Reconhecer que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal tem envidado esforços para a superação do déficit de Neonatologistas, porém, sem sucesso, pois a despeito das medidas tomadas, não houve o impacto definitivo esperado.

Art. 2º Aprovar, em caráter excepcional e pelo período máximo de dois anos, a complementariedade de serviços de Neonatologia, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação em valores estimados da ordem de R\$ 24.267.769,66 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com base na Deliberação nº 23, de 18 de junho de 2025, com as seguintes observações:

I. Que o monitoramento do cumprimento contratual seja realizado com base em indicadores assistenciais e de qualidade previamente pactuados;

II. Que o edital priorize a transparência e garanta a ampla concorrência, incluindo prestadores que atendam às exigências técnicas, mas também fortaleçam a regionalização da assistência;

III. Que seja garantido o acesso humanizado, equânime e oportuno para os usuários do SUS/DF;

IV. Que a execução do contrato esteja vinculada a relatórios de produtividade e avaliação de impacto no desbloqueio de leitos neonatais e cobertura de plantonistas nas escalas médicas (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

V. A vigência da contratação será de 12 meses renovado por mais 12 meses, improrrogáveis;

VI. O Conselho de Saúde não aprova valores. Os valores aqui referenciados foram aprovados pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

Art. 3º Que a SES-DF adeque a ação em seus instrumentos de planejamento (PDS, RAG, PAS e RDQA) bem como aos financeiro/orçamentários, de modo que retorne esta pauta ao CSDF para avaliação de resultados após o primeiro ano e ao final de sua vigência de dois anos com a proposta de recomposição da carreira MÉDICO-NEONATOLOGIA através de um novo Edital de chamamento para concurso público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 650, de 12 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**INSTRUÇÃO Nº 17, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Institui as Comissões Permanentes de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, além daquelas definidas pelo art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e da IN CGDF nº 02, de 19 de outubro de 2021, Processo SEI-GDF 00064-00003582/2025-16, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS:

I - Comissão Permanente de Sindicância - CPS, com a finalidade de instruir e relatar sindicâncias administrativas, nos termos da legislação específica;

II - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com a finalidade de instruir e relatar processos administrativos disciplinares, nos termos da legislação específica;

III - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, com finalidade de instruir e relatar processos de Tomada de Contas Especial, observando o disposto no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e normas complementares da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º As Comissões serão compostas por 03 (três) membros titulares e 03 (3) três membros suplentes, todos servidores efetivos da Administração Pública do Distrito Federal, designados por ato formal de competência dos gestores desta FEPECS, conforme delegação contida na Instrução nº 2, de 8 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 207, de 25 de outubro de 2011.

§ 1º A presidência de cada comissão será exercida por um de seus membros titulares, conforme designação no respectivo ato de nomeação, observada, preferencialmente, a formação jurídica e/ou experiência funcional compatível.

§ 2º A comissão deverá ser renovada, no mínimo, a cada dois anos. É vedada a recondução de membros para um terceiro mandato consecutivo de dois anos cada, totalizando 04 (quatro) anos ininterruptos de exercício na comissão. Após esse período, o membro somente poderá retornar após cumprir, no mínimo, um mandato completo de afastamento.

Art. 3º Compete às comissões observar rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da moralidade, da razoabilidade e da eficiência na condução dos procedimentos de sua competência, devendo declarar-se impedidas ou suspeitas nos casos previstos em lei, em especial nos termos do Código de Processo Civil, da Lei nº 9.784/1999 e demais disposições aplicáveis.

Art. 4º As comissões instituídas atuarão até a formal criação da Unidade Seccional de Correição da FEPECS, podendo colaborar na elaboração de diretrizes e fluxos internos destinados à consolidação da referida unidade.

Art. 5º O Gabinete da Diretoria Executiva da FEPECS prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento das comissões definidas nos incisos I e II.

Art. 6º A Unidade de Administração Geral da FEPECS prestará apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da comissão definida no inciso III.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de agosto de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00038099/2025-91. INTERESSADO: RAQUEL COSTA SCARAMAL.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00038099/2025-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 152/2025-CEDF, de 05 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Raquel Costa Scaramal, em 2023, na instituição educacional Saint Francis Xavier Sixth Form College, localizada em Londres, Inglaterra, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de agosto de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00146179/2025-19. INTERESSADO: MARIE ROSE LAURE ALEXANDRE.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00146179/2025-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 154/2025-CEDF, de 12 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas - CLN de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Marie Rose Laure Alexandre, em 2005, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação Nacional e da Formação Profissional da República do Haiti, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de agosto de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00164151/2025-63. INTERESSADO: SAID CORTEZ TEJERINA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00164151/2025-63, HOMOLOGO o PARECER Nº 155/2025-CEDF, de 12 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Said Cortez Tejerina, em 2024, na Unidad Educativa Don Bosco B, localizada na Cidade de Santa Cruz de la Sierra, Província de Andrés Ibáñez, Departamento de Santa Cruz, Estado Plurinacional da Bolívia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de agosto de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00172532/2025-16. INTERESSADO: LUÍS EDUARDO MOTTA NOGUEIRA SOARES.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00172532/2025-16, HOMOLOGO o PARECER Nº 151/2025-CEDF, de 05 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por Luís Eduardo Motta Nogueira Soares, em 2020, no Lycée Français François Mitterrand, localizado em Brasília, Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de agosto de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00173337/2025-11. INTERESSADO: SAMUEL JOSUÉ HUMASI APAZA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00173337/2025-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 156/2025-CEDF, de 12 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Samuel Josué Humasi Apaza, em 2008, na instituição educacional I.E.P. Cristiana/Internacional Elim de Arequipa (Código Modular 1371442-0), localizada na Cidade e Província de Arequipa, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 882, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DO GUARA e CEF 10 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0390, conforme Ofícios 14281, 14282, 14337 e 14344, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 01 DO GUARA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
2	CEF 10 DO GAMA	R\$ 55.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 85.000,00
3	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 255.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 335.000,00

PORTARIA Nº 883, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Santa Maria, bem como à Unidade Escolar (UE): CEI 03 DE SAO SEBASTIAO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofícios 16461 e 16488, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

PORTARIA Nº 884, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEF 13 DE CEILANDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0413, conforme Ofício 14108, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 13 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades, constantes do Processo SEI nº 04030-00002156/2024-87.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Permanente de Correição no âmbito da UnDF - CpCor como instância competente para dar continuidade aos trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar de que trata o art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO: 00052-00024322/2025-78. INTERESSADO: Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A, CNPJ 15.559.082/0001-86, referente a notas fiscais em aberto do Termo de Cessão de Uso nº 03/2022 -PCDF (174933398), cuja despesa constam das Notas Fiscais nº 52865 (178418103), nº 55111 (178418182), nº 58292 (178420726), nº 61449 (178420811) e nº 63580 (178420932) as quais foram devidamente atestadas pelo executor contratual- Atesto 47 (178421266) e poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2025 - Lei Federal nº 15.121/2025, alocadas na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.071, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00055250/2024-45, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2025, da empresa ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 42.421.776/0001-25, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.072, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00055241/2024-54, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, da empresa BANCO ITAUCARD S.A. (ITAUCARD FINANCEIRA), CNPJ nº 17.192.451/0001-70, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.073, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00073211/2024-20, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2025, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED COOMARCA LTDA - COOMARCA (COOMARCA), CNPJ nº 04.355.489/0001-75, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250013/2025-SEAPE, (04026-00027206/2025-98), instaurada pela Portaria nº 131, de 13/06/2025, publicada no DODF nº 114, de 23/06/2025, página 40, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/08/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (178667523).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/08/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240036/2024-SEAPE, (04026-00045114/2024-17), instituída pela Portaria nº 250 de 16/10/2024, publicada no DODF nº 205 de 24/10/2024, pág. 43, conforme justificativa (179100187).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 230, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 223, de 11 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154 de 18 de agosto de 2025, pg. 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto no RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022 e considerando a decisão do Colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 8ª Reunião Ordinária de 2025 e nº 648 do CONEN-DF, em razão do Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 14, de 30 de junho de 2025, publicada no DODF nº 121, pág. 23, de 02 de julho de 2025, conforme Processo SEI nº 00400-00000222/2022-61, resolve:

Art. 1º Suspende o registro da Associação Auxílio a Maternidade a Infância e Adolescência (Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - AMAI), inscrita sob o CNPJ nº 37.993.607/0003-91, no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD nº 09/2023, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Aprova a aquisição de solução tecnológica para o controle e à gestão de obras públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e autoriza o uso da referida solução pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, empresa pública vinculada à SODF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os processos de gestão, acompanhamento e controle das obras públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a importância da integração de sistemas e informações entre os entes envolvidos na execução de obras públicas;

CONSIDERANDO que a NOVACAP é empresa pública vinculada à SODF e atua em conjunto com esta na execução de obras públicas, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a aquisição de solução tecnológica de propriedade da SODF, destinada ao controle e à gestão de obras públicas sob sua responsabilidade.

§ 1º A NOVACAP, na qualidade de empresa pública vinculada à SODF, será usuária da solução, devendo suas demandas operacionais relativas à gestão de obras ser atendidas por meio da referida ferramenta.

§ 2º A utilização da solução pela NOVACAP será realizada de forma integrada, observando as diretrizes e os padrões técnicos definidos pela SODF, na condição de titular da solução.

Art. 2º A solução tecnológica a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

I – Para a SODF:

- Gestão de Contratos e Medições de Obras;
- Gerenciamento Financeiro e Orçamentário;
- Sistema de Cálculo de Medições;
- Roadmap de Obras;
- Informações Gerenciais.

II – Para a NOVACAP:

- Gestão de Contratos e Medições de Obras;
- Gerenciamento Financeiro e Orçamentário;
- Sistema de Cálculo de Medições;
- Roadmap de Obras;
- Informações Gerenciais;
- Gestão de Obras de Arte Especiais.

Art. 3º A solução contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

I – Implantação em caráter perpétuo, com concessão de licença de uso irrestrita para usuários da SODF e da NOVACAP;

II – Entrega integral dos códigos-fonte e da documentação do sistema;

III – Possibilidade de parametrização conforme as necessidades específicas da SODF e da NOVACAP;

IV – Conformidade com todos os requisitos legais, normativos e operacionais aplicáveis aos órgãos contratantes.

Art. 4º A implementação da solução deverá seguir cronograma acordado entre a SODF, a NOVACAP e o fornecedor contratado, observando as diretrizes de governança digital, interoperabilidade e transparência pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI Nº 07/2025

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos do art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00006479/2025-96	PKQ7H77	CJ04004766	ARQUIVAMENTO
00113-00020310/2024-68	REH6A73	GE01333788	ARQUIVAMENTO
00113-00010687/2025-90	PAD4F33	CJ03893536	ARQUIVAMENTO
00113-00010756/2025-65	PAZ4014	CJ04000303	ARQUIVAMENTO
00113-00010499/2022-19	QAT5C13	YE01914616	ARQUIVAMENTO
00113-00015470/2023-12	PAF7572	YE02195661	ARQUIVAMENTO
00113-00005929/2024-42	PAH7155	YE02286276	ARQUIVAMENTO
00113-00006126/2024-13	JKJ8490	YE02301806	ARQUIVAMENTO
00113-00008091/2024-49	JIV9C16	YE02308791	ARQUIVAMENTO
00113-00008770/2024-18	PXE9F32	YE02321589	ARQUIVAMENTO
00113-00025246/2024-10	OGQ3788	GE01345339	ARQUIVAMENTO
00113-00001611/2025-73	GVP9850	GE01350010	ARQUIVAMENTO
00113-00007663/2025-53	PRP5207	CJ03832119	ARQUIVAMENTO
00113-00009585/2025-21	DWQ0B22	CJ03988796	ARQUIVAMENTO
00113-00009583/2025-32	DWQ0B22	CJ03988796	ARQUIVAMENTO
00113-00009715/2025-26	SDA7G07	FC00747699	ARQUIVAMENTO
00113-00010500/2025-58	FXG3D05	FC00590169	ARQUIVAMENTO
00113-00011411/2025-29	PBZ0755	YE02338996	ARQUIVAMENTO
00113-00011391/2025-96	PAE1337	YE01979668	ARQUIVAMENTO
00113-00011384/2025-94	PAE1337	CJ02993023	ARQUIVAMENTO
00113-00011377/2025-92	QND5454	YE02410837	ARQUIVAMENTO
00113-00011542/2025-14	RNG1G55	CJ03944617	ARQUIVAMENTO
00113-00011541/2025-61	RNG1G55	CJ04078635	ARQUIVAMENTO
00113-00011833/2025-02	RVN9A14	YE02438831	ARQUIVAMENTO
00113-00011825/2025-58	NKN1170	FC00743396	ARQUIVAMENTO
00113-00012017/2025-16	REE9B76	CJ03868684	ARQUIVAMENTO
00113-00012015/2025-19	OVV4855	GE01322593	ARQUIVAMENTO
00113-00011974/2025-17	JHN0136	YE02391805	ARQUIVAMENTO
00113-00011968/2025-60	JHN0136	YE02387059	ARQUIVAMENTO
00113-00011963/2025-37	JHN0136	YE01964142	ARQUIVAMENTO
00113-00011961/2025-48	JHN0136	YE02203045	ARQUIVAMENTO
00113-00012107/2025-07	PAZ6769	YE02417819	ARQUIVAMENTO
00113-00012070/2025-17	OVV4855	GE01314338	ARQUIVAMENTO
00113-00012181/2025-15	RBP5F09	CJ03940413	ARQUIVAMENTO
00113-00012178/2025-00	RBP5F09	FC00716244	ARQUIVAMENTO
00113-00012154/2025-42	PBY0C14	YE02453917	ARQUIVAMENTO
00113-00012501/2025-37	JHF5512	CJ04010081	ARQUIVAMENTO
00113-00012500/2025-92	JHF5512	CJ03966810	ARQUIVAMENTO
00113-00012499/2025-04	JHF5512	CJ04010081	ARQUIVAMENTO
00113-00012498/2025-51	JHF5512	CJ04023121	ARQUIVAMENTO
00113-00012497/2025-15	JHF5512	CJ04045107	ARQUIVAMENTO
00113-00012496/2025-62	JHF5512	CJ04059349	ARQUIVAMENTO
00113-00012495/2025-18	JHF5512	CJ04061624	ARQUIVAMENTO

00113-00012494/2025-73	JHF5512	CJ04069633	ARQUIVAMENTO
00113-00012492/2025-84	JHF5512	CJ04091514	ARQUIVAMENTO
00113-00012429/2025-48	MFG3E43	FC00737187	ARQUIVAMENTO
00113-00012422/2025-26	MFG3E43	FC00693025	ARQUIVAMENTO
00113-00012397/2025-81	JW8G85	FC00742185	ARQUIVAMENTO
00113-00012536/2025-76	RBL4A79	GE01329627	ARQUIVAMENTO
00113-00012535/2025-21	RBL4A79	GE01329626	ARQUIVAMENTO
00113-00012533/2025-32	SGT1A49	CJ04001359	ARQUIVAMENTO
00113-00012532/2025-98	SGT1A49	CJ04009549	ARQUIVAMENTO
00113-00013648/2025-44	PQB6E19	CJ04092594	ARQUIVAMENTO
00113-00012722/2025-13	OGR3130	YE02386035	ARQUIVAMENTO
00113-00013725/2025-66	KCJ8B96	CJ04016654	ARQUIVAMENTO
00113-00013828/2025-26	PAE1337	YE01969765	ARQUIVAMENTO
00113-00013827/2025-81	PAE1337	FC00336750	ARQUIVAMENTO
00113-00013826/2025-37	PAE1337	CJ03414298	ARQUIVAMENTO
00113-00013823/2025-01	PAE1337	CJ03173408	ARQUIVAMENTO
00113-00013822/2025-59	PAE1337	CJ03154060	ARQUIVAMENTO
00113-00013798/2025-58	PAE1337	CJ03192350	ARQUIVAMENTO
00113-00013777/2025-32	PAE1337	CJ03155860	ARQUIVAMENTO
00113-00013775/2025-43	PAE1337	CJ03016867	ARQUIVAMENTO
00113-00013767/2025-05	PAE1337	CJ03084197	ARQUIVAMENTO
00113-00013766/2025-52	JHR5446	CJ02955752	ARQUIVAMENTO
00113-00013764/2025-63	JHR5446	CJ02960730	ARQUIVAMENTO
00113-00013763/2025-19	JFX2437	YE02448133	ARQUIVAMENTO
00113-00013761/2025-20	JHR5446	CJ02532385	ARQUIVAMENTO
00113-00013756/2025-17	JHR5446	FC00581912	ARQUIVAMENTO
00113-00013973/2025-15	SCZ3A90	CJ04051605	ARQUIVAMENTO
00113-00013911/2025-03	JJO2G48	FC00795799	ARQUIVAMENTO
00113-00014014/2025-17	SDA4E51	CJ04009388	ARQUIVAMENTO
00113-00014009/2025-04	JFU8336	CJ01412031	ARQUIVAMENTO
00113-00014151/2025-43	PAP9H91	CJ04008409	ARQUIVAMENTO
00113-00014348/2025-82	KLJ1282	FC00649676	ARQUIVAMENTO
00113-00014404/2025-89	RWK2I27	FC00708436	ARQUIVAMENTO
00113-00014381/2025-11	QOZ9G19	YE02380536	ARQUIVAMENTO
00113-00014380/2025-68	QOZ9G19	YE02317917	ARQUIVAMENTO
00113-00014378/2025-99	QOZ9G19	YE02305659	ARQUIVAMENTO
00113-00014373/2025-66	QCOIC13	FC00727398	ARQUIVAMENTO
00113-00014367/2025-17	SDN1F00	CJ03893806	ARQUIVAMENTO
00113-00014568/2025-14	OVQ1I85	FC00716673	ARQUIVAMENTO
00113-00014538/2025-08	QOK8F86	CJ03773755	ARQUIVAMENTO
00113-00014537/2025-55	QOK8F86	CJ03777030	ARQUIVAMENTO
00113-00014535/2025-66	QOK8F86	FC00612956	ARQUIVAMENTO
00113-00014534/2025-11	QOK8F86	FC00611050	ARQUIVAMENTO
00113-00014532/2025-22	QOK8F86	FC00600839	ARQUIVAMENTO
00113-00014531/2025-88	QOK8F86	CJ03767109	ARQUIVAMENTO
00113-00014530/2025-33	QOK8F86	FC00582446	ARQUIVAMENTO
00113-00014529/2025-17	QOK8F86	FC00546796	ARQUIVAMENTO
00113-00014527/2025-10	QOK8F86	FC00600671	ARQUIVAMENTO
00113-00014526/2025-75	QOK8F86	FC00534626	ARQUIVAMENTO
00113-00014524/2025-86	QOK8F86	FC00513012	ARQUIVAMENTO
00113-00014523/2025-31	QOK8F86	FC00546320	ARQUIVAMENTO
00113-00014522/2025-97	QOK8F86	FC00494538	ARQUIVAMENTO
00113-00014521/2025-42	QOK8F86	FC00494328	ARQUIVAMENTO
00113-00014520/2025-06	QOK8F86	CJ03709193	ARQUIVAMENTO
00113-00014519/2025-73	QOK8F86	FC00487102	ARQUIVAMENTO
00113-00014518/2025-29	QOK8F86	FC00616252	ARQUIVAMENTO
00113-00014517/2025-84	QOK8F86	FC00517320	ARQUIVAMENTO
00113-00014516/2025-30	QOK8F86	CJ03449662	ARQUIVAMENTO
00113-00014512/2025-51	QOK8F86	FC00313158	ARQUIVAMENTO
00113-00014513/2025-04	QOK8F86	CJ03670651	ARQUIVAMENTO
00113-00014515/2025-95	QOK8F86	CJ03626888	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo SEI nº 00193-00002148/2022-46 e ao Processo SEI nº 00193-00000516/2024-83, em rito Sumaríssimo, a serem conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução nº 112, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, alterada pela Instrução nº 39, 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO: 00390-00006064/2017-14. INTERESSADA: Igreja de Cristo Lírio dos Vales, localizada na EQNN 22/24, Área Especial, Módulo "B", Lote "A", Ceilândia-DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 178582222), e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 06/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, página 16, reconduzida por meio da Portaria nº 149, de 17 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025, página 12, referente a apuração dos fatos constantes no Processo nº 0150-002307/2014, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI (179086710).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 75, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, páginas 22/23, reconduzida por meio da Portaria nº 148, de 17 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, DE 18 DE JUNHO DE 2025, página 12, referente a apuração dos fatos constantes no Processo nº 0150-001536/2014, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI (179086710).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 142/2025, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, página 35, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI (179086710).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 00480-00006912/2017-78, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida e reconduzida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 150/2025, de 17 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025, página 12, referente a apuração dos fatos constantes no Processo nº 00150-00006266/2025-08, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI (179086710).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 52ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 18 de julho de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.8206.4088.0081 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	171	R\$ 36.700,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), para atender a despesa, com fins de inscrição de Conselheiros e Servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para capacitação com o curso de Gestão de Tesouraria no Setor Público: Desafios e Estratégias para o Equilíbrio Fiscal.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 15 de agosto de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 70, de 06 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 54.

GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 133/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012496/2024-57. Autuado (a): MARIZA PAULA DE JESUS GONTIO Objeto: Auto de Infração nº 07536/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 345/2025-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 07536/2024, mantendo-se a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 7.889,25 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), bem como a confirmação da DESINTERDIÇÃO, conforme Termo de Desinterdição nº 0188/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM. A penalidade encontra-se prevista no art. 45, II da Lei nº 41 de 1989, em conjunto com o art. 3º, II, do Decreto nº 37.506 de 2016. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 135/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008484/2024-28. Autuado (a): CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA Objeto: Auto de Infração nº 11726/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 55/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada no Auto de Infração nº 11726/2024, bem como a CESSAÇÃO DA PENALIDADE DE EMBARGO arbitrada por meio do Termo de Embargo nº 01804/2024. A penalidade encontra-se prevista no inciso I, art. 45, da Lei nº 41/1989 c/c inciso I, art. 3º, do Decreto nº 37.506/2016. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL COFAP/DF**

Aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), sexta-feira, às 09 horas e 54 minutos, na sala de reuniões localizada no 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificado o quórum mediante chamada nominal dos presentes, teve início a 263ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF. A reunião foi conduzida pelo Sr. Ivan Alves, Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF; Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF; Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF e Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Participaram remotamente, por meio do link da reunião (<https://teams.live.com/join/9339200166820?p=Rcz62DROCcwTg1ZffB>), os conselheiros: Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF e Kamilla Ribeiro de Azevedo, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e

Inovação - SECTI/DF. A equipe técnica foi composta por Daniel Vasconcelos, Renata Faria, Gisliana Quaresma e Pedro Thalys, representantes da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial - Gabinete/SEDET e João Paulo Batista Cabral da SUDECO. Representando as instituições financeiras, estiveram presentes: Welinton da Silva Borges, Haroldo Sanders Lopes Santana, como representantes do Banco do Brasil/BB; Vinícius Vernay da Silva, representante do Banco de Brasília – BRB e Petherson Santana, de forma online, representante do Sicredi. I - Abertura: A sessão foi presidida pelo Secretário Adjunto, Sr. Ivan Alves, que justificou a ausência do Secretário Thales Mendes por estar em reunião do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), a pedido do Governador. Declarou, então, aberta a sessão e deu início à pauta do dia: II - Deliberação de Cartas - Consultas Pauta Normal: Carta de Ordem 001, Rerratificação, SUPREMA MOBILIDADE LTDA, Protocolo Digital 100113.0033344/2025, CNPJ 24.***.***/*-70, Brasília - DF, Total Financiamento R\$4.983.090,00, Valor FCO R\$ 4.625.536,36, Recursos Próprios R\$ 357.553,64, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 002, Rerratificação, PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Protocolo Digital 100113.0036470/2025, CNPJ 00.***.***/*-92, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.401.000,00, Valor FCO R\$ 5.920.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.481.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 003, Concessão, BLUE MEDIC IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0037414/2025, CNPJ 50.***.***/*-10, Brasília - DF, Total Financiamento R\$10.697.869,50, Valor FCO R\$ 4.380.000,00, Recursos Próprios R\$ 6.317.869,50, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 004, Concessão, NORTE DE MINAS EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0037638/2025, CNPJ 13.***.***/*-07, Brasília - DF, Total Financiamento R\$10.115.000,00, Valor FCO R\$ 10.115.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 005, Concessão, MANOEL APARECIDO COMES DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0037778/2025, CNPJ 22.***.***/*-61, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.137.590,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.137.590,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 006, Rerratificação, POSTO DE COMBUSTÍVEIS 214 SUL, Protocolo Digital 100113.0037973/2025, CNPJ 08.***.***/*-30, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.501.314,29, Valor FCO R\$ 1.050.920,00, Recursos Próprios R\$ 450.394,29, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 007, Rerratificação, BRASAL REFRIGERANTES S/A., Protocolo Digital 100113.0038127/2025, CNPJ 01.***.***/*-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$48.253.680,00, Valor FCO R\$ 38.602.944,00, Recursos Próprios R\$ 9.650.736,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 008, Concessão, IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0038549/2025, CNPJ 10.***.***/*-17, Brasília - DF, Total Financiamento R\$937.000,00, Valor FCO R\$ 937.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 009, Concessão, CAPACIDADE FÍSICA ACADEMIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0038881/2025, CNPJ 08.***.***/*-75, Brasília - DF, Total Financiamento R\$11.664.799,00, Valor FCO R\$ 11.664.799,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 010, Concessão, CAPACIDADE FÍSICA ACADEMIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0038900/2025, CNPJ 08.***.***/*-56, Brasília - DF, Total Financiamento R\$12.479.007,00, Valor FCO R\$ 12.479.007,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 011, Concessão, 3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, Protocolo Digital 100113.0039153/2025, CNPJ 09.***.***/*-39, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.113.760,00, Valor FCO R\$ 1.771.008,00, Recursos Próprios R\$ 342.752,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 012, Concessão, HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0039373/2025, CNPJ 03.***.***/*-88, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.292.000,00, Valor FCO R\$ 1.160.300,00, Recursos Próprios R\$ 131.700,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 013, Concessão, RIACHO TINTAS EIRELLI, Protocolo Digital 100113.0040439/2025, CNPJ 03.***.***/*-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de

Ordem 014, Concessão, RV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0040511/2025, CNPJ 02.***.***-14, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.755.000,00, Valor FCO R\$ 1.755.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 015, Concessão, IMUNOALERG CLINICA DE IMUNOALERGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0040592/2025, CNPJ 03.***.***-10, Brasília - DF, Total Financiamento R\$971.000,00, Valor FCO R\$ 971.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 016, Concessão, KELEN LUCIA CENCI, Protocolo Digital 100113.0040864/2025, CPF 948.***.***-15, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.000.431,04, Valor FCO R\$ 7.000.431,04, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 017, Concessão, PEDR'ART - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, Protocolo Digital 100113.0040919/2025, CNPJ 24.***.***-70, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.336.600,00, Valor FCO R\$ 1.198.800,00, Recursos Próprios R\$ 137.800,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 018, Concessão, LAPIZ LAZULI - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0040935/2025, CNPJ 05.***.***-09, Brasília - DF, Total Financiamento R\$890.896,50, Valor FCO R\$ 799.051,50, Recursos Próprios R\$ 91.845,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 019, Concessão, CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASILIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041249/2025, CNPJ 38.***.***-02, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.700.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 200.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 020, Concessão, PRADELLA COMERCIO DE MASSAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0041589/2025, CNPJ 33.***.***-49, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.594.000,00, Valor FCO R\$ 1.103.200,00, Recursos Próprios R\$ 490.800,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 021, Revalidação, G. ALEXANIA 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0020913/2024, CNPJ 50.***.***-16, Alexânia - GO, Total Financiamento R\$1.304.647,69, Valor FCO R\$ 1.304.647,69, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 022, Revalidação, SUPERMERCADO CRISTAL GELO LTDA, Protocolo Digital 100113.0025788/2024, CNPJ 10.***.***-04, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$2.553.942,70, Valor FCO R\$ 2.298.548,43, Recursos Próprios R\$ 255.394,27, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 023, Revalidação, GLC INDÚSTRIA DE BLOCOS DE CONCRETO LTDA, Protocolo Digital 100113.0030915/2024, CNPJ 57.***.***-65, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$4.348.470,00, Valor FCO R\$ 3.261.352,50, Recursos Próprios R\$ 1.087.117,50, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 024, Revalidação, SANTA CRUZ HOTELARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0031547/2024, CNPJ 47.***.***-63, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$4.909.838,36, Valor FCO R\$ 4.909.838,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 025, Concessão, GR FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0035821/2025, CNPJ 19.***.***-81, Formosa - GO, Total Financiamento R\$8.500.000,00, Valor FCO R\$ 6.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.000.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 026, Rerratificação, BURITI AGROCOMERCIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0036575/2025, CNPJ 02.***.***-71, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.224.000,00, Valor FCO R\$ 1.101.600,00, Recursos Próprios R\$ 122.400,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 027, Concessão, RODRIGO FELGAR APRA, Protocolo Digital 100113.0037446/2025, CPF 145.***.***-09, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 028, Concessão, FRANPLAST LTDA, Protocolo Digital 100113.0037631/2025, CNPJ 32.***.***-00, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$990.000,00, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 029, Concessão, MINERAÇÃO BOM JESUS LTDA, Protocolo Digital 100113.0038110/2025, CNPJ 07.***.***-62, Luziânia - GO, Total

Financiamento R\$20.905.094,00, Valor FCO R\$ 16.178.821,00, Recursos Próprios R\$ 4.726.273,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 030, Concessão, ELIZABETH KOVARA BOARETTO, Protocolo Digital 100113.0038149/2025, CPF 257.***.***-53, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.336.944,00, Valor FCO R\$ 1.336.944,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após a leitura e os esclarecimentos prestados sobre o referido processo, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela retirada da Carta de Ordem 030 da pauta de deliberação, ficando seu exame e votação postergados para momento oportuno. Carta de Ordem 031, Concessão, DARCI LUIZ GATTO, Protocolo Digital 100113.0038341/2025, CPF 229.***.***-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$4.860.518,80, Valor FCO R\$ 4.374.466,92, Recursos Próprios R\$ 486.051,88, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 032, Concessão, RIBERTINE MARCOS DE AMORIM, Protocolo Digital 100113.0038412/2025, CPF 548.***.***-63, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após a leitura e os esclarecimentos prestados sobre o referido processo, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela retirada da Carta de Ordem 032 da pauta de deliberação, ficando seu exame e votação postergados para momento oportuno. Carta de Ordem 033, Concessão, JOEL ANDRÉ PES, Protocolo Digital 100113.0039157/2025, CPF 274.***.***-97, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$7.777.494,76, Valor FCO R\$ 6.999.745,28, Recursos Próprios R\$ 777.749,48, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 034, Concessão, H. T. DE AQUINO COMERCIAL DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0039365/2025, CNPJ 16.***.***-20, Águas Lindas de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.541.000,00, Valor FCO R\$ 1.129.310,00, Recursos Próprios R\$ 411.690,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 035, Concessão, LUIZ CARLOS MILKEN ABDALA, Protocolo Digital 100113.0039369/2025, CPF 500.***.***-49, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.212.000,00, Valor FCO R\$ 1.212.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 036, Concessão, ROMEU CARLOS FAITA, Protocolo Digital 100113.0039495/2025, CPF 701.***.***-68, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.050.000,00, Valor FCO R\$ 945.000,00, Recursos Próprios R\$ 105.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 037, Concessão, FERNANDES BORGES SERVICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0039507/2025, CNPJ 15.***.***-41, Barro Alto - GO, Total Financiamento R\$842.000,00, Valor FCO R\$ 757.800,00, Recursos Próprios R\$ 84.200,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 038, Concessão, VALDEMAR VALENTIN CENCI, Protocolo Digital 100113.0039514/2025, CPF 287.***.***-04, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$5.121.600,00, Valor FCO R\$ 4.609.439,00, Recursos Próprios R\$ 512.161,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 039, Concessão, BOLESLAU WESGUEBER JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0039877/2025, CPF 043.***.***-20, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 040, Concessão, AUTO PECAS DO SUL EIRELI - EPP, Protocolo Digital 100113.0039935/2025, CNPJ 05.***.***-35, Formosa - GO, Total Financiamento R\$600.000,00, Valor FCO R\$ 600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 041, Concessão, IVAN CARLOS RIEDI, Protocolo Digital 100113.0039936/2025, CPF 040.***.***-82, Formosa - GO, Total Financiamento R\$494.895,97, Valor FCO R\$ 445.406,35, Recursos Próprios R\$ 49.489,62, Outras Fontes R\$ 0,00. Após a leitura e os esclarecimentos prestados sobre o referido processo, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela retirada da Carta de Ordem 041 da pauta de deliberação, ficando seu exame e votação postergados para momento oportuno. Carta de Ordem 042, Concessão, MÁRIO JOSÉ CARVALHO, Protocolo Digital 100113.0040484/2025, CPF 578.***.***-04, Alto Paraíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.860.000,00, Valor FCO R\$ 1.674.000,00, Recursos Próprios R\$ 186.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 043, Concessão, RUBENS ORNELAS, Protocolo Digital 100113.0040496/2025, CPF 284.***.***-20, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$796.500,00, Valor FCO R\$ 796.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 044, Concessão, CARLOS ANTONIO BENETTI, Protocolo Digital 100113.0040540/2025, CPF 309.***.***-91, Formosa - GO, Total Financiamento

RS1.150.000,00, Valor FCO R\$ 1.150.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 045, Concessão, TRANSVALDO VIEIRA DINIZ, Protocolo Digital 100113.0040569/2025, CPF 092.***.***-53, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$2.340.000,00, Valor FCO R\$ 1.590.000,00, Recursos Próprios R\$ 750.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 046, Concessão, JUAREZ ANTONIO BARONI, Protocolo Digital 100113.0040579/2025, CPF 663.***.***-04, Alexânia - GO, Total Financiamento R\$1.775.000,00, Valor FCO R\$ 1.597.500,00, Recursos Próprios R\$ 177.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 047, Concessão, TADEU VIEIRA DA FONSECA, Protocolo Digital 100113.0040619/2025, CPF 001.***.***-50, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$870.000,00, Valor FCO R\$ 870.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 048, Concessão, DIVINO ETERNO DA CUNHA, Protocolo Digital 100113.0040693/2025, CPF 301.***.***-72, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 049, Concessão, RPS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0041006/2025, CNPJ 23.***.***-63, Valparaíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 100.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 050, Concessão, WELINGTON VARELO DIAS, Protocolo Digital 100113.0041092/2025, CPF 889.***.***-34, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 051, Concessão, AUTO PEÇAS TAVARES LTDA, Protocolo Digital 100113.0041150/2025, CNPJ 30.***.***-29, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.255.000,00, Valor FCO R\$ 1.255.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 052, Concessão, DEPOSITO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO MOREIRA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041250/2025, CNPJ 01.***.***-50, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$1.271.400,00, Valor FCO R\$ 1.271.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 053, Concessão, RICARDO CENCI, Protocolo Digital 100113.0041366/2025, CPF 005.***.***-89, Formosa - GO, Total Financiamento R\$5.780.000,00, Valor FCO R\$ 4.999.700,00, Recursos Próprios R\$ 780.300,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 054, Concessão, LINDOLFO DE SOUZA FILHO, Protocolo Digital 100113.0041545/2025, CPF 218.***.***-68, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.350.000,00, Recursos Próprios R\$ 150.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 055, Concessão, SEBASTIÃO RIBEIRO DE PAULA, Protocolo Digital 100113.0041554/2025, CPF 510.***.***-87, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$699.000,00, Valor FCO R\$ 699.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 056, Concessão, TIAGO SERRA DAVID, Protocolo Digital 100113.0041570/2025, CPF 717.***.***-49, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.496.000,00, Valor FCO R\$ 1.496.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 057, Concessão, JOEL CENCI, Protocolo Digital 100113.0041601/2025, CPF 895.***.***-00, Alto Paraíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$2.980.000,00, Valor FCO R\$ 2.682.000,00, Recursos Próprios R\$ 298.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 058, Concessão, EDSON VIANDELLI LOPES, Protocolo Digital 100113.0041688/2025, CPF 331.***.***-78, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.740.000,00, Valor FCO R\$ 1.566.000,00, Recursos Próprios R\$ 174.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 059, Concessão, EDSON VIANDELLI LOPES, Protocolo Digital 100113.0040565/2025, CPF 331.-78, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$1.740.000,00, Valor FCO R\$ 1.566.000,00, Recursos Próprios R\$ 174.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. O item foi retirado de pauta a pedido do proponente, não sendo submetido à deliberação nesta sessão. Carta de Ordem 060, Concessão, MARCELO FURLAN, Protocolo Digital 100113.0037493/2025, CPF 045.***.***-98, Formosa - GO,

Total Financiamento R\$14.194.900,21, Valor FCO R\$ 14.194.900,21, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. IV - Assuntos Gerais: Foi abordada a questão do enquadramento de propostas de financiamento na linha de crédito de Ciência, Tecnologia e Inovação do FCO, que oferece taxas de juros reduzidas. Os conselheiros sugeriram que, para uma deliberação mais embasada, as instituições financeiras devem fornecer uma fundamentação pormenorizada ao encaminharem as cartas ao Conselho. O objetivo é assegurar que o enquadramento na referida linha de crédito se justifique tecnicamente, e não apenas para obtenção dos benefícios associados. Em seguida, foi colocada em votação a deliberação sobre as cartas que se enquadravam nessa linha. Os conselheiros representantes da SETUR, CDL e FIBRA votaram pela retirada das cartas para diligências complementares, mas foram vencidos pela maioria que optou por apreciar as cartas presentes na reunião, com a condição de que futuras propostas sejam mais bem instruídas com aspectos técnicos, visando maior segurança nas deliberações do Conselho. Por fim, foi apresentado o mapa resumo das cartas deliberadas na 263ª Reunião Ordinária do COFAP, destacando o montante total de R\$ 209.398.566,29 (duzentos e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) em deliberações aprovadas. V - Encerramento: Não havendo outras manifestações e tendo sido devidamente apreciados todos os assuntos da pauta, o Sr. Ivan Alves, agradeceu a presença de todos, parabenizou os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) pela participação e desejou a todos um excelente final de semana. A reunião foi encerrada às 13 horas e 09 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada pelos(as) Conselheiros(as) presentes.

THALES MENDES FERREIRA - COORDENADOR COFAP E SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - SEDET/DF

IVAN ALVES DOS SANTOS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - SEDET/DF

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - SEAGRI/DF

WANEISSA CORAZZA MIGUEL - SETUR/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA - FIBRA/DF

HÉLIO QUEIROZ DA SILVA - FECOMÉRCIO/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS - FACI/DF

EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA - FAPE/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA - CDL

KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO - SECTI/DF

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de cartas-consulta referentes a pleitos de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, aprovadas na 263ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF, realizada em 15 de agosto de 2025.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, instituído pelo Decreto nº 24.353, de 8 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando a análise e deliberação dos Conselheiros presentes à 263ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2025, às 09h30, de forma híbrida, na sala de reuniões situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEP, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas-consulta dos proponentes:

Pauta Normal:

Carta de Ordem 001, Rerratificação, SUPREMA MOBILIDADE LTDA, Protocolo Digital 100113.0033344/2025, CNPJ 24.***.***-70, Brasília - DF, Total Financiamento R\$4.983.090,00, Valor FCO R\$ 4.625.536,36, Recursos Próprios R\$ 357.553,64, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 002, Rerratificação, PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Protocolo Digital 100113.0036470/2025, CNPJ 00.***.***-92, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.401.000,00, Valor FCO R\$ 5.920.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.481.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 003, Concessão, BLUE MEDIC IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0037414/2025, CNPJ 50.***.***-10, Brasília - DF, Total Financiamento R\$10.697.869,50, Valor FCO R\$ 4.380.000,00, Recursos Próprios R\$ 6.317.869,50, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB.

Carta de Ordem 004, Concessão, NORTE DE MINAS EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0037638/2025, CNPJ 13.***.***-07, Brasília - DF, Total Financiamento R\$10.115.000,00, Valor FCO R\$ 10.115.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 005, Concessão, MANOEL APARECIDO COMES DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0037778/2025, CNPJ 22.***.***-61, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.137.590,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.137.590,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB.

Carta de Ordem 006, Rerratificação, POSTO DE COMBUSTÍVEIS 214 SUL, Protocolo Digital 100113.0037973/2025, CNPJ 08.***.***-30, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.501.314,29, Valor FCO R\$ 1.050.920,00, Recursos Próprios R\$ 450.394,29, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 007, Rerratificação, BRASAL REFRIGERANTES S/A., Protocolo Digital 100113.0038127/2025, CNPJ 01.***.***/*-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$48.253.680,00, Valor FCO R\$ 38.602.944,00, Recursos Próprios R\$ 9.650.736,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 008, Concessão, IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0038549/2025, CNPJ 10.***.***/*-17, Brasília - DF, Total Financiamento R\$937.000,00, Valor FCO R\$ 937.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB.

Carta de Ordem 009, Concessão, CAPACIDADE FÍSICA ACADEMIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0038881/2025, CNPJ 08.***.***/*-75, Brasília - DF, Total Financiamento R\$11.664.799,00, Valor FCO R\$ 11.664.799,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 010, Concessão, CAPACIDADE FÍSICA ACADEMIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0038900/2025, CNPJ 08.***.***/*-56, Brasília - DF, Total Financiamento R\$12.479.007,00, Valor FCO R\$ 12.479.007,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 011, Concessão, 3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, Protocolo Digital 100113.0039153/2025, CNPJ 09.***.***/*-39, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.129.000,00, Valor FCO R\$ 1.771.008,00, Recursos Próprios R\$ 342.752,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 012, Concessão, HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0039373/2025, CNPJ 03.***.***/*-88, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.292.000,00, Valor FCO R\$ 1.160.300,00, Recursos Próprios R\$ 131.700,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 013, Concessão, RIACHO TINTAS EIRELLI, Protocolo Digital 100113.0040439/2025, CNPJ 03.***.***/*-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 014, Concessão, RV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0040511/2025, CNPJ 02.***.***/*-14, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.755.000,00, Valor FCO R\$ 1.755.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 015, Concessão, IMUNOALERG CLINICA DE IMUNOALERGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0040592/2025, CNPJ 03.***.***/*-10, Brasília - DF, Total Financiamento R\$971.000,00, Valor FCO R\$ 971.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Instituição Financeira: SICOOB.

Carta de Ordem 016, Concessão, KELEN LUCIA CENCI, Protocolo Digital 100113.0040864/2025, CPF 948.***.***-15, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.000.431,04, Valor FCO R\$ 7.000.431,04, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco de Brasília – BRB.

Carta de Ordem 017, Concessão, PEDR'ART – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, Protocolo Digital 100113.0040919/2025, CNPJ 24.***.***/*-70, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.336.600,00, Valor FCO R\$ 1.198.800,00, Recursos Próprios R\$ 137.800,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB.

Carta de Ordem 018, Concessão, LAPIZ LAZULI - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0040935/2025, CNPJ 05.***.***/*-09, Brasília - DF, Total Financiamento R\$890.896,50, Valor FCO R\$ 799.051,50, Recursos Próprios R\$ 91.845,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 019, Concessão, CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041249/2025, CNPJ 38.***.***/*-02, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.700.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 200.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 020, Concessão, PRADELLA COMERCIO DE MASSAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0041589/2025, CNPJ 33.***.***/*-49, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.594.000,00, Valor FCO R\$ 1.103.200,00, Recursos Próprios R\$ 490.800,00, Outras Fontes R\$ 0,00, , Instituição Financeira: SICREDI.

Carta de Ordem 021, Revalidação, G. ALEXANIA 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0020913/2024, CNPJ 50.***.***/*-16, Alexânia - GO, Total Financiamento R\$1.304.647,69, Valor FCO R\$ 1.304.647,69, Recursos Próprios R\$ 0,00, , Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 022, Revalidação, SUPERMERCADO CRISTAL GELO LTDA, Protocolo Digital 100113.0025788/2024, CNPJ 10.***.***/*-04, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$2.553.942,70, Valor FCO R\$ 2.298.548,43, Recursos Próprios R\$ 255.394,27, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 023, Revalidação, GLC INDÚSTRIA DE BLOCOS DE CONCRETO LTDA, Protocolo Digital 100113.0030915/2024, CNPJ 57.***.***/*-65, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$4.348.470,00, Valor FCO R\$ 3.261.352,50, Recursos Próprios R\$ 1.087.117,50, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 024, Revalidação, SANTA CRUZ HOTELARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0031547/2024, CNPJ 47.***.***/*-63, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$4.909.838,36, Valor FCO R\$ 4.909.838,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 025, Concessão, GR FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0035821/2025, CNPJ 19.***.***/*-81, Formosa - GO, Total Financiamento R\$8.500.000,00, Valor FCO R\$ 6.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.000.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 026, Rerratificação, BURITI AGROCOMERCIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0036575/2025, CNPJ 02.***.***/*-71, Formosa - GO, Total

Financiamento R\$1.224.000,00, Valor FCO R\$ 1.101.600,00, Recursos Próprios R\$ 122.400,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 027, Concessão, RODRIGO FELGAR APRA, Protocolo Digital 100113.0037446/2025, CPF 145.***.***-09, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: SICREDI.

Carta de Ordem 028, Concessão, FRANPLAST LTDA, Protocolo Digital 100113.0037631/2025, CNPJ 32.***.***/*-00, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$990.000,00, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 029, Concessão, MINERAÇÃO BOM JESUS LTDA, Protocolo Digital 100113.0038110/2025, CNPJ 07.***.***/*-62, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$20.905.094,00, Valor FCO R\$ 16.178.821,00, Recursos Próprios R\$ 4.726.273,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 030, Concessão, ELIZABETH KOVARA BOARETTO, Protocolo Digital 100113.0038149/2025, CPF 257.***.***-53, Niquelândia - GO, carta retirada de pauta não sendo deliberada nessa sessão.

Carta de Ordem 031, Concessão, DARCI LUIZ GATTO, Protocolo Digital 100113.0038341/2025, CPF 229.***.***-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$4.860.518,80, Valor FCO R\$ 4.374.466,92, Recursos Próprios R\$ 486.051,88, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 032, Concessão, RIBERTINE MARCOS DE AMORIM, Protocolo Digital 100113.0038412/2025, CPF 548.***.***-63, Niquelândia - GO, carta retirada de pauta não sendo deliberada nessa sessão.

Carta de Ordem 033, Concessão, JOEL ANDRÉ PES, Protocolo Digital 100113.0039157/2025, CPF 274.***.***-97, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$7.777.494,76, Valor FCO R\$ 6.999.745,28, Recursos Próprios R\$ 777.749,48, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 034, Concessão, H. T. DE AQUINO COMERCIAL DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0039365/2025, CNPJ 16.***.***/*-20, Águas Lindas de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.541.000,00, Valor FCO R\$ 1.129.310,00, Recursos Próprios R\$ 411.690,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 035, Concessão, LUIZ CARLOS MILKEN ABDALA, Protocolo Digital 100113.0039369/2025, CPF 500.***.***-49, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.212.000,00, Valor FCO R\$ 1.212.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, , Instituição Financeira: SICREDI.

Carta de Ordem 036, Concessão, ROMEU CARLOS FAITA , Protocolo Digital 100113.0039495/2025, CPF 701.***.***-68, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.050.000,00, Valor FCO R\$ 945.000,00, Recursos Próprios R\$ 105.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 037, Concessão, FERNANDES BORGES SERVICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0039507/2025, CNPJ 15.***.***/*-41, Barro Alto - GO, Total Financiamento R\$842.000,00, Valor FCO R\$ 757.800,00, Recursos Próprios R\$ 84.200,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 038, Concessão, VALDEMAR VALENTIN CENCI, Protocolo Digital 100113.0039514/2025, CPF 287.***.***-04, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$5.121.600,00, Valor FCO R\$ 4.609.439,00, Recursos Próprios R\$ 512.161,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 039, Concessão, BOESLAU WESGUEBER JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0039877/2025, CPF 043.***.***-20, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 040, Concessão, AUTO PECAS DO SUL EIRELI - EPP, Protocolo Digital 100113.0039935/2025, CNPJ 05.***.***/*-35, Formosa - GO, Total Financiamento R\$600.000,00, Valor FCO R\$ 600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 041, Concessão, IVAN CARLOS RIEDI, Protocolo Digital 100113.0039936/2025, CPF 040.***.***-82, Formosa - GO, carta retirada de pauta não sendo deliberada nessa sessão.

Carta de Ordem 042, Concessão, MÁRIO JOSÉ CARVALHO, Protocolo Digital 100113.0040484/2025, CPF 578.***.***-04, Alto Paraíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.860.000,00, Valor FCO R\$ 1.674.000,00, Recursos Próprios R\$ 186.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 043, Concessão, RUBENS ORNELAS, Protocolo Digital 100113.0040496/2025, CPF 284.***.***-20, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$796.500,00, Valor FCO R\$ 796.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 044, Concessão, CARLOS ANTONIO BENETTI, Protocolo Digital 100113.0040450/2025, CPF 309.***.***-91, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.150.000,00, Valor FCO R\$ 1.150.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 045, Concessão, TRANSVALDO VIEIRA DINIZ, Protocolo Digital 100113.0040569/2025, CPF 092.***.***-53, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$2.340.000,00, Valor FCO R\$ 1.590.000,00, Recursos Próprios R\$ 750.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 046, Concessão, JUAREZ ANTONIO BARONI , Protocolo Digital 100113.0040579/2025, CPF 663.***.***-04, Alexânia - GO, Total Financiamento

RS1.775.000,00, Valor FCO R\$ 1.597.500,00, Recursos Próprios R\$ 177.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 047, Concessão, TADEU VIEIRA DA FONSECA, Protocolo Digital 100113.0040619/2025, CPF 001.***.***-50, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$870.000,00, Valor FCO R\$ 870.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 048, Concessão, DIVINO ETERNO DA CUNHA, Protocolo Digital 100113.0040693/2025, CPF 301.***.***-72, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 049, Concessão, RPS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0041006/2025, CNPJ 23.***.***-63, Valparaíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 100.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 050, Concessão, WELINGTON VARELO DIAS, Protocolo Digital 100113.0041092/2025, CPF 889.***.***-34, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 051, Concessão, AUTO PEÇAS TAVARES LTDA, Protocolo Digital 100113.0041150/2025, CNPJ 30.***.***-29, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.255.000,00, Valor FCO R\$ 1.255.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 052, Concessão, DEPOSITO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO MOREIRA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041250/2025, CNPJ 01.***.***-50, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$1.271.400,00, Valor FCO R\$ 1.271.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 053, Concessão, RICARDO CENCI, Protocolo Digital 100113.0041366/2025, CPF 005.***.***-89, Formosa - GO, Total Financiamento R\$5.780.000,00, Valor FCO R\$ 4.999.700,00, Recursos Próprios R\$ 780.300,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BRB.

Carta de Ordem 054, Concessão, LINDOLFO DE SOUZA FILHO, Protocolo Digital 100113.0041545/2025, CPF 218.***.***-68, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.350.000,00, Recursos Próprios R\$ 150.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 055, Concessão, SEBASTIÃO RIBEIRO DE PAULA, Protocolo Digital 100113.0041554/2025, CPF 510.***.***-87, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$699.000,00, Valor FCO R\$ 699.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 056, Concessão, TIAGO SERRA DAVID, Protocolo Digital 100113.0041570/2025, CPF 717.***.***-49, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.496.000,00, Valor FCO R\$ 1.496.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 057, Concessão, JOEL CENCI, Protocolo Digital 100113.0041601/2025, CPF 895.***.***-00, Alto Paraíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$2.980.000,00, Valor FCO R\$ 2.682.000,00, Recursos Próprios R\$ 298.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 058, Concessão, EDSON VIANDELLI LOPES, Protocolo Digital 100113.0041688/2025, CPF 331.***.***-78, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.740.000,00, Valor FCO R\$ 1.566.000,00, Recursos Próprios R\$ 174.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Carta de Ordem 059, Concessão, EDSON VIANDELLI LOPES, Protocolo Digital 100113.0040565/2025, CPF 331.-78, Vila Propício - GO, carta retirada de pauta não sendo deliberada nessa sessão.

Carta de Ordem 060, Concessão, MARCELO FURLAN, Protocolo Digital 100113.0037493/2025, CPF 045.***.***-98, Formosa - GO, Total Financiamento R\$14.194.900,21, Valor FCO R\$ 14.194.900,21, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco Do Brasil - BB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00004437/2025-13, para apuração das supostas infrações descritas no Processo nº 04018-00000168/2025-15.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 7", instituída pela Portaria nº 111, de 1º de julho de 2020, cuja atual

composição foi definida por meio da Portaria nº 197, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga os prazos de conclusão de processos disciplinares.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 16, de 18/06/25, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013;

II - Processo nº 00480-00001943/2020-38; e

III - Processo nº 00480-00004849/2018-16.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004963/2024-94, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 16, de 18/06/25, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001900/2024-86, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 16, de 18/06/25, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003845/2025-40, instaurado pela Portaria nº 235, de 15/07/25, publicada no DODF nº 132 de 17/07/25.

Art. 5º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000976/2025-75, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 16, de 18/06/25, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025.

Art. 6º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00002700/2025-21, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 16, de 18/06/25, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025.

Art. 7º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000585/2020-46, prorrogados pela Portaria nº 168, de 26/05/25, publicada no DODF nº 97, de 27/05/25.

Art. 8º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003696/2025-19, instaurado pela Portaria nº 225, de 04/07/25, publicada no DODF nº 125 de 08/07/25.

Art. 9º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 16, de 18/06/25, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76;

II - Processo nº 00480-00002075/2021-94;

III - Processo nº 00060-00414655/2020-08; e

IV - Processo nº 00480-00002775/2024-21.

Art. 10. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00005578/2024-64, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 16, de 18/06/25, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025.

Art. 11. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004057/2025-71, instaurado pela Portaria nº 248, de 29/07/25, publicada no DODF nº 142 de 31/07/25.

Art. 12. Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003445/2019-96, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 16, de 18/06/25, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025.

Art. 13. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000595/2025-96, instaurado pela Portaria nº 43, de 10/02/25, publicada no DODF nº 30 de 12/02/25.

Art. 14. Prorrogar os trabalhos da Sindicância nº 00480-00003264/2024-27, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 16, de 18/06/25, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025.

Art. 15. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados nos arts. 1º a 13.

Art. 16. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados no art. 14.

Art. 17. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos artigos 1º a 14:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado nos arts. 15 e 16.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.691.099-0, Secretária Executiva, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, SGRH 01400000, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de agosto de 2025, por motivo de férias regulamentares do Titular, nas hipóteses do art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

DESIGNAR JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, matrícula 43.784-0, Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 15 de agosto de 2025, por motivo de abono de ponto do titular, nas hipóteses do art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

EXONERAR, a pedido, MARCIA ARAUJO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 34.500-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005946, de Vice-Diretor, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2025.

NOMEAR KELYANE LIMA DE SOUZA TAVARES, Professor de Educação Básica, matrícula 237.403-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005946, de Vice-Diretor, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA PEREIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000894, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALOYSIO DE PAULO LINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000894, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GERSON ANTÔNIO SILVA SOARES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000723, de Gerente, da Gerência de Mobiliário Urbano, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2025.

NOMEAR ANA CAROLINA PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000723, de Gerente, da Gerência de Mobiliário Urbano, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL CRIZANTE TORRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00704697, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO DE SOUSA DANIEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000296, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Técnico Administrativo, matrícula 1679639-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 38000303, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUCIANO DE SOUSA DANIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 281.055-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL CRIZANTE TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ELLEN OLIVEIRA VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Técnico Administrativo, matrícula 1679639-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 38000301, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 281.055-7, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 38000301, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, Farmacêutica, matrícula 1697574X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007051, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA PAZ DE LIMA, Farmacêutica, matrícula 14440075, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007051, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 17192854, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006916, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006916, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DAMILA MARQUES DE SOUZA, matrícula 17063787, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006949, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEZIRER APARECIDA BRAGA DE ATAÍDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006949, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS GOIS DE CARVALHO, Médico, matrícula 16974921, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007380, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA FREIRE DE BRITO, Enfermeiro, matrícula 14409313, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007380, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ, Técnico em Enfermagem, matrícula 01357859, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006943, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR UYARA DIONIZIA LEAL, Técnico em Enfermagem, matrícula 01431544, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006943, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA, Farmacêutica, matrícula 17114616, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006921, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2025.

NOMEAR VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 168466221, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006921, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DJALMA SOUZA NERY FILHO, matrícula 1.711.566-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07400155, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERSON BESERRA VERAS, matrícula 1.714.766-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07400167, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de

Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula 1.695.080-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002060, de Assessor, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO FROTA BRAGA, matrícula 1.705.128-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07400196, de Assessor, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR GERSON BESERRA VERAS, matrícula 1.714.766-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DJALMA SOUZA NERY FILHO, matrícula 1.711.566-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula 1.695.080-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO FROTA BRAGA, matrícula 1.705.128-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR BIANCA LAÍS CAETANO SERAFIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10001244, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA AQUINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10001244, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA CHRISTINNE RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.538-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100141, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS ARAUJO DE SOUZA, matrícula 1.714.431-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100109, de Assessor Técnico, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MÉLANY VITÓRIA ALMEIDA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100141, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA BRASIL SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100109, de Assessor Técnico, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ALANNA OLIVEIRA LELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100187, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FÁBIA ALVES MARTINS DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09700084, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1721018-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 09700119, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LAIANE FERREIRA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09700097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1721018-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIA ALVES MARTINS DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, Professora de Educação Básica, matrícula 206031-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de

Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIMEIRE ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200099, de Gerente, da Gerência de Licenciamento, Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ROBENIZ FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200099, de Gerente, da Gerência de Licenciamento, Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula 01855948, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 93001075, de Assessor Especial II, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

NOMEAR BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 93001075, de Assessor Especial II, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 58.184-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100244, de Chefe da Seção de Repressão ao Estupro, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2025.

NOMEAR CLAUDETE DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 76.499-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100244, de Chefe da Seção de Repressão ao Estupro, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, Delegada de Polícia, matrícula 58.047-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100282, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA MACEDO CASTANHO PORTELLA, Delegada de Polícia, matrícula 85.805-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100282, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DIENAI ROCHA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.479-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101579, de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2025.

NOMEAR VIVIANE PATRICIA DA SILVA MOURA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.760-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101579, de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL MALVAZZO MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula 57.407-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 3102364, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, Delegada de Polícia, matrícula 58.047-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 3102364, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERICA MACEDO CASTANHO PORTELLA, Delegada de Polícia, matrícula 85.805-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102379, de Diretor, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MALVAZZO MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula 57.407-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102379, de Diretor, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo 0754308-36.2024.8.07.0000 e o disposto no Processo SEI-GDF 00010-00001219/2025-55, resolve:

NOMEAR, sub iudice, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 01/2022 - SEPLAD/DF, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 17/2024 - SEEC/DF, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Interno da carreira Auditoria de

Controle Interno, para compor o Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, número de inscrição, nome completo, lista de classificação e ordem de classificação):

Auditor de Controle Interno, Finanças e Controle, 10008138, RENAN GOMES SANT ANNA, Pessoas Pretas e Pardas (PPPs), 5ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e, ainda, considerando o que consta dos autos do Processo Judicial nº 0730344-63.2024.8.07.0016, do Processo SEI-GDF 00053-00078611/2025-69 e do teor da Ata nº 09 - CPO BM/2025 - Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais, resolve:

1. PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, o Capitão QOBM/Cond. PAULO CESAR DE SOUSA DA FONSECA, matrícula 1403533, ao posto de Major do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Condutores e Operadores de Viaturas - QOBM/Cond., do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 2024, com fulcro no art. 74, § 2º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Casa Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e, ainda, considerando o que consta dos autos do Processo Judicial nº 0746182-46.2024.8.07.0016, do Processo SEI-GDF 00053-00078616/2025-91 e do teor da Ata nº 09 - CPO BM/2025 - Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais, resolve:

1. PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a Segundo-Tenente QOBM/Intd. MARCIA CRISTINI E SILVA, matrícula 1123094, ao posto de Primeiro-Tenente, a contar de 21/08/2024, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Intendentes - QOBM/Intd., com fulcro no art. 74, § 2º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Casa Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta nos autos do Processo Judicial nº 0757248-57.2023.8.07.0016, no Processo SEI-GDF 00053-00078606/2025-56 e do teor da Ata nº 09 - CPO BM/2025 - Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais BM, resolve:

I - ALTERAR, no Decreto de 30 de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 33-A, de 30 de abril de 2024, página 05, o ato de promoção do Cap. QOBM/Intd. ASSIS RORIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1403017, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 74, § 2º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

II - ALTERAR, no Decreto de 08 de maio de 2025, publicado na Edição Extra nº 43-A, de 08 de maio de 2025, página 08, o ato de promoção do Major QOBM/Intd. ASSIS RORIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1403017, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, pelo critério de merecimento, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 74, § 2º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

III - PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Casa Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00024061/2025-96. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, JOSÉ WERICK DE CARVALHO, matrícula 0057289-6, no período de 26 a 31 de agosto de 2025, a fim de participar da "2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONPCP", durante o 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inteligência para Líderes e Gestores da

Polícia Civil, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00220-00007789/2025-29. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Sr. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA - matrícula 0282137-0, com o escopo de participar do "Campeonato Mundial de Ginástica Rítmica 2025", a realizar-se no período de 19 a 23 de agosto de 2025, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 04039-00000805/2023-81. Interessada: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS.

I - AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a remarcação das férias da servidora EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 02829045, que à época ocupava o cargo de Secretária Extraordinária de Proteção Animal, referente ao período de 04/08/2025 a 13/08/2025, por necessidade do serviço, com fundamento na Nota Jurídica nº 37/2023 - PGDF/PGCONS (123232505) e no Despacho nº 1230/2025 - GAG/CJDF (178967946).

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora GILSILEIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 14013843, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Vice-Governadoria, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, de acordo com o que dispõe o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e do Inciso VI da Decisão nº 2575/2021 de 07/07/2021, do TCDF, a contar de 07/08/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço, para a concessão deste benefício, conforme Processo SEI-GDF 04043-00001501/2025-24.

CELINA LEÃO

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 17235006, Assessora, Símbolo CPC-07, da Coordenação de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 17125987, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo SEI 04043-00001526/2025-28.

GLESILIA PERES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei

Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Prestação de Serviço nº 37/2025, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.131.539/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Família e Juventude, da Vice-Governadoria do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, no Termo de Referência e nesse Instrumento, em específico o Grupo 1 e Grupo 3, constantes nos autos do processo SEI 04036-0000288/2025-96:

I - PATRICIA DORIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 1.693.028-2, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, matrícula nº 1.722.359-8, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 109, de 09 de julho de 2025, publicada DODF nº 127, de 10 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VAILSON REGES DE SOUZA ALVES, matrícula 1.723.702-5, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa GBS AMBIENTES, CNPJ nº 59.521.184/0001-88, em virtude da contratação Direta de Empresa especializada em serviços essenciais como palcos, tendas, fechamentos, arquibancada, gerador, banheiro químico Standard e PNE. Processo nº 00135-00002070/2025-70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VAILSON REGES DE SOUZA ALVES, matrícula 1.723.702-5, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa ORACULO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ 56.960.757/0001-81 e AX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 35.456.587/0001-22, em virtude da contratação Direta de Empresa especializada em contratação de UTE (Ambulância de Suporte Básico), Brigadistas e Seguranças. Processo SEI-GDF nº 00135-00002809/2025-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 623, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e § 3º do art. 3º do Decreto 44.629, de 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO, matrícula nº 1436904-4, como membro titular e CARLOS HUMBERTO SPEZIA, matrícula nº 1.725.445-0, como membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 624, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50.965/2024-SEEC, (137662159), celebrado com a empresa BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de garantia para os Balanceadores de Carga do fabricante A10 modelo 3350S, software de gerenciamento centralizado, subscrição de licença WAF e cluster de ADC para ampliação tecnológica, contemplando serviço de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (132474348), do Edital do Pregão Eletrônico nº 085/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (132475049), da Proposta de Preço (137653281). Processo SEI nº 04033-00002826/2024-81:

I - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES LOPES, matrícula 286.082-1, como Gestor Titular;

II - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula 285.086-9, como Gestor Suplente;

III - RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula 285.817-7, como Fiscal Requisitante Titular;

IV - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Fiscal Técnico Titular;

V - RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 286.226-3, como Fiscal Administrativo Titular; e

VI - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1431011-2, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 625, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48.136/2022 (102348709), assinado em 22/12/2022, firmado com a empresa ASPER TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições Elastic e serviços para monitoramento de ativos de configuração e aplicações, visando o aprimoramento dos processos operacionais e alta disponibilidade de dados a ser utilizado pela equipe de NOC (Network Operations Center, Centro de Operação de Rede) da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SecC/DF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (102347663), e na Proposta da Empresa (102348642), Processo SEI nº 04033-00004428/2022-37:

I - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES LOPES, matrícula 286.082-1, como Gestor Titular;

II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Gestor suplente;

III - RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula 285.817-7, como Fiscal Requisitante;

IV - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula 285.086-9, como Fiscal Requisitante suplente;

V - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico titular;

VI - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Técnico suplente;

VII - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Fiscal Administrativo Titular; e

VIII - RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 286.226-3, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO: 04044-00038736/2025-43. INTERESSADO: RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da autoridade competente, nos termos do Ofício nº 840/2025 - SEDES/GAB (178941235), de 15/08/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 281.055-7, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula nº 43.112-5, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 14 de agosto de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00038527/2025-08.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00039010/2025-28, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.104 (quatro mil cento e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor THIAGO SEGATI SILVA, matrícula nº 280.479-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 05/10/2010 a 29/12/2021, já excluída a concomitância com o cargo atual, laborado para a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo GOIÁS PREVIDÊNCIA, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00038533/2025-57, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 599 (quinhentos e noventa e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CRISTIA CORREA DE LIMA, matrícula nº 127.174-1, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/07/1995 a 31/05/1996, para Rbr Serviços Gerais Ltda.; de 01/06/1996 a 01/08/1996, para Atp Tecnologia e Produtos S/A; de 01/03/2004 a 30/04/2004 e de 01/08/2004 a 31/08/2004, como Contribuinte Individual; e de 10/01/2005 a 02/05/2005, para Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00037149/2025-37, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 255, de 15 de julho de 2015, publicada no DODF nº 137, de 17 de julho de 2015, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KLEUBER JOSE DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 46.197-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 15 de julho de 2010 a 13 de julho de 2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 15/07/2010 a 23/07/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 331, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 70, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KLEUBER JOSE DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 46.197-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 24/07/2015 a 21/07/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 83, de 25 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2015, página 61, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SHAYLLON MARINHO ROCHA TRINDADE, matrícula nº 133.983-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 26/06/2010 a 24/06/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 26/06/2010 a 30/06/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 322, de 16 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SHAYLLON MARINHO ROCHA TRINDADE, matrícula nº 133.983-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 29/06/2020...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 01/07/2015 a 05/07/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 06 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2015, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 10/07/2010 a 08/07/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 10/07/2010 a 13/07/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 331, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 71, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3, referente ao 3º quinquênio, período 09/07/2015 a 06/07/2020, por não ter completado o período.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 190, de 03 de junho de 2015, publicada no DODF nº 110, de 10 de junho de 2015, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 190.754-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, referente ao período de 02 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 02/06/2010 a 08/06/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 322, de 16 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 190.754-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 01/06/2015 a 24/06/2020...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 09/06/2015 a 02/07/2020.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARIA DAS DORES DE MIRANDA VIEIRA, matrícula nº 32.310-1, 7º quinquênio, período 31/07/2020 a 29/07/2025; GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 32.357-8, 7º quinquênio, período 03/07/2020 a 01/07/2025; PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.358-6, 7º quinquênio, período 03/07/2020 a 01/07/2025; LUIS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIROA, matrícula nº 32.361-6, 7º quinquênio, período 04/07/2020 a 02/07/2025; MARCELO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 32.374-8, 7º quinquênio, período 04/07/2020 a 02/07/2025; MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 32.386-1, 7º quinquênio, período 08/07/2020 a 06/07/2025; DILVAN RODRIGUES SILVA, matrícula nº 44.013-2, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; FAYAD FERREIRA, matrícula nº 46.178-4, 6º quinquênio, período 16/07/2020 a 14/07/2025; GILSON AZEVEDO DE MELO, matrícula nº 46.179-2, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; ANTONIO BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 46.181-4, 6º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025; SERGIO AUGUSTO PARA BITTENCOURT NETO, matrícula nº 46.183-0, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; NIVALDO PAVANINI PARRA, matrícula nº 46.189-X, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula nº 46.191-1, 6º quinquênio, período 27/07/2020 a 25/07/2025; KLEUBER JOSE DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 46.197-0, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; ANDRE LUIS GOMES CLAUDINO, matrícula nº 46.199-7, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, matrícula nº 46.200-4, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFE, matrícula nº 46.202-0, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; GILBERTO APARECIDO GERALDO, matrícula nº 46.204-7, 6º quinquênio, período 12/07/2020 a 10/07/2025; ANA PAULA LOPES FERNANDES, matrícula nº 46.205-5, 6º quinquênio, período 25/07/2020 a 23/07/2025; DOUGLAS SOARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.213-6, 6º quinquênio, período 18/07/2020 a 16/07/2025; WILSON JOSE DE PAULA, matrícula nº 46.214-4, 6º quinquênio, período 18/07/2020 a 16/07/2025; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 46.217-9, 6º quinquênio, período 17/07/2020 a 15/07/2025; IVAN

MEIRELHES DO AMARAL, matrícula nº 46.226-8, 6º quinquênio, período 13/07/2020 a 11/07/2025; MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, matrícula nº 46.229-2, 6º quinquênio, período 13/07/2020 a 11/07/2025; GERALDO PORTELA JUNIOR, matrícula nº 46.230-6, 6º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025; CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 46.235-7, 6º quinquênio, período 13/07/2020 a 11/07/2025; ANTONIO VIANA DE SOUZA, matrícula nº 46.237-3, 6º quinquênio, período 13/07/2020 a 11/07/2025; ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº 46.247-0, 6º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025; WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, 6º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025; EDUARDO DE BRITO LIMA, matrícula nº 46.255-1, 6º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025; RUDSON DOMINGOS BUENO, matrícula nº 46.258-6, 6º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025; MARCUS VINICIUS FERREIRA PEIXOTO, matrícula nº 46.259-4, 6º quinquênio, período 16/07/2020 a 14/07/2025; ANANIAS LOPES ZEDES, matrícula nº 46.260-8, 6º quinquênio, período 17/07/2020 a 15/07/2025; ISABEL RODRIGUES BRAGA VENTURA, matrícula nº 46.266-7, 6º quinquênio, período 27/07/2020 a 25/07/2025; FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 46.276-4, 6º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025; JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.282-9, 6º quinquênio, período 17/07/2020 a 15/07/2025; CLAUDIA DA SILVA, matrícula nº 46.289-6, 6º quinquênio, período 17/07/2020 a 15/07/2025; LAERTE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 46.295-0, 6º quinquênio, período 18/07/2020 a 18/07/2025; SILVIO CESAR BORGES, matrícula nº 46.300-0, 6º quinquênio, período 19/07/2020 a 17/07/2025; EUSEBIO TOLENTINO BRAGA, matrícula nº 46.308-6, 6º quinquênio, período 19/07/2020 a 17/07/2025; JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 46.331-0, 6º quinquênio, período 24/07/2020 a 22/07/2025; MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8, 6º quinquênio, período 25/07/2020 a 23/07/2025; LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula nº 46.342-6, 6º quinquênio, período 02/08/2020 a 31/07/2025; ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 46.345-0, 6º quinquênio, período 25/07/2020 a 23/07/2025; EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula nº 91.446-0, 4º quinquênio, período 10/07/2020 a 08/07/2025; EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 110.830-1, 4º quinquênio, período 13/07/2020 a 20/07/2025; DALVANY DA CONCEIÇÃO SERRACENA, matrícula nº 125.788-9, 4º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025; ANA CAROLINA CASAL MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 127.584-4, 4º quinquênio, período 12/05/2020 a 05/07/2025; SHAYLLON MARINHO ROCHA TRINDADE, matrícula nº 133.983-4, 4º quinquênio, período 30/06/2020 a 01/07/2025; SONIA GERHARDT REZENDE, matrícula nº 134.383-1, 4º quinquênio, período 23/06/2020 a 10/07/2025; MARISA KARLA MIRANDA DE ALMEIDA HELUY ARAUJO, matrícula nº 135.304-7, 4º quinquênio, período 30/06/2020 a 05/07/2025; WILKER ARYLDO XAVIER SANTOS, matrícula nº 135.567-8, 4º quinquênio, período 19/07/2020 a 21/07/2025; KAROLINE GUIMARÃES CASTRO MACHADO, matrícula nº 136.300-X, 4º quinquênio, período 08/07/2020 a 06/07/2025; LUCIA HELENA CURADO PORTO, matrícula nº 136.301-8, 4º quinquênio, período 04/07/2020 a 02/07/2025; TATIANA BARROS COSTA, matrícula nº 136.311-5, 4º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025; LEANDRO GONÇALVES MANCIBO, matrícula nº 136.324-7, 4º quinquênio, período 07/07/2020 a 05/07/2025; CESAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES, matrícula nº 136.431-6, 4º quinquênio, período 08/07/2020 a 06/07/2025; KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 137.024-3, 4º quinquênio, período 07/07/2020 a 05/07/2025; MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, 4º quinquênio, período 09/07/2020 a 08/07/2025; GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 137.031-6, 4º quinquênio, período 09/07/2020 a 07/07/2025; ROBERTO IMBROISI OLIVEIRA, matrícula nº 137.715-9, 4º quinquênio, período 25/07/2020 a 23/07/2025; ROSINEIDE MARIA TORRES CORDOVA, matrícula nº 137.969-0, 4º quinquênio, período 28/07/2020 a 26/07/2025; GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO, matrícula nº 138.002-8, 4º quinquênio, período 29/07/2020 a 27/07/2025; MARINES GUSBERTI, matrícula nº 138.598-4, 4º quinquênio, período 29/07/2020 a 27/07/2025; CRISTIANE DE AVILA VIEIRA, matrícula nº 158.863-X, 4º quinquênio, período 25/07/2020 a 23/07/2025; LUIZ EDUARDO POCAS FONSECA, matrícula nº 174.819-X, 4º quinquênio, período 16/07/2020 a 14/07/2025; GRACIENE LUZ TREVIZOLO, matrícula nº 174.870-X, 4º quinquênio, período 25/07/2020 a 23/07/2025; MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 190.754-9, 3º quinquênio, período 25/06/2020 a 03/07/2025; ANDREA NUNES LAZZARINI, matrícula nº 192.565-2, 3º quinquênio, período 30/07/2020 a 28/07/2025; MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula nº 193.350-7, 3º quinquênio, período 26/07/2020 a 24/07/2025; JOYCE PESSOA FERRO, matrícula nº 194.161-5, 3º quinquênio, período 30/07/2020 a 28/07/2025; ANA CLAUDIA DE MELO FELIX, matrícula nº 209.303-0, 4º quinquênio, período 28/07/2020 a 26/07/2025; LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, matrícula nº 214.160-4, 3º quinquênio, período 05/07/2020 a 03/07/2025; ANA PAULA BRITO HORTENCIO, matrícula nº 214.214-7, 3º quinquênio, período 17/06/2020 a 15/07/2025; GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, matrícula nº 214.332-1, 5º quinquênio, período 31/07/2020 a 29/07/2025; DANIEL AYER GOMES MADRID, matrícula nº 263.531-3, 4º quinquênio, período 24/07/2020 a 22/07/2025; JOSE WESLEY ROCHA FERNANDES, matrícula nº 280.340-2, 3º quinquênio, período 16/07/2020 a 14/07/2025; FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.401.571-4, 6º quinquênio, período 11/07/2020 a 09/07/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001919/2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 39, de 28 de março de 2005, publicada no DODF nº 63, de 05/04/2005, pág. 17, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ZEFERINO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 35.216-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 286, de 26 de julho de 2022, publicada no DODF nº 141, de 28/07/2022, pág. 38/39, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ZEFERINO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 35.216-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 886 (oitocentos e oitenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ZEFERINO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 35.216-0, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 03/09/1983 a 22/01/1985 e de 11/03/1991 a 01/06/1991, para VIPLAN Viação Planalto Ltda.; de 21/11/1988 a 21/02/1989 e de 11/08/1989 a 31/08/1989, para NB Transportadora Ltda.; e de 24/09/1989 a 26/03/1990, para Viação Anapolina Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO: 04018-0000838/2025-95 INTERESSADO: MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 1702/2025 - SEGOV/GAB (178718237), de 13/08/2025, REVOGO, a contar da data de publicação deste ato, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 241.836-3, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal (DER), autorizada no DODF nº 105, de 06/06/2025, pág. 49. Publique-se e encaminhe-se ao DER e à SEGOV, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de agosto de 2025

PROCESSO Nº: 00064-00002928/2025-69. INTERESSADO: ROBERTA BERNARDES FERREIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora ROBERTA BERNARDES FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº: 0151216-1, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar as atividades na Coordenação de Cursos de pós-graduação stricto sensu da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), pelo período de 3 (três) anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal no art. 157, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, cabendo ressaltar a Decisão do TCDF nº 6285/2016, o Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e a Circular SEI-GDF nº 5/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP, de 28/05/2018, em observância ao interesse público.

2. Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal.

3. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO Nº: 00064-00002261/2025-02. INTERESSADO: RENATA FERREIRA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora RENATA FERREIRA

SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico administrativo, matrícula nº: 1.439.950-4, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar as atividades do cargo efetivo na Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado (CPGS/ESPDF/FEPECS (GCMD/CPGS/ESPDF/FEPECS), pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do início de apresentação ao cessionário, com fundamento legal no art. 157, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, cabendo ressaltar a Decisão do TCDF nº 6285/2016, o Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e a Circular SEI-GDF nº 5/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP, de 28/05/2018, em observância ao interesse público.

2. Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal.

3. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1018, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS nº 490, publicada no DODF nº 155, de 14/08/2024, pág. 35, à servidora LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA, matrícula SES-DF nº 1.443.160-2, por 1 (um) ano, a contar de 12/08/2025, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00314461/2024-29.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1019, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 708/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria SES-DF nº 396/2022,

Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 76, publicada no DODF nº 32, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho do Hospital de Apoio do Distrito Federal:

I - Designar ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 1676.139-1, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SUGEP/CIGEC/GSHMT/NSHMT, como membro titular do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em substituição à CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI, matrícula 152841-6, Médica.

II - Designar TATIANE HOIÁ VIDEIRA MOURA SOUTO, matrícula 1720045-8, Chefe do Núcleo, como membro titular do Núcleo de Enfermagem, em substituição à BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA, matrícula 1711643-0, função Enfermeira;

III - Designar LUDMILLA MARQUES DE ABREU SÁ, matrícula 1671222-6, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica - NFC/DAS/HAB, como membro suplente do Núcleo de Farmácia Clínica, em substituição à ANACLEIDE F. G. DE ALMEIDA, matrícula 1411468-3, função Farmacêutico Bioquímico;

IV - Designar NÚRIA DÉBORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 1434687-7, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS/DA/HAB, como membro suplente do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, em substituição à JUSSARA PIRES DA SILVA SOUZA, matrícula 1443556-X, função Técnico Administrativo;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Ordem de Serviço nº 32/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS GIORGI, matrícula SES-DF nº 1.443.648-5, afastamento parcial, com liberação de 10 (dez) horas semanais, para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Ciências Médicas, da Universidade de Brasília - UnB, da data da publicação a 01/04/2029, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00175972/2025-08.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1026, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS GIORGI, matrícula SES-DF nº 1.680.303-5, afastamento parcial, com liberação de 4 (quatro) horas semanais, para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Ciências Médicas, da Universidade de Brasília - UnB, da data da publicação a 01/04/2029, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00195074/2025-68.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1027, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER afastamento parcial, com a liberação de 14 (quatorze) horas semanais, à servidora ERICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 159.174-6, de a contar da publicação até 31/03/2026, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00258160/2025-99.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1028, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER afastamento parcial, com a liberação de 10 (dez) horas semanais, à servidora NILVANIA SILVA ARAUJO SOARES, matrícula 144.670-3, a contar da publicação até 31/03/2026, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00461657/2024-10.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1029, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER afastamento parcial, com a liberação de 10 (dez) horas semanais, à servidora MARIELLA PEREIRA LIMA, matrícula 1.688.204-0, a contar da publicação até 31/03/2026, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00172801/2025-19.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1030, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER afastamento parcial, com a liberação de 10 (dez) horas semanais, à servidora ERICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 1.438.832-4, a contar da publicação até 31/03/2026, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00258425/2025-59.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1039, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora CÁSSIA CRISTINA LOPES, matrícula nº 192.776-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00397085/2025-81.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1156, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 224, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, pg. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora KENIA LUIZ RODRIGUES, 139.340-5, AOSD - Lavanderia Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "... 1.708 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 1995 a 30 de março de 1996, 1º de abril de 1996 a 07 de novembro de 1996, 14 de janeiro de 1997 a 30 de março de 2000 e 1º de junho de 2000 a 09 de agosto de 2000,..." LEIA-SE "... 1.678, ou seja, 4 anos, 7 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1995 a 31 de outubro de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 31 de dezembro de 1995, 1º de abril de 1996 a 07 de novembro de 1996, 14 de janeiro de 1997 a 30 de março de 2000 e 1º de junho de 2000 a 09 de agosto de 2000,..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00208909/2019-17.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), WAGTON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 01265512, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00364498/2025-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FABIANA M. DE A. MORAIS FERREIRA, matrícula 01376675, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Neonatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00367026/2025-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SIMONE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula: 16807731, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00380672/2025-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), PATRICIA COSTA DA NOBREGA MADELA, matrícula: 0133.050-0, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00064-00003460/2025-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), KASSIA OLIVEIRA DIAS CHAVES, matrícula 0131744X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00064-00003508/2025-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), GUSTAVO JOSE DE SOUZA SILVEIRA, matrícula: 01422324, na Carreira Médica, no cargo de Médico de Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00380604/2025-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARISETE ALMEIDA DA SILVA, matrícula: 01348388, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00380749/2025-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA APARECIDA SILVA DOS REIS, matrícula: 01366424, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00382518/2025-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUCYMEIRE SOUSA ROCHA, matrícula: 01382713, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00382521/2025-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula: 0132099-8, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Artífice - Eletricidade E Comunicação, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00384592/2025-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOSUE CARLOS ROBERTO, matrícula: 01328336, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00382042/2025-09.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 69 de 07/08/2025, publicada no DODF Nº 149 de 11/08/2025, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) ABRÃO JOSE DA ROCHA, matrícula: 01296655, ONDE SE LÊ: "...14 (quatorze) meses..."; LEIA-SE "...03 (três) meses..." e ADITAR para fazer constar "...referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022...", Processo nº 00060-00345657/2021-12.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 35 de 06/07/2022, publicada no DODF Nº 127 de 08/07/2025 para fazer constar o nome de CLARA GOMES NETO, matrícula: 01330772, na qualidade de Pensionista Descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 16/08/2022 do (a) servidor (a) EDMILSON GOMES NETO, matrícula 01330772. Processo nº 00060-00218987/2022-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 69 de 07/08/2025, publicada no DODF Nº 149 de 11/08/2025, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) MARIA GORETTE MARQUES DA ROCHA, matrícula: 01366653, ONDE SE LÊ: "...09(nove) meses..."; LEIA-SE "...06 (seis) meses...". Processo nº 00060-00231828/2025-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), IVETH MERCEDES SEVILLA LOBO, matrícula: 0144360-7, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00386785/2025-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DALIANE MONTEIRO FREITAS, matrícula: 1432.770-8, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico de Laboratório Patologia Clínica, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00380881/2025-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), RICARDO CAMPOS BATISTA, matrícula: 0129105X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00399744/2025-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUZINETE GOMES MEIRA DE SOUZA, matrícula: 01443860, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00399727/2025-86.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 144, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2025, página 74, o ato que Revisou o Abono de Permanência da servidora GEORGIANA PONTES PAULO, matrícula 137230-0, do cargo de MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Classe, Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a fim de considerar a nova data de concessão a partir de 17/08/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 30/07/2024, ficando mantidos os demais termos da concessão, conforme Processo nº 00060-00296494/2021-37...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCIENE FURTADO DE MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 0138404X, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/09/2024, conforme processo 00060-00540393/2023-71.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CARLOS BERNARDO TAUL, matrícula: 01544195, MÉDICO NEUROLOGISTA, lotado na Unidade de Medicina Interna (SES/SRSC/HRAN/GACL/UMEI), da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - 2025, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 09/06/2025 a 15/06/2025, conforme Processo SEI 00060-00241039/2025-28.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LEIDIJANY COSTA PAZ, matrícula: 171465, ENFERMEIRO, lotada no Núcleo de Testagem e Aconselhamento, do Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar de VISITA TÉCNICA - CERTIFICAÇÃO DA ELIMINAÇÃO DA TV DE HIV, SÍFILIS, HEPATITE B E DOENÇA DE CHAGAS, a realizar-se em SINOP/MT, com afastamento pretendido no período de 01 a 03 de setembro de 2025, conforme Processo SEI 00060-00368467/2025-05.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GUSTAVO GOMES DE SA, matrícula: 14421488, MEDICO - PSQUIATRA, lotado no Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSQUIATRIA, a realizar-se no RIO DE JANEIRO/RJ, com afastamento pretendido no período de 03/11/2025 a 08/11/2025, conforme Processo SEI 00060-00375031/2025-64.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES DE ALARCÃO, matrícula: 1441371X, MEDICO - ENFERMEIRO, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do II CONGRESSO DE NEFROLOGIA NORTE E NORDESTE, a realizar-se em MACEIÓ - AL, com afastamento pretendido no período de 25/06/2025 a 29/06/2025, conforme Processo SEI 00060-00214277/2025-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MAIRA DE FARIA POLCHEIRA, matrícula: 14391171, MÉDICA NEFROLOGISTA, lotado no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO PAULISTA DE NEFROLOGIA, a realizar-se em CAMPINAS - SP, com afastamento pretendido no período de 09/09/2025 a 14/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00225431/2025-20.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula: 01543490, MEDICA - ENDOCRINOLOGISTA, lotado no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - CBAEM 2025, a realizar-se em GRAMADO/RS, com afastamento pretendido no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00341563/2025-06.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELLE MOTA DOS REIS BEZERRA, matrícula: 14346001, MEDICA - ENDOCRINOLOGISTA, lotado no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - CBAEM 2025, a realizar-se em GRAMADO/RS, com afastamento pretendido no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00320794/2025-78.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALVARO LUCIANO DALCOMUNI, matrícula: 01379062, MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 (SES/SRSC/DIRASE/GSAS3), da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 29º CONGRESSO BRASILEIRO DE ULTRASSONOGRÁFIA, a realizar-se em SÃO PAULO/SP, com afastamento pretendido no período de 15/11/2025 a 18/11/2025, conforme Processo SEI 00060-00385611/2025-60.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO FERREIRA SILVA, matrícula: 0145322X, ENFERMEIRO, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM (CBCENF), a realizar-se em SALVADOR-BA, com afastamento pretendido no período de 08/09/2025 a 11/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00367171/2025-69.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00038157/2025-51, resolve:

DISPENSAR a servidora TAMY PEREIRA ESKENAZI, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 1.707.176-3, do ato de substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 da Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LUCIENE CORADO GUEDES, Enfermeira, matrícula 156.469-2, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA DELFINO VASCONCELOS, matrícula 1711752-6, Farmacêutica, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 998, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 128, de 22/02/2024, publicada no DODF nº 39, de 27/02/2024, página 18, o ato que publicou a Comissão do Núcleo de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova Comissão do Núcleo de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00019053/2020-32, segue: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula: 1658574-7, Diretor do HRBZ - Membro Consultor - Presidente; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1685168-4, Enfermeira/Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - Membro Executor; GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, matrícula: 1697593-6, Médica Infectologista - Membro Executor; ANGELITA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula: 0142980-9, Auxiliar de Enfermagem - Membro Executor; NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula: 1401540-4, Gerente de Assistência Clínica - Membro Consultor; DIEGO JOSE DE SOUZA SILVA, matrícula: 1670972-1, Gerente de Emergência - Membro Consultor; ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrícula: 1706953-X, Gerente de Enfermagem - Membro Consultor; RAPHAEL ANGELLO BARBOSA, matrícula: 1711467-5, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica - Membro Consultor; CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula: 1443641-8, Farmacêutico Bioquímico - Membro Consultor; REGIANE CHRISTINE DA SILVA, matrícula: 1709692-8, Chefe do Núcleo de Farmácia

Hospitalar - Membro Consultor; CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula: 1432999-9, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília - Membro Consultor; APARECIDA MENDES MUHLBEIER, matrícula: 1704850-8, Chefe do NQSP - Membro Consultor; AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula: 0171527-5, Gerente Interno(a) de Regulação - Membro Consultor; CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula: 0179702-6, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor; EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula: 1706939-4, Gerente de Assistência Cirúrgica - Membro Consultor; TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula: 1690530-X, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - Membro Consultor; DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 1692592-0, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado - Membro Consultor; JOSÉ CARLOS PACHECO DA SILVA, matrícula: 1718215-8, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor; EVERTON FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula: 1720176-4, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor; 20) RENATA SIPRIANO NASCIMENTO, matrícula: 1718270-0, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor; LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula: 1702422-6, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor; REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula: 0137752-3, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - Membro Consultor e PRISCILA VAZ ROCHA, matrícula: 1695312-6, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 801, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores do setor listado a seguir:

I - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (COAPS): LÍVIA ANTUNES MARIOSI, matrícula 01972030, como interlocutora titular e DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 16968433, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 802, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: HELENICE COIMBRA ALVES CARDOSO, matrícula 0146980-0, como interlocutora titular da COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (COAPS), portaria nº 577, de 17 de junho de 2025, em DODF nº 113, quarta-feira, 18 de junho de 2025, página 24, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 803, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 4º da Portaria nº 611, de 1º de julho de 2025, designar: CELI BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 132176-5, presidente; PATRICIA FERREIRA DIAS, matrícula 1443773-2, membro de comissão; MATHEUS DE SOUSA CUNHA, matrícula 1718225-5, membro de comissão; e UGO IZAU DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1659141-0, para integrar a Comissão Temporária de Transparência Passiva - CTPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 804, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo

único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA): MAURICIO LIMA DE CARVALHO, matrícula 1726579-7, como interlocutor titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00020754/2025-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 805, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: RAYANN SOUZA GUEDES, matrícula 1722745-3, como interlocutora titular da SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA), portaria nº 120, de 17 de janeiro de 2025, em DODF nº 13, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025, página 57, conforme termos do processo SEI nº 00060-00020754/2025-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

RONALDO MOTA DA SILVA, 143.211-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 981 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de agosto de 1985 a 03 de fevereiro de 1986, 09 de maio de 1986 a 05 de agosto de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 31 de maio de 1987, 06 de outubro de 1987 a 06 de junho de 1988 e 1º de junho de 2001 a 15 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00417413/2022-20.

RONALDO MOTA DA SILVA, 143.211-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1097 dias, ou seja, 3 anos e 2 dias, prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 1º de março de 1989 a 1º março de 1992, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00417413/2022-20.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora ALINE DE OLIVEIRA COSTA, Enfermeira, Matrícula SES 1697.741-6, Matrícula Fepecs 0281.835-3, no período de 01.12.2025 a 02.12.2025, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, a realizar-se em Brasília/DF (Processo SEI 00064.00002982/2025-12).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 1401838-1, da função de membro da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISST da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 189, de 25 de julho de 2024, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, página 49.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
 GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 887, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da servidora RAQUEL VILA NOVA LINS, matrícula 211.233-7, para participar do Encontro Nacional de Educação STEAM, organizado pela Feira Brasileira de Ciências e Engenharia (FEBRACE) e promovido pelo Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico (LSI-TEC), em São Paulo/SP, no período de 31 de agosto a 5 de setembro de 2025, conforme Processo 00080-00214457/2025-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 888, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da servidora BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO, matrícula 231.333-2, para participar do Seminário Nacional de Avaliação Contínua da Aprendizagem, em Juiz de Fora/MG, no período de 27 a 30 de agosto de 2025, conforme Processo 00080-00215243/2025-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 885, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 622, de 29 de maio de 2025, que designou os integrantes dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino, que atuarão na operacionalização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista por delegação de competência na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 622, de 29 de maio de 2025, publicada no DODF nº 100, de 30 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

III - Coordenação Regional de Ensino do Gama:

a) IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula 212.222-7, Pedagoga - Orientadora Educacional, Titular;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 886, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00219964/2025-06, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, MARIA FRANCISCA VIEIRA SOARES, matrícula 20005083, do cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF e o Regimento Geral da UnDF, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral Provisória da UnDF - CEPUnDF, com a finalidade de coordenar o processo de eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo:

I - no Conselho Universitário - CONSUNI, para mandato de 2 (dois) anos, biênio 2025-2027;

II - no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, para mandato de 2 (dois) anos, biênio 2025-2027;

III - no Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, para mandato de 1 (um) ano, exercício 2025-2026.

Art. 2º A CEPUnDF será composta pelos seguintes servidores:

I - GUILHERME BARONI MORALES, matrícula 249.583-X;

II - ROBERTA MOREIRA MATEUS, matrícula 255.496-8;

III - GIOVANNI GRASSI, matrícula 249.363-2.

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor indicado no inciso I, e, em suas ausências ou impedimentos legais, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Provisória da UnDF:

I - conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre matérias necessárias ao seu regular andamento, referentes às representações docente, discente e técnico-administrativa;

II - requisitar à Reitoria os recursos indispensáveis à realização do processo;

III - dar ampla divulgação ao processo eleitoral por meio de edital público, disponibilizado em todas as unidades da Universidade e em meios que assegurem transparência e engajamento da comunidade acadêmica, nos termos do Estatuto da UnDF, aprovado pela Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF;

IV - instruir e analisar a admissibilidade de candidaturas, decidir sobre registros e apreciar recursos relativos ao pleito;

V - coordenar, organizar, disciplinar, receber e apurar votos, assegurada a utilização de sistema eletrônico com trilha auditável ou outro meio que garanta a lisura inviolabilidade do voto;

VI - divulgar o resultado do processo eleitoral;

VII - apresentar à Reitoria, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado, relatório com o resultado do pleito e eventuais recomendações para o aprimoramento dos processos futuros.

Art. 4º Para fins de elaboração do edital eleitoral referido no art. 1º, a Comissão deverá observar o disposto no Acórdão nº 2026799, proferido na Apelação Cível nº 0702905-71.2024.8.07.0018, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF.

Art. 5º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º A Comissão poderá convidar outros servidores da Universidade para fins de consulta, assessoramento ou execução de atividades específicas, mediante solicitação formal à chefia imediata.

Art. 7º A Comissão extinguir-se-á após a conclusão dos processos eleitorais referentes aos mandatos iniciados em 2025.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 24, de 6 de novembro de 2022, e nº 7, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de agosto de 2025

Processo nº: 00050-00015250/2025-24. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º SGT QPPMC

CLÁUDIO DOS REIS LOPES, Matr. 21.693/3, e do 2º SGT QPPMC RODRIGO NUNES RESENDE, Matr. 74.154/X, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, para continuarem atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública. O prazo de mobilização corresponderá a 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, contados a partir de 15 de outubro de 2025 até 15 de julho de 2026, em razão do prazo de vigência estabelecido no Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, com fundamento nos arts. 2º e 3º e no § 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como no referido Convênio e seu Terceiro Termo Aditivo, celebrados entre a União e o Distrito Federal, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício nº 7108/2025 – GAB/SENASP/MJSP (176490155), no Ofício nº 2946/2025 – SSP/GAB (176502943), na Informação Técnica nº 340/2025 – CM/AJL (178669614) e sua respectiva cota de aprovação (178669772).

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares cabíveis.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no Ofício nº 5277/2025 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 13/05/2025 (178003049), bem como os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00029446/2024-27, resolve: RETIFICAR na PORTARIA ORDINATÓRIA, DE 11 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF nº 151, página 45, de 13 de agosto de 2025, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC BIANCA CRISTINA MARQUES MARTINS, mat. 3429939-4, nas fileiras da Corporação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0707960-03.2024.8.07.0018/TJDF"; LEIA-SE: "...1. TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC BIANCA CRISTINA MARQUES MARTINS, mat. 3429939-4, nas fileiras da Corporação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0707960-03.2024.8.07.0018/TJDF;...". Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) que tome ciência e adote as providências administrativas cabíveis. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao conteúdo no Requerimento Geral - PMDF/21ºBPM/2ªCIA de 1º/08/2025 (177535650), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00115333/2025-18, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS - mat. 738.967-1, com base no art. 110, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Classe "Segunda", Padrão I da Receita Federal do Brasil, em 12/08/2025, conforme Termo de Posse - RFMF (178927017); Efetivar o licenciamento a contar de 12 de agosto de 2025; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve: Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00103202/2024-07; Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPMA RICARDO RODRIGUES PENHA - Matrícula 23.913/5, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa; Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente

remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00100615/2024-21;

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPMA CLEYTON FLORÊNCIO DE CAMARGO - Matrícula 22.556/8, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00109587/2025-99;

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPMA DAVI JOSÉ DOS SANTOS - Matrícula 72.683/4, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.060, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.001.888/2010 e nº 00054-00177845/2024-89, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao CEL PM REF. JOSE ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES, matrícula 448/0, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (21 de fevereiro de 2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (14/06/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.061, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.818/2010 e nº 00054-00110147/2025-84 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR. WALKER KENNEDY SILVA, matrícula 8.860/9, a contar da data do diagnóstico (25/04/2022), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA 1.062, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.958/2005 e nº 00054-00101834/2025-17 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM RR. JOSE SOLON DO NASCIMENTO, matrícula 5.980/3, a contar da data do diagnóstico (07/07/2020), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.063, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054000587/2017 e nº 00054-00109754/2025-00 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR. CLEMILDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 12.989/5, a contar da apresentação para inspeção de saúde, retroagir 5 anos (22/07/2020), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.064, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.428/2006 e nº 00054-00109300/2025-21, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao ST PM REF. CARLOS SANSO DA SILVA, matrícula 4.665/5, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (24 de julho de 2025).

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.065, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00063083/2024-59, resolve:

CONCEDER ao TC PM RR PAULO SERGIO CASSIANO DA SILVA, matrícula 50.394-0, Isenção do Imposto de Renda, em cumprimento ao Acórdão nº 2017752 da 3ª Turma Civil do TJDF, nos autos do processo nº 0717555-26.2024.8.07.0018.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.066, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00045812/2025-51 e nº 054.001.174/2003, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao ST PM REF. JOSE RENATO DA ROSA, matrícula 7.240/0, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (26 de março de 2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (15/12/2020), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a FERNANDO ANTÔNIO LIMA ARAGÃO, matrícula nº 35.893-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00028445/2025-88.

CONCEDER aposentadoria a VÂNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 77.779-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00028460/2025-26.

CONCEDER aposentadoria a PAULO HENRIQUE CASTRO GOMES, matrícula nº 57.496-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00026745/2025-22.

CONCEDER aposentadoria a SILVANA COSTA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 75.738-1, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI nº 7727 MC/DF, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, c/c o artigo 38 da Lei nº 4.878/1965, nos termos da Decisão nº 2.255/2021-TCDF. Processo SEI nº 00052-00028213/2025-20.

CONCEDER aposentadoria a LÍVIA APARECIDA SOUZA MONTALVÃO, matrícula nº 77.524-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027232/2025-39.

CONCEDER aposentadoria a MAGDA ESMERALDO DE LUCENA RUZENE, matrícula nº 57.739-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027741/2025-61.

REVER na Portaria de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 161, de 25/08/2020, o ato que concedeu pensão civil ao beneficiário da ex-servidora AURENEIDE FERREIRA MAGALHÃES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 18.593-0, SIAPE nº 1406666, para EXCLUIR da fundamentação legal "...o § 7º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019..." ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00013995/2020-98.

REVER na Portaria de 08/11/2019, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2019, revisada pela Portaria de 05/11/2007, publicada no DODF nº 222, de 21/11/2007, revisada pela Portaria de 31/01/2018, publicada no DODF nº 023, de 01/02/2018, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOSÉ VALDO PEREIRA, agente de polícia, matrícula 21.247-4, para EXCLUIR da fundamentação legal: "...com fulcro no artigo 217, inciso IV, alínea b, da Lei nº 8.112/90...", e INCLUIR; "...com fulcro no artigo 217, inciso I, a, e II, a, da Lei nº 8.112/90...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 0052-002256/2007.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, o uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor PEDRO FERREIRA COSTA, matrícula nº 28.448-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, CELINE MARIA HOLANDA DA COSTA, matrícula SGRH nº 40.209-5, SIAPE nº 04201752, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 20/07/1986. Processo SEI nº 0050-001258/1993.

NOS valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor WELLINGTON DA SILVA CRUZ, matrícula nº 21.279-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, GRAZIELLE PORTALES CRUZ, matrícula SGRH nº 36.682-X, SIAPE nº 4201477, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 27/08/2012. Processo SEI nº 0050-001716/1992.

NOS valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor FRANCISCO JANUARIO DE AGUIAR, matrícula nº 30.559-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, JANE MEIRE DIAS DE AGUIAR, matrícula SGRH nº 39.841-1, SIAPE nº 04200381, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 16/05/1995. Processo SEI nº 0030-014614/1970.

NOS valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor SEBASTIÃO AFONSO LIBERATO, matrícula nº 01.199-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, LUCIENE LIBERATO, matrícula SGRH nº 35.838-X, SIAPE nº 04199693, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 03/03/2006. Processo SEI nº 0050-001212/1992.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, o uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

REVER o Aposentamento de 07 de abril de 2025, publicado do DODF nº 67, de 08/04/2025, que reconhecer a isenção do imposto de renda ao servidor aposentado RAIMUNDO ANTUNES BALIEIRO, matrícula SGRH nº 20.941-4, SIAPE nº 1407440, para ONDE SE LÊ "...a partir de 1º de julho de 2024...". LEIA-SE "...a partir de 01 de agosto de 2023...". ficando mantidos os demais termos do reconhecimento. Processo nº 00052-00007408/2025-36.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 447, DE 1º DE JULHO DE 2025 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado final da Aferição de Mérito, de que trata o art. 8º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de promoção funcional.

Art. 2º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos.

Art. 3º Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual e data de vigência: 250343-3, ADRIANA ARAGAO PEREIRA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 27/07/2024; 250357-3, ADRIELY COELHO BARBOSA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 0, 2º V, 27/07/2024 (*); 250374-3, AGDA OLIVEIRA ROSA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 0, 2º V, 22/09/2024 (*); 182331-0, ALCEU DOURADO DA COSTA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 55, 40, 95, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 250775-7, ALEXANDRE MACEDO DA ROSA, 2º V, 0, 40, 40, 0, 2º V, 05/06/2025 (*); 251001-4, ALEXANDRO ALVES DO PRADO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 11/09/2024; 66273-9, ALYSSON SILVA REIS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 6, 40, 46, 0, 1º V, 15/09/2024 (*); 250284-4, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 10, 92, 40, 142, 0, 1º I, 09/07/2024; 182307-8, ANA LUIZA MACIEL MACHADO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 70, 40, 110, 0, Classe Especial I, 28/09/2024; 190416-7, ANDRE HENRIQUE SOUSA PRATA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 95, 40, 135, 16, Classe Especial I, 15/05/2025; 182309-4, ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 5, 57, 40, 102, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 182298-5, ANTONIO MANGUEIRA DA SILVA FILHO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 40, 40, 80, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 251005-7, ARABELA ARAUJO PAES LANDIM, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 56, 40, 96, 0, 1º I, 26/09/2024; 251041-3, ARTHUR LIMA FARIA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 1, 1º I, 22/05/2025; 250772-2, ATSON COSSETI FIEL, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 15, 1º I, 16/05/2025; 182324-8, BENTO OLIVEIRA DE BRITO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 70, 40, 110, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 250501-0, BRIGIDA FIGUEIREDO BINDACO BORGES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 5, 0, 40, 45, 0, 2º V, 17/06/2025 (*); 250668-8, BRUNO CESAR FERNANDES DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 56, 40, 96, 0, 1º I, 06/07/2024; 250420-0, BRUNO DE OLIVEIRA PINTO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 30, 40, 70, 0, 2º V, 04/01/2025 (*); 190437-X, CARLA ARAUJO CARVALHO, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 69, 40, 109, 0, Classe Especial I, 15/05/2025; 182279-9, CARLOS DOS SANTOS LIMA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 41, 40, 81, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 190340-3, CAROLINA LIMA FERREIRA DIAS, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 90, 40, 130, 20, Classe Especial I, 22/05/2025; 250418-9, CILENE

DUTRA MENEZES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 171, 1º I, 28/12/2024; 251016-2, CIRO DE CARVALHO LEITE NETTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 58, 40, 98, 0, 1º I, 17/12/2024; 250761-7, CRISTIANE GUIMARAES DURAES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 51, 40, 91, 0, 1º I, 08/05/2025; 84802-6, DANIELLA FREITAS FRADE, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 10, 0, 40, 50, 0, 1º V, 11/04/2025; 2504367, DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 08/02/2025 (*); 184424-5, DARCILIO VELOSO JUNIOR, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 25, 40, 65, 0, 1º V, 19/11/2024 (*); 251231-9, DJALMA MENDONÇA MOTA JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 3º V, 0, 47, 40, 87, 0, 2º I, 13/02/2025; 182249-7, ELEUMA MORAES FELIX, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 59, 40, 99, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 251013-8, ELOISA GOMES PINTO DE OLIVEIRA PAULA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 27, 41, 40, 108, 0, 1º I, 14/11/2024; 182379-5, EMANUEL FRANCISCO SALLES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 0, 40, 40, 0, 1º V, 22/09/2024 (*); 182393-0, EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 69, 40, 109, 0, Classe Especial I, 16/09/2024; 182422-8, FILIPE LEMES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 5, 88, 40, 133, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 182419-8, FRANCIELE RODRIGUES PEREIRA LIMA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 35, 40, 75, 0, 1º V, 12/11/2024 (*); 182421-X, FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 105, 40, 145, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 190406-X, FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 74, 40, 114, 0, Classe Especial I, 15/05/2025; 250769-2, GLEYCE DA SILVA ALVES CEREIJO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 20/09/2024 (*); 182385-X, GRAZIELLA DA SILVA LIMA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 47, 40, 87, 0, Classe Especial I, 25/09/2024; 182265-9, GRAZIELLE ALVES DE QUEIROZ GOMES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 20, 40, 60, 0, 1º V, 21/09/2024 (*); 251020-0, GREYSI FASOLO FLORES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 5, 72, 40, 117, 0, 1º I, 30/01/2025; 182390-6, GUSTAVO ALVES PINTO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 110, 40, 150, 0, Classe Especial I, 19/09/2024; 251049-9, GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 76, 40, 116, 0, 1º I, 16/06/2025; 250639-4, HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 22/06/2025 (*); 182472-4, HUDSON CARRER PEREIRA, ANALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA, 1º V, 0, 95, 40, 135, 18, Classe Especial I, 22/09/2024; 182284-5, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 20, 40, 60, 0, 1º V, 13/09/2024 (*); 190645-3, ISRAEL MOURAO GARRETO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 0, 40, 40, 0, 1º V, 14/05/2025 (*); 250974-1, IVAN DONIZETTI DE SOUSA JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 57, 40, 97, 0, 1º I, 18/07/2024; 175458-0, IZALDO FEITOSA FELTRINI, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º V, 0, 70, 40, 110, 0, Classe Especial I, 09/02/2025; 190390-X, JANINE SANTOS VIEIRA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 42, 40, 82, 0, Classe Especial I, 31/05/2025; 250269-0, JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, ANALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 01/07/2025 (*); 250784-6, JESSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREAO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 3, 68, 40, 111, 30, 1º V, 08/07/2024; 182408-2, JOAO GABRIEL CARNEIRO PORTELA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 62, 40, 102, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 251044-8, JOAO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 31, 62, 40, 133, 0, 1º I, 28/05/2025; 251043-X, JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 32, 92, 40, 164, 0, 1º I, 27/05/2025; 250794-3, JUCELIA DA ROCHA MESQUITA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 11, 91, 40, 142, 19, 1º I, 21/08/2024; 182394-9, JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 65, 40, 105, 25, 1º I, 13/09/2024; 182368-X, KENIA ROSA VIEIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 90, 40, 130, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 190411-6, LARISSA DA SILVA GONCALVES GUIMARAES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 15, 65, 40, 120, 8, Classe Especial I, 15/05/2025; 183809-1, LARISSA FERNANDES VIEIRA MAFRA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 40, 40, 80, 0, Classe Especial I, 10/11/2024; 250612-2, LEONARDO DA SILVA TORRES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 65, 40, 105, 6, 1º I, 03/07/2024; 190431-0, LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 85, 40, 125, 9, Classe Especial I, 15/05/2025; 199216-3, MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 2, 0, 40, 42, 0, 2º V, 30/11/2024 (*); 182323-X, MARCELO FERREIRA BRANDAO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 50, 40, 90, 20, Classe Especial I, 14/09/2024; 184276-5, MARCIA DOS SANTOS ROZENWALD, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 34, 40, 74, 0, 1º V, 22/11/2024 (*); 250944-X, MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 3º V, 0, 0, 40, 40, 0, 3º V, 28/06/2025 (*); 250922-9, MARCO DE MELO LOPES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 41, 0, 40, 81, 0, 2º V, 19/05/2025 (*); 250623-8, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 27/06/2025 (*); 0190695-X, MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 40, 40, 80, 0, Classe Especial, 27/05/2025; 199264-3, MOISES LUCAS DE ARAUJO FILHO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 23,5, 0, 40, 63,5, 0, 2º V, 25/11/2024 (*); 182272-1, NARLA GALENO DE AGUIAR, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º

V, 0, 58, 40, 98, 0, Classe Especial, 03/10/2024; 182257-8, NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEAO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 54, 40, 94, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 194995-0, NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 12, 1º I, 02/09/2024; 251011-1, NEUZELINE DOS SANTOS MORAIS E SILVA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 65, 40, 105, 0, 1º I, 21/10/2024; 182278-0, NILRIA LIMA DOS SANTOS DE SOUSA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 42, 40, 82, 0, Classe Especial I, 25/11/2024; 250310-7, OTAVIO MANOEL DE JESUS JUNIOR, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 20, 0, 40, 60, 0, 2º V, 03/07/2024 (*); 182248-9, PATRICIA ABADIA DA MOTA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 42, 40, 82, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 251000-6, PATRICIA FAGUNDES COSTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 68, 80, 40, 188, 0, 1º I, 01/09/2024; 250308-5, PATRICIA FONSECA DOS SANTOS MARTINS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 5,21, 40, 66, 0, 2º V, 03/07/2024 (*); 251038-3, PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 42, 46, 40, 128, 0, 1º I, 30/04/2025; 250426-X, PERCIVAL BISPO BIZERRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 28/12/2024 (*); 182292-6, RAFAELA VIEIRA NOGUEIRA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 72, 40, 112, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 182349-3, RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO - MÉDICO, 1º V, 0, 26, 40, 66, 0, 1º V, 03/09/2024 (*); 190392-6, RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 0, 40, 40, 0, 1º V, 15/05/2025 (*); 182357-4, RENATA DA MOTA GONCALVES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 50, 40, 90, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 182445-7, RICARDO REZENDE ARAUJO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 70, 40, 110, 25, Classe Especial I, 14/09/2024; 190397-7, ROSANA ASSIS DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 45, 40, 85, 0, Classe Especial I, 15/05/2025; 182280-2, RUBIA FERNANDINO GARCIA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 85, 40, 125, 20, Classe Especial I, 14/09/2024; 182471-6, SANDRA RITA CHAVES BARBOSA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 0, 40, 40, 0, 1º V, 23/09/2024 (*); 250830-3, SARA BARRETO DE CASTRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 14, 82, 40, 136, 0, 1º V, 07/07/2024; 182311-6, SUELI APARECIDA MONTARELE, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 44, 40, 84, 0, Classe Especial I, 19/09/2024; 250466-9, TAMARA MARIA MENEZES CAHET, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 11/06/2025 (*); 250700-5, THAIS PASTE DE MELO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 48, 40, 88, 0, 1º I, 16/10/2024; 250681-5, THALIS MATHEUS MORAIS VILELA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 16, 0, 40, 56, 0, 2º V, 12/07/2024 (*); 251014-6, ULISSES SILVEIRA MENDONCA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 26/11/2024; 190440-X, VANESSA ANDRADE SANTANA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 5, 57, 40, 102, 0, Classe Especial I, 24/05/2025; 182283-7, WELITON FONSECA AMARAL, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 76, 40, 116, 0, Classe Especial I, 19/09/2024; 250988-1, WILLIAM GUIMARAES DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 56, 116, 40, 212, 5, 1º I, 08/07/2024; 182281-0, YARA DA SILVA GERALDINI, ANALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA, 1º V, 0, 66, 40, 106, 0, Classe Especial I, 14/09/2024; 182296-9, ZELIA FERREIRA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 65, 40, 105, 0, Classe Especial I, 14/09/2024.

(*) Servidor não atingiu pontuação mínima para ser promovido.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, páginas 59 e 60.

INSTRUÇÃO Nº 584, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. GIOVANA SILVA DE SOUZA, 1.721.187-5, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 25/07/2025, 00055-00002030/2025-08.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 585, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA, 1076-6, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 01/08/2025, 0055-016568/2010.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 177, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240025/2024 - SEAPE resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor aposentado JOÃO CAMILO GUIMARÃES AGUIAR, Ex-Policial Penal, matrícula nº 181.815-5, a penalidade de MULTA pecuniária correspondente a 06 (seis) dias de seus proventos, com fulcro no §4º do Art. 200 da LC nº 840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 191, inciso IV (" Art. 191. São infrações médias do grupo I: IV - praticar ato incompatível com a moralidade administrativa"), dispositivo da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, praticada quando ainda se encontrava em atividade funcional, conforme Decisão (178230570), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00035678/2024-24).

Art. 2º Após publicação, notifique-se o servidor desta decisão, assegurando-lhe os meios recursais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00013881/2025-60, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico especializado e apoio técnico à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF).

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores: EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.228-4 e ELOISA CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 285761-8, como Integrantes Requisitantes, CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 286.213-1, como Integrante Técnico, e ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 286.363-4, como Integrante Administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 66, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do PROCON/DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora DANIELE MERCÊS DA SILVA, matrícula nº 223.303-7, referente ao exercício de 2024, marcada para o período de 18/08/2025 a 27/08/2025, a suspensão é a contar de 18/08/2025 a 27/08/2025, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 85, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 221.119-X e ELISANDRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 285.802-9, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato Administrativo nº 017/2025 - SODF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 00.422.333/0001-09, cujo objeto consiste na inscrição de 6 (seis) Servidores desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, no curso de Pós-Graduação (MBA) em Mobilidade Urbana, na modalidade remota, com no mínimo 360 horas de duração, na plataforma do IESB - Instituto de Educação Superior de Brasília, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (178026926), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00001662/2025-80.

Art. 2º As Servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do Contrato Administrativo nº 017/2025 - SODF e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor BRUNO DOS REIS SANTANA, matrícula nº 280.939-7, para atuar respectivamente, como Executor da Nota de Empenho nº 2025NE00613, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), CNPJ nº 00.113.035/0001-37, cujo objeto consiste na inscrição de 1 (um) Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF na 15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025 no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, localizado em Brasília - DF, em formato presencial, nos termos da tabela constante do subitem 1.1.2 do Termo de Referência (177070590), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00001851/2025-52.

Art. 2º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Servidor designado, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar ao Servidor, cópia da Nota de Empenho nº 2025NE00613 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, do Art. 3, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor DOUGLAS MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 284.819-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 3.870 dias, correspondendo a 10 Ano(s), 7 Mês(es) e 10 Dia(s), conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 10/09/2012 a 08/10/2012; 04/07/2013 a 01/10/2013; 03/02/2014 a 15/02/2024; 01/03/2024 a 31/05/2024, contados para efeito somente de aposentadoria, Processo SEI nº 00110-00002017/2025-84.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**PORTARIA Nº 139, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 54, incisos I e III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e considerando o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 53, de 22 de agosto de 2023, alterada pela Portaria nº 198, de 19 de dezembro de 2024 e pela Portaria nº 04 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º Dispensar o servidor ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, matrícula 283.034-5.

Art. 3º Designar a servidora RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula 285.176-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 54, incisos I e III, do Regimento Interno desta Secretaria de Estado, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e considerando os termos do Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, e da Portaria nº 91, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Programa de Capacitação - CGPC, disposta no artigo 4º, da Portaria nº 140, de 20 de setembro de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 283.235-6, na função de Presidente;

II - FABÍOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, matrícula 281.182-0, na função de Vice-Presidente;

III - HYRLLA KARINE DOS REIS DE AZEVEDO CORRIERI, matrícula 176.783-6, na função de Membro;

IV - LUÍS FILIPE DA SILVA GALVÃO, matrícula 285.511-9, na função de Membro;

V - NERRISE RAIANE VIEIRA, matrícula 281.159-6, na função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 141, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 54, incisos I e III, do Regimento Interno desta Secretaria de Estado, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e considerando os termos do Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, e da Portaria nº 91, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Afastamento Remunerado - CARE, disposta no artigo 4º, da Portaria nº 141, de 20 de setembro de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - ELIANE SOUZA SANTOS, matrícula 283.235-6, na função de Presidente;

II - GILBERTO DA COSTA BENEVIDES, matrícula 285.567-4, na função de Vice-Presidente;

III - ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 281.161-8, na função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840/2011, no artigo 2º, II, c/c o artigo 19, III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no artigo 16, § 4º da Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013, resolve:

SUSPENDER o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, da servidora da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal GRACIELE FELIX REIS, matrícula 176.978-2, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social, para cursar Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília - UNB, conforme Portaria nº 73, de 16 de novembro de 2023, e sua retificação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 04 de março de 2024, nos termos do Processo nº 04011-00003965/2023-71, a contar de 14/07/2025.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 304, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e conforme instruções contidas no processo nº 00070-00008622/2019-43, resolve:

Art. 1º Instuir, no âmbito da SEAGRI/DF, em caráter permanente, a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS, a qual competirá cumprir as disposições constantes do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como outras diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Saúde e Segurança no Trabalho, da Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º Designar, como titular e suplente, respectivamente os seguintes servidores:

I – ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula nº 185711-8, e BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, matrícula nº 1719225-0;

II – ALESSON SILVA MACENA, matrícula nº 17191777 e ABNER DA COSTA PEIXOTO, matrícula nº 17192676;

III – JOSÉ ANTÔNIO DAS VIRGENS, matrícula nº 1010050 e PAULO BRAGA DE SOUZA, matrícula 1010123;

IV – GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula nº 17233895 e VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 16616596.

§1º A presidência da comissão será exercida pelo servidor ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, que será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO.

§2º Sempre que convocados pelo Presidente da Comissão, os suplentes deverão participar das reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 118, de 06 de dezembro de 2019.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 305, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Designa os servidores nominados neste ato para comporem o Comitê de Instrução Processual-CIP, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção - CIP/SUPROA, instituído pela Portaria nº 225 de 24 de junho de 2025 (Processo 00070-00003384/2023-66), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores nominados neste ato, para comporem o Comitê de Instrução Processual- CIP, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção - CIP/SUPROA, instituído pela Portaria nº 225, de 24 de junho de 2025 (Processo 00070-00003384/2023-66):

I - ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7;

II - IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X;

III - LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186.218-9;

IV - SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2.

Art. 2º As atividades do CIP/SUPROA serão coordenadas pela Assessoria da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, unidade orgânica diretamente subordinada à SUPROA.

Art. 3º A designação dos servidores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica do grupo de trabalho.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2025

Processo: 00070-00004753/2025-08. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidores: RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES. ANDREIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA. LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS. Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária aos referidos servidores em virtude de viagem à Cidade Goiás. Objetivo/Evento: "Monitoramento de Projetos". Período: 28 e 29/08/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Recursos Fonte de Convênio, nº 837678/2016/MAPA/SEAGRI-DF.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de agosto de 2025

PROCESSO: 00070-00004786/2025-40. INTERESSADO: Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidadade - NURESC/SDA/SEAGRI-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora CAROLINA RIESENBECK GASPARG, matrícula 1719008-8, para participar de Treinamento em Fiscalização de Leite e Derivados , que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte- MG, no período de 18 a 22/08/2025, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de agosto de 2025

PROCESSO: 00070-00004837/2025-33. INTERESSADO: Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal-NUPOA/SDA/SEAGRI-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 17192889, para participar de Treinamento em Fiscalização de Leite e Derivados , que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte- MG, no período de 18 a 22/08/2025, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula 1720596-4 como gestor, em substituição a JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 1711804-2, para o recebimento do serviço contratado, objeto do contrato nº 07/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa AC EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.056.528/0001-07, para prestação de serviços de locação de geradores, conforme consta do Processo nº 04015-00001674/2024-17.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 51, de 28 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 135, de 13 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2025, o ato que designou o servidor ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1.710.871-3, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1.710.989-2, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 11000202, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025, até sua revogação ou posse do titular do referido Cargo, conforme Processo 04015-00001457/2025-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a instrução do Processo SEI-GDF n.º (04008-00000941/2025-72), resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSÉ DE A. JÚNIOR, matrícula 0285570-4, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer, interinamente, as funções de Gerente de Contratos, símbolo CC-08, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Este ato terá vigência até a posse do novo titular da Gerência de Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000887/2025-65, resolve:

Art 1º Designar RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 0286034-1, Assessora Especial, da Assessoria JurídicoLegislativa, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula 0284892-9, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CPE-03, no período de 22/08/2025 a 10/09/2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art.1º Designar RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 02405199, Analista de Atividades Culturais, para substituir EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES, matrícula nº 02551349, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Rádio Cultura, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05/08/2025 a 07/08/2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo 00150-00008061/2024-78 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art.1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 01729446, 3º Quinquênio, referente ao período de 05/11/2018 a 03/11/2023 (Processo SEI nº 0150-003515/2013).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240566-0, Analista de Atividades Culturais; LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e RICARDO C. DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Patrimônio em Arte”, celebrado no âmbito da proposta nº 594 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência ao servidor RICARDO C. DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festival Orgulho Taguá”, celebrado no âmbito da proposta nº 516 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vicepresidência a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Voz e Visão", celebrado no âmbito da proposta nº 514 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a VicePresidência, ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER à servidora SAMANTHA CONCEICAO LIMA DE MATOS, matrícula 0277870X, o benefício de Auxílio-Creche, pela dependente AYLIA MARIA LIMA RIBEIRO, nascida em 14 de dezembro de 2022, a contar de 01 de agosto de 2025. Processo 00390-00006109/2025-52.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002808/2025-29, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2025, do ouvidor FERNANDO MARTINS DE FREITAS, matrícula 285.475-9, para participar da Missão Técnica à República Popular da China, a ser realizada na cidade Beijing, na China, e da Missão Técnica ao Reino da Arábia Saudita, a ser realizada na cidade de Riade, na Arábia Saudita; ambas com ônus para a Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura, cargo de Analista de

Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade: ENGENHARIA CIVIL, segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 17/08/2025, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00005242/2025-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 04009-00001397/2025-58. INTERESSADO: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0282694-1, Chefe, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 07 a 15 de setembro de 2025, para participar do evento: "7ª FENACCE - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA", na cidade de FORTALEZA - CE, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 165, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA MAQUENA FARIAS DE SOUSA, matrícula 281.785-3, lotada na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, para exercer suas atividades, por necessidade do serviço, na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput vigorará por 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora reassumir suas atividades na unidade de origem após esse período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 276, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de horário especial para amamentação.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, com fulcro no §6º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER horário especial para amamentação de até 2 horas da diárias, a servidora JÉSSICA LEITE DE MELO, matrícula nº 284.634-9, Técnica em Saúde, a contar de 1º/07/2025, até que as lactentes completem 24 meses de vida, conforme processo 00480-00003161/2025-48.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 215, de 29 de julho de 2025, publicada no DODF nº 150, de 12/08/2028, página 41, ONDE SE LÊ: "...HENRIQUE VILAR NARS...", LEIA-SE "...HENRIQUE VILAR NASR...".

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00026371/2021-26. CONTRATO-PG Nº 50/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 05.411.789/0001-97. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de legenda oculta (Closed Caption) de forma automática por reconhecimento de voz, e ininterrupta em regime 24x7, para programação diária da TV Câmara Distrital, na modalidade locação de software. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2021 – PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 07/10/2025 a 06/10/2026, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 100.655,40. Programa de trabalho 01.131.8204.6057, subtítulo 0008, natureza da despesa 3390-39. Nota de empenho 2025NE0143, emitida em 24/01/2025, no valor de R\$ 77.169,14. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 14/08/2025, e, pela Contratada, MANOELA FRANCO PERESSINOTO - Representante Legal, em 18/08/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Processo nº 00001-00046559/2024-33. Objeto: Aquisição, por Ata de Registro de Preços, de até 90 licenças Microsoft Windows Server Standard 2022 Core ALng 16 Core com Software Assurance de 36 meses, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0135- 74, Valor: R\$ 935.890,20. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00027037/2021-90. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA. - COTP. Objeto: reajuste do valor dos procedimentos prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Anderson Gustavo Teixeira Pinto e Sr. Rafael Teixeira Pinto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00043288/2021-11. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2022, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a A CLÍNICA VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Núbia Pereira Pinto Queiroga.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00027195/2025-73. Contrato nº 63/2025, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a KA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA., CNPJ: 03.275.383/0001-07. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços psicología. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (339039); Nota de Empenho Nº 2025NE01141. Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), datada de 08/07/2025; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Kelly Karine de Sousa Castro.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00031521/2025-47. Contrato nº 69/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ARAUJO FALCAO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ:

17.269.885/0001-21. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de Serviços Odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE01142; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/07/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Lucas Vinícius Nascimento Araújo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRASEDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS A
FEIRA PERMANENTE DA 202 DE SAMAMBAIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da 202 de Samambaia, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
05-C	1º	KEDMA NEVES RODRIGUES	042.***.***-78	R\$ 275,50
14-C	1º	SILVARNEY QUEDES RAMOS	728.***.***-91	R\$ 450,00
15-C	1º	CRISTINA S. SOUSA	003.***.***-52	R\$ 2.000,00
07-D	1º	FRANCISCO JOSE PAZ DE CARVALHO	183.***.***-82	R\$ 998,00
08-D	1º	FRANCISCO JOSE PAZ DE CARVALHO	183.***.***-82	R\$ 998,00
21-D	1º	DARIO GERENINO DE LIMA	277.***.***-20	R\$ 2.110,00
08-F	1º	HUDSON NEVES RODRIGUES	032.***.***-41	R\$ 259,98
23-F	1º	MARIAS DIHOR SANTOS OLIVEIRA	539.***.***-53	R\$ 550,00
9K	1º	FABIANO PEDROSO DEL CARTILO GOES	908.***.***-78	R\$ 150,00
15-K	1º	PEDRO NUNES COSTA	151.***.***-00	R\$ 2.100,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 00002-00007314/2018-14. PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. ASSUNTO: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Uso de Área Pública firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios — TJDF. OBJETO: Cessão de Uso de área pública, a título precário, de área contígua ao Fórum Desembargador Hugo Auler, correspondente à fração do lote situado na Avenida Contorno, Área Especial 14, Lote 15 no Núcleo Bandeirante/DF. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27/12/2025. JOSÉ DE ASSIS SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2023 - SEEC

Processo nº 00040-00038452/2021-58. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. DO OBJETO: a) alterar o polo CONCEDENTE do CONVÊNIO, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL,

mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO por 8 (oito) meses, a partir de 17/08/2025 a 16/04/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado manifestação da área demandante, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) alterar o Convênio nº 13/2022 nos termos do art. 116 c/c art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, para acrescentar os subitens 2.1.12. e 2.1.12.1. à Cláusula Segunda do referido instrumento, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, com a seguinte redação: 2.1.12. Aprovar e disponibilizar, na integralidade, os recursos orçamentários à NOVACAP para a licitação, garantindo o repasse financeiro conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, bem como os necessários para cobrir os demais custos decorrentes da execução do Contrato a ser firmado pela NOVACAP, tais como indenizações e reequilíbrios econômico-financeiros, desde que estes não decorram de culpa da Contratada responsável pela sua execução. 2.1.12.1. Na hipótese da NOVACAP, vir a ser responsabilizada em decorrência da falta ou atrasos nos repasses de recursos para cobrir integralmente os custos da execução dos serviços a serem contratados, a CONCEDENTE ressarcirá integralmente a CONVENIENTE, por todas e quaisquer despesas, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de tais fatos. DA ASSINATURA: 15/08/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência a partir de 17/08/2025 a 16/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Planejamento e Projetos, respectivamente.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45669/2022

Processo n.º 00040-00003462/2022-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CS BRASIL FROTAS S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, a partir de 18/08/2025 a 17/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme manifestação da área demandante e da Contratada, se impondo a rescisão do CONTRATO por parte da CONTRATANTE, tão logo sejam entregues os veículos contratados por meio de novo instrumento firmado com outra empresa, em decorrência do procedimento licitatório em andamento pelo PE Nº 90020/2025 - UASG 97400, autuado sob o processo de nº 04044-00002427/2025-35; b) a Contratante compromete-se a proceder à imediata devolução dos veículos que forem substituídos por novos, entregues à SEEC-DF por outra locadora, sem prejuízo da continuidade da prestação dos demais serviços remanescentes, até nova formalização contratual ou encerramento do presente ajuste. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 2.288.212,92 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1000. O empenho é no valor de R\$ 2.288.212,92 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE19218, emitida em 15/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 18/08/2025 a 17/11/2025. DA ASSINATURA: 15/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, ambos na qualidade de Procuradores Legais da Empresa.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46838/2022

Processo nº 00040-00045474/2021-74. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DASK EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2025 a 17/08/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de junho de 2025, ou seja, 5,35117%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor do Contrato de R\$ 5.946.043,58 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para o montante de R\$ 6.264.226,44 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) com seus efeitos financeiros a contar de 07 de junho de 2025, em consonância ao princípio da anualidade; c) alterar o Contrato nº 46838/2022 para incluir, nos termos do artigo 58, I, da Lei nº 8.666, de 1993, e do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR, a Cláusula Vigésima Segunda - Das Disposições Finais, com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 12.1. As partes devem aderir aos mais altos padrões éticos, denunciando ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação quanto durante a negociação ou a execução do CONTRATO. 12.2. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do BID, por meio da página Web

<<https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/transparencia/sistema-de-sancoes/escritorio-da-integridade-institucional>>, para que se realize a devida investigação. 12.3. Nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR e suas Normas Gerais, das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15" e das "Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2350-15", as partes poderão ser sancionadas pelo BID se verificado o cometimento de Práticas Proibidas por parte de mutuários (incluindo beneficiários de doações), órgãos executores e organismos contratantes, bem como firmas, entidades ou indivíduos licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas). 12.4. São Práticas Proibidas: 12.4.1. Prática corrupta: consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; 12.4.2. Prática fraudulenta: é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação; 12.4.3. Prática coercitiva: consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou a seus bens, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; 12.4.4. Prática colusiva: é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; 12.4.5. Prática obstrutiva consiste em: a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID; b) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedir a divulgação de assuntos relevantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou c) todo ato que vise impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15 ou seus direitos de acesso à informação; e 12.4.6. Apropriação indébita: consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave. DO VALOR: o valor da contratação é de R\$ 6.264.226,44 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 2.377.036,39 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil trinta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE19212, emitida em 15/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, quanto ao reajuste, retroagem a 07/06/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 15/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CAYRON FERNANDES PEREIRA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2025 - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022 - SEAGRI, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 06/2023 - SEAGRI (Técnico), publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e Edital nº 07/2023 - SEAGRI (Analista), publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, para a provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, TORNA PÚBLICA a suspensão dos efeitos do Edital nº 21/2025 - SEAGRI, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2025, em virtude de Decisão proferida no Processo Judicial nº 0732406-90.2025.8.07.0000 e em atenção à instrução constante no Processo SEI-GDF nº 04044-00038545/2025-81, exclusivamente para o candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Especialidade Agente Administrativo, 0306138457, LUCAS COSME DE SOUZA, Hipossuficientes, 59,99, 9º.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00023410/2024-31, Pregão Eletrônico n.º 90054/2025 com homologação em 14 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, para atender às necessidades dos órgãos e das entidades que integram o Complexo Administrativo do

Distrito Federal. Assinatura da Ata: 18/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 10.719.671/0001-60, itens: 1 ao 30. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90042/2025, que fiza o registro de preços visando eventual aquisição de solução de equipamentos para videoconferência, composta por notebooks, televisão, câmeras, suporte para TV e pedestais, com garantia de manutenção e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Mulher Distrito Federal (SMDF), CONVOCA a empresa classificada: MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 27.995.686/0002-35 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de material de copa e cozinha (colher, garrafa térmica, coador de café, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 952.954,63. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 29/08/2025, às 9hs30min. Processo nº 04044-00047408/2024-57. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025- UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços, a fim de possibilitar à futura aquisição de água mineral natural em garrafas retornáveis de 20 litros, em regime de comodato, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, fica suspenso "sine die", em atendimento à solicitação do setor demandante para ajustes no termo de referência. Processo nº 04044-00009735/2025-91. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 42/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário MAICON VINICIUS APARECIDO MACIEL DOS SANTOS, CPF 705.***.***-81, do sujeito passivo FUJIAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CFDF 08.048.743/001-62, CNPJ 41.584.960/0001-23, referente ao auto de infração identificado na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 59245/2024, 04044-00035417/2024-03. Científica o referido RESPONSÁVEL

SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLA DE GOVERNO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 09, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO a O RESULTADO FINAL da apuração das vagas remanescentes, destinadas aos candidatos classificados no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo, referente ao 2º semestre de 2025, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

1. A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo.
2. O candidato contemplado deverá entrar em contato com a UDF para prestar vestibular ou verificar outra oportunidade de ingresso no Ensino Superior. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos contemplados deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo é de inteira responsabilidade do candidato.
3. O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame.
4. Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV.

5. Relação dos novos candidatos contemplados (por curso e turno):

Katarina Lucas de Souza	Sociedade Civil	500,9	ADMINISTRAÇÃO (bacharelado) - MATUTINO	Contemplado
Juliana Dias da Silva	Sociedade Civil	423,1	ADMINISTRAÇÃO (bacharelado) - MATUTINO	Classificado fora do número de vagas disponíveis
Aline Almeida Gomes	S.E.P.	8.189	ADMINISTRAÇÃO (bacharelado) - MATUTINO	Classificado fora do número de vagas disponíveis
Carla Miquelly Ferreira	Sociedade Civil	456,4	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	Contemplado
Regilene Ferreira da Silva	Sociedade Civil	415,5	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	Classificado fora do número de vagas disponíveis
Jairo Amaral Paz Andrade	S.E.P.	11.057	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - MATUTINO	Contemplado
Lorrayne Bezerra Vasconcelos Colares	S.E.P.	7.263	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - MATUTINO	Classificado fora do número de vagas disponíveis
Daniel Vaz Dantas	S.E.P.	8.372	CST EM GASTRONOMIA - MATUTINO	Contemplado
Fernanda Fonseca de Freitas de Faria	S.E.P.	8.736	CST EM GASTRONOMIA - NOTURNO	Contemplado
Larisse Rodrigues Nepomuceno	Sociedade Civil	500,5	CST EM RADIOLOGIA - MATUTINO	Contemplado
Janete Ponce Silva	Sociedade Civil	480,8	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO) - NOTURNO	Contemplado

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA
Presidente da Comissão - Suplente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 003/2025

Empresa: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 28/11/2025. Valor Total: R\$ 80.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Rosemary Soares Antunes Rainha e Diná da Rocha Loures Ferraz. Processo nº: 675/2025.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 462/2022

Empresa: FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de suporte técnico e manutenções no sistema de compensação. Fica prorrogada por 30 meses a partir de 26/08/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Eduardo L. M. Borém e Eduardo P. Guimarães. Proc. nº 1.126/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de poltronas e cadeiras para o BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 01/09/2025, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 746/2025.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001079/2024-21. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$17.510,90 (dezesete mil quinhentos e dez reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001284/2024-97. Interessado: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$261.983,45 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001626/2024-79. Interessado: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 00.931.670/0001-21. Valor: R\$2.426,05 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 313/2021. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001693/2024-93. Interessado: GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 08.397.078/0020-66. Valor: R\$79.088,04 (setenta e nove mil oitenta e oito reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 489/2021. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001810/2024-19. Interessado: CAMI CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA INFÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 29.725.281/0001-21. Valor: R\$150,00 (cento e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 408/2021.

Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001825/2024-87. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, CNPJ Nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$4.095,35 (quatro mil noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003330/2025-73. Interessado: INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA À VIDA LTDA, CNPJ Nº 15.725.891/0001-10. Valor: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 125/2021. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004673/2025-55. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 24.942.732/0001-69. Valor: R\$432.978,37 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004820/2025-97. Interessado: IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, CNPJ Nº 33.323.370/0001-19. Valor: R\$6.284,56 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 595/2024. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004879/2025-85. Interessado: SAN PELE DERMATOLOGIA CLÍNICO CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 02.542.310/0001-63. Valor: R\$7.386,74 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 431/2021. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006243/2024-97. Interessado: CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, CNPJ Nº 04.862.313/0001-00. Valor: R\$6.981,87 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 584/2024. Em 18/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.831/2006, torna pública a 1ª retificação do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e seus anexos, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde. O Edital e os seus anexos serão disponibilizados integralmente na página do INAS <https://www.inas.df.gov.br>, podendo, igualmente, ser obtidos no endereço SCS Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055041/2025. SIGGO Nº 055041. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL HUEB LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: a prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - UROLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 07/2025 (176873942), Homologação (178706160), Proposta da empresa (176874032), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	TABELA SIGTAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	12459	39431	04.09.01.059-6 04.09.01.015-4	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA + EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CORPO ESTRANHO/CÁLCULO DE URETER	CIRÚRGIA	128
2	12483	39430	04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	CIRÚRGIA	255
3	12513	39429	04.09.04.024-0	VASECTOMIA	CIRÚRGIA	1.273
TOTAL						1.656

Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 5.013.467,20 (cinco milhões, treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE08444. Valor de empenho inicial: R\$ 236.747,06 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos). Emitido em: 14/08/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00368108/2025-40. Data de Assinatura: 15/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055050/2025. SIGGO Nº 055050. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: a prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2025 (175975531), Homologação (178774502), Proposta da empresa (176329815), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	30044	22226	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	TRATAMENTO CIRÚRGICO	600
TOTAL					600

Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 2.272.254,60 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE08445. Valor de empenho inicial: R\$ 189.354,55 (cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em: 14/08/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00353852/2025-40. Data de Assinatura: 18/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARIA DE LOURDES DA SILVA CHEBLI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055052/2025. SIGGO Nº 055052. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.273.401/0001-88. Objeto: a prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2025 (176185839), Homologação (178774652), Proposta da empresa (176187649), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	30044	22226	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	TRATAMENTO CIRÚRGICO	1.161
TOTAL					1.161

Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 4.396.812,65 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE08443. Valor de empenho inicial: R\$ 207.627,26 (duzentos e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). Emitido em: 14/08/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00357198/2025-43. Data de Assinatura: 15/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LEANDRO MARQUES DUTRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo terceiro ao Contrato nº 41/2012. SIGGO: 23867. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ nº 00.653.493/0001-69. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/05/2025 e término em 24/05/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138025978. Nota de Empenho: 2025NE03209. Valor de empenho inicial: R\$ 12.366,67 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Emitido em 25/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 0060-010058/2010. Data de Assinatura: 26/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: PAULO RAIMUNDO MANIERO. Publicação do Ajuste Original: 05/06/2012.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 053590/2025. SIGGO Nº 053590. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ nº 23.481.981/0001-31. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/08/2025 e término em 12/02/2026, com base nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Excluir o item 4.3.6.9. da CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO bem como do APÊNDICE III referente ao Contrato nº 053590/2025-SES/DF (162193334), com base no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21. Alterar item 7.4. da CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO referente ao Contrato nº 053590/2025-SES/DF (162193334), com base no Art. 124 da lei 14.133/2021, como segue; Onde se lê: "Como forma de medição dos resultados dessa contratação será realizada avaliação Caberá à fiscalização técnica avaliar a prestação de serviço por meio de relatório mensal contendo a avaliação de cada serviço solicitado, conforme critérios abaixo:

Empresa: Quantidade de escalas de 6h no mês por estabelecimento			
Critérios	Pontuação		
	Não conforme	Parcialmente conforme	Em conformidade
Cumpriu horário conforme solicitado	0	1	2
Transmitiu todas as informações necessárias à equipe	0	1	2

Fornecer o relatório descritivo do plantão	0	1	2
O profissional mostrou conhecimento do serviço que estava executando	0	1	2
Compareceu aos plantões conforme estabelecido	0	1	2

Metodologia para definição da pontuação				
Critérios	Cálculo	Não conforme	Parcialmente conforme	Em conformidade
Cumprir horário conforme solicitado	(Nº de atrasos nos plantões/Total de Plantões) * 100	acima de 20%	de 5% a 19%	1% a 4%
Transmitiu todas as informações necessárias à equipe na passagem de plantão	(Nº de plantões sem a transmissão da informação/Total de Plantões) * 100	acima de 20%	5% a 19%	1% a 4%
Fornecer o relatório descritivo ao final de cada plantão	(Nº relatórios não entregues/Total de Plantões) * 100	acima de 20%	5% a 19%	1% a 4%
Compareceu aos plantões conforme estabelecido	(nº de plantões realizados/nº plantões solicitados à empresa) * 100	acima de 10%	de 3% a 9%	acima de 2%

Leia-se:

"Como forma de medição dos resultados desta contratação será realizada avaliação quantitativa e qualitativa. Caberá à fiscalização técnica avaliar a prestação de serviço por meio de relatório mensal, conforme critérios abaixo:

Critérios	Pontuação		
	Não conforme	Parcialmente conforme	Em conformidade
1 - Cumprir horário conforme solicitado	0	1	2
2 - Comparecer aos plantões conforme estabelecido	0	1	2
3 - Registro adequado no Prontuário Eletrônico	0	1	2
4 - Avaliação da gestão local quanto a prestação do serviço	0	1	2

Para subsidiar a avaliação dos critérios acima serão considerados:

Critérios	Forma de coleta dos dados	Pontuação		
		Não conforme	Parcialmente conforme	Em conformidade
1 - Cumprir horário conforme solicitado	A empresa deverá disponibilizar até o quinto dia útil do mês subsequente o relatório de registro de ponto dos profissionais, para o email: saiscfac@saude.df.gov.br	0	1	2
2 - Comparecer aos plantões conforme estabelecido	A área demandante/regiões irão encaminhar para a Subcomissão as escalas com os plantões solicitados à empresa no mês corrente, para o e-mail: saiscfac@saude.df.gov.br	0	1	2

3 - Registro adequado no Prontuário Eletrônico	No mês subsequente a subcomissão irá analisar os prontuários eletrônicos, por amostragem, a fim de identificar o correto preenchimento do registro do atendimento aos pacientes, contendo minimamente os itens elencados abaixo: 1- Queixa principal 2-História da doença atual 3-Exame físico 4- Hipótese diagnóstica 5-Condução Metodologia para definição de amostragem A amostragem será definida a partir do sorteio entre os dias 1 a 31 Dois dias serão sorteados para cada Hospital Regional Será verificado os médicos que prestaram serviço nesses dias. Será emitido relatório de produtividade do plantão de cada médico que prestou atendimento nos dias sorteados. Serão analisados os prontuários dos dois plantões com o maior número de atendimento, por hospital.	0	1	2
4 - Avaliação da gestão local quanto a prestação do serviço	Cada Gerência de Emergência dos hospitais deverá elaborar relatório contendo a avaliação da empresa, com base nas ocorrências relatadas, quanto ao atendimento do profissional da contratada, em livro de ocorrências da emergência durante o mês, contendo Número de ocorrências: Avaliação geral da prestação do serviço:	0	1	2

Metodologia de cálculo para definição de pontuação				
Critérios	Cálculo	Não conforme	Parcialmente conforme	Em conformidade
1 - Cumprir horário conforme solicitado	(Nº de atrasos nos plantões/Total de Plantões) * 100	acima de 20%	de 5% a 19%	1% a 4%
2 - Comparecer aos plantões conforme estabelecido	(nº de plantões realizados/nº plantões solicitados à empresa) * 100	abaixo de 89%	de 88% a 94%	acima de 95%
3 - Registro adequado no Prontuário Eletrônico	(Nº de registros no prontuário eletrônico conforme /nº de total de prontuários analisados)	abaixo de 74%	de 75% a 89%	acima de 90%
4 - Avaliação da gestão local quanto a prestação do serviço	(Nº de ocorrências relacionadas aos profissionais contratados/Número total de Plantões)	Acima de 10 ocorrências	entre 4 e 9 ocorrências	abaixo de 3 ocorrências

Alterar do item 7.4.1. da CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO referente ao Contrato nº 053590/2025-SES/DF (162193334), com base no Art. 124 da lei 14.133/2021, como segue; ONDE SE LÊ: "Ao final avaliar-se-á a prestação do serviço, somando a pontuação de todos os itens, avaliando conforme abaixo: 0 até 5 pontos = atendeu de forma pouco satisfatória 6 até 10 pontos = atendeu de forma satisfatória" LEIA-SE: "Ao final avaliar-se-á a prestação do serviço, somando a pontuação de todos os itens, avaliando conforme abaixo: 0 até 4 pontos = atendeu de forma pouco satisfatória 5 até 8 pontos = atendeu de forma satisfatória" Vigência: a contar da assinatura. Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 2600.338003467- 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE01332. Valor de empenho inicial: R\$ 1.111.111,12 (um milhão, cento e onze mil cento e onze reais e doze centavos)- R\$ 12.659,45 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Emitido em: 07/08/2025-07/08/2025. Modalidade: 3 - Global-3 - Global. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00590373/2024-21. Data de Assinatura: 18/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: LUIS SILVA DOS SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044212/2021. SIGGO: 044212 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.349.591.0001/11. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2025 e término em 13/08/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4.50%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de julho/2024, no valor de R\$ 150.019,84 (cento e cinquenta mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 13/08/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 3.333.774,35 (três milhões, trezentos e trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3.483.794,19 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) e o valor mensal passa de R\$ 277.814,53 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 290.316,18 (duzentos e noventa mil trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039 - 339030 - 339030 - 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE02839 - 2025NE02840 - 2025NE08066 - 2025NE08045. Valor de empenho inicial: R\$ 26.334,39 (vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos), R\$ 81.179,82 (oitenta e um mil cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), R\$ 964.928,17 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), R\$ 313.018,66 (trezentos e treze mil dezoito reais e sessenta e seis centavos). Emitido em 13/03/2025 - 13/03/2025 - 05/08/2025 - 05/08/2025. Sob o evento: - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global, 2 - Estimativo, 2 - Estimativo, 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00396386/2021-63. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044213/2021. SIGGO: 44213. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MELO E PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.629.342/0001-09. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2025 e término em 13/08/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE04445. Valor de empenho inicial: R\$53.227,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e sete reais). Emitido em 23/08/2024-23/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00396899/2021-74. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ROBERTO BEZERRA DE MELO. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044216/2021. SIGGO: 044216 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA-ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2025 e término em 13/08/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE07541. Valor de empenho inicial: R\$ 271.407,33 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos). Emitido em 23/07/2025. Sob o evento: - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00396888/2021-94. Data de

Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: DELAINE CAVALCANTE DE MORAES. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052065/2024-SES/DF. SIGGO n.º: 052065. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: as prorrogações contratuais de prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/08/2025 e término em 19/02/2026 e do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com 03/08/2025 e término em 01/11/2025, com base art. 57, inciso II, e §1º, da Lei n. 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00022304/2023-92. Data de Assinatura: 01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052184/2024. SIGGO: 052184. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA., CNPJ nº 04.228.626/0031-26. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item 1.1., CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, referente ao Apostilamento 1º Reajuste (166112852), conforme segue: Onde se lê: CNPJ n.º 04.228.626/0033-98 Leia-se: CNPJ N.º 04.228.626/0031-26. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00406734/2024-61. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052185/2024. SIGGO: 052185. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA., CNPJ nº 04.228.626/0034-79. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item 1.1., CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, referente ao Apostilamento 1º Reajuste (165813025), conforme segue: Onde se lê: CNPJ n.º 04.228.626/0033-98 Leia-se: CNPJ N.º 04.228.626/0034-79. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00406924/2024-88. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexagésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076-2019. SIGGO: 029246. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: o repasse de recursos financeiros, destinados à implantação do programa de reabilitação intestinal pediátrica (PRIP) do Hospital da Criança de Brasília-HCB, nos termos do Plano de Trabalho 8 (147180576); com as aprovações da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 64 152073385) e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 88 156777898). O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 3.935.270,40 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: - 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 335085 - 445085. Fonte de Recurso: 2600.838026955 - 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE07758 - 2025NE07759. Valor de empenho inicial: R\$ 1.661.558,38 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) - R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Emitido em 29/07/2025 - 29/07/2025. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 04024-00010898/2024-19. Data de Assinatura: 14/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: CARLA PINTAS MARQUES e ILDA RIBEIRO PELIZ. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 047037/2022-SES/DF. SIGGO: 047037. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA, por intermédio do CER II - CEAL/LP, doravante denominada CONVENENTE CNPJ nº 62.382.395/0006-04. Objeto: a alteração do CNPJ da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - AOPA de filial para Filial, conforme segue: Onde se lê: CNPJ sob nº 62.382.395/0006-04. Leia-se: CNPJ sob nº 62.382.395/0003-53. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00523937/2020-97. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela ASSOCIAÇÃO: GIUSEPPE RINALDI. Publicação do Ajuste Original: 26/06/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 052073/2024. SIGGO nº 052073. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ nº 61.590.410/0005-58. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/2025 e término em 14/08/2026, com base no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025 NE 313. Valor de empenho inicial: R\$ 163.804,35 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) Emitido em: 23/07/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00248120/2024-58. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: EDI CARLOS REIS DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 15/08/2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08263

PROCESSO: 00060-00390878/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004857. VALOR: R\$ 9.061,30 (nove mil sessenta e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08357

PROCESSO: 00060-00378154/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2024-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004731. VALOR: R\$ 7.264,60 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08358

PROCESSO: 00060-00385689/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEQUITES VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS: B1, 1,2mg; B2, 1,3mg; B3, 16mg; B6, 1,3mg. Deverá conter exclusivamente vitaminas do complexo B, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004792. VALOR: R\$ 241,11 (duzentos e quarenta e um reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08374

PROCESSO: 00060-00391163/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004864. VALOR: R\$ 107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08375

PROCESSO: 00060-00391264/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004866. VALOR: R\$ 607,68 (seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08384

PROCESSO: 00060-00390878/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº

08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004857. VALOR: R\$ 12.402,40 (doze mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08399

PROCESSO: 00060-00340695/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004324. VALOR: R\$ 12.276,00 (doze mil duzentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08407

PROCESSO: 00060-00391048/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004862. VALOR: R\$ 710,70 (setecentos e dez reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08408

PROCESSO: 00060-00391048/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004862. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08421

PROCESSO: 00060-00391807/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2025-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004871. VALOR: R\$ 41.885,15, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08424

PROCESSO: 00060-00392854/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H. STRATTNER & CIA LTDA. CNPJ nº 33.250.713/0002-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE TUBOS PARA VIDEOHISTEROSCOPIA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE BOMBA HAMOU ENDOMAT DA MARCA KARL STORZ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004887. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08425

PROCESSO: 00060-00390257/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004845. VALOR: R\$ 43.599,60 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08426

PROCESSO: 00060-00390256/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de Registro

de Preço nº 90124/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004843. VALOR: R\$ 3.169,10 (três mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08427

PROCESSO: 00060-00384062/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTOLOZANA (SULFATO) + TAZOBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 1000 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004779. VALOR: R\$ 92.016,00 (noventa e dois mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08428

PROCESSO: 00060-00390779/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALG BRASIL COMÉRCIO DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA-ME. CNPJ Nº 11.495.858/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2025A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004901. VALOR: R\$ 384.647,40 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08429

PROCESSO: 00060-00391155/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 50.047.500/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 90253/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004865. VALOR: R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08430

PROCESSO: 00060-00388871/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004819. VALOR: R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08431

PROCESSO: 00060-00390897/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 50.047.500/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90253/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004858. VALOR: R\$ 8.806,00 (oito mil oitocentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08441

PROCESSO: 00060-00394170/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004894. VALOR: R\$ 402,75 (quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08442

PROCESSO: 00060-00394170/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004894.

VALOR: R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08461

PROCESSO: 00060-00383698/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004776. VALOR: R\$ 11.849,00 (onze mil oitocentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08464

PROCESSO: 00060-00383698/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004776. VALOR: R\$ 650,25 (seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08482

PROCESSO: 00060-00396845/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004918. VALOR: R\$ 175.656,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08483

PROCESSO: 00060-00389084/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 40.382.970/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004823. VALOR: R\$ 10.135,20 (dez mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08484

PROCESSO: 00060-00398510/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024L SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004939. VALOR: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08485

PROCESSO: 00060-00399397/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004967. VALOR: R\$ 3.546,03 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08488

PROCESSO: 00060-00399397/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004967. VALOR: R\$ 3.092,30 (três mil noventa e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08489

PROCESSO: 00060-00386182/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90150/2024-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004797. VALOR: R\$ 201,00 (duzentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08490

PROCESSO: 00060-00386182/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90150/2024-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004797. VALOR: R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08491

PROCESSO: 00060-00397362/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004923. VALOR: R\$ 11.662,38 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08492

PROCESSO: 00060-00388640/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004815. VALOR: R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08493

PROCESSO: 00060-00397888/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004934. VALOR: R\$ 326,99 (trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08494

PROCESSO: 00060-00397645/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004926. VALOR: R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08495

PROCESSO: 00060-00398661/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004948. VALOR: R\$ 331.264,80 (trezentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08496

PROCESSO: 00060-00399492/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004971. VALOR: R\$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08497

PROCESSO: 00060-00399492/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004971. VALOR: R\$ 551,25 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08498

PROCESSO: 00060-00396749/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004915. VALOR: R\$ 19.885,28 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08499

PROCESSO: 00060-00377724/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-G SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004714. VALOR: R\$ 24.290,40 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08500

PROCESSO: 00060-00400573/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004977. VALOR: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08501

PROCESSO: 00060-00394676/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024 B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004898. VALOR: R\$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08502

PROCESSO: 00060-00397839/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004933. VALOR: R\$ 318,15 (trezentos e dezoito reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08503

PROCESSO: 00060-00397839/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº

5-25/PAM005170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004933. VALOR: R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08504

PROCESSO: 00060-00396604/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024-H SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004913. VALOR: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08505

PROCESSO: 00060-00397093/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PETINELI & PETINELI COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 53.496.027/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 9 MM, COM CONECTOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004921. VALOR: R\$ 814,71 (oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08518

PROCESSO: 00060-00399059/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004957. VALOR: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00009176/2024-99	Governo do Estado de São Paulo	R\$ 95,68

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi habilitada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 06/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade da prestação de serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais, Processo Principal SEI 00060-00443524/2023-72: VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA - CNPJ 04.863.664/0002-16, Processo SEI 00060-00528618/2024-00. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e o acesso aos autos encontram-se franqueados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90150/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00114154/2024-40), que tem como objeto a aquisição de insumos à saúde não padronizados pertencentes ao Grupo 36.27.03 - COMPRA ESPECÍFICA - FONOAUDIOLOGIA, em sistema de registro de preços, para atender às determinações do Poder Judiciário, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

QUEILA BARRETO ROCHA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi habilitada para a modalidade de UTI Pediátrica, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva nas Unidades Neonatal, Pediátrica e Adulto, Processo Principal SEI 00060-00415654/2023-15: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE - CNPJ 72.576.143/0001-57, Processo SEI 00060-00179984/2025-01. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e o acesso aos autos encontram-se franqueados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOME-HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 37.108.388/0001-59, Processo Principal SEI 00060-00224008/2025-11, Processo Relacionado SEI 00060-00371210/2025-22, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 08/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA CNPJ: 01.273.401/0001- 88, Processo Principal SEI 00060-00224008/2025-11, Processo Relacionado SEI 00060-00371204/2025-75, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 08/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOSPITAL HUEB LTDA- CNPJ: 31.612.634/0001-29, Processo Principal SEI 00060-00224008/2025-11, Processo Relacionado SEI 00060-00371178/2025-85, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 08/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, Processo Principal SEI 00060-00224008/2025-11, Processo Relacionado SEI 00060-00371205/2025-10, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 08/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF**

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 682 PDPAS nº 1730-005622, Processo SEI nº 00060-00325381/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25259 referente(s) à(o)(s) 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.800,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 659 PDPAS nº 1730-005634, Processo SEI nº 00060-00342858/2025-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25260 referente(s) à(o)(s) 25260 - AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 249,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 656 PDPAS nº 3711-000315, Processo SEI nº 00060-00337883/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.360.824/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21753 referente(s) à(o)(s) 21753 - AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.850,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 622 PDPAS nº 1830-004715, Processo SEI nº 00060-00316558/2025-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31893 referente(s) à(o)(s) 31893 - Sonda de troca para Gastrostomia Percutânea em Silicone 24 fr, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 600,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 621 PDPAS nº 1830-004711, Processo SEI nº 00060-00331519/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 607 referente(s) à(o)(s) 90295 - METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 250,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 620 PDPAS nº 1730-005629, Processo SEI nº 00060-00310913/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA (BEATRIZ MÓVEIS), CNPJ nº 14.599.920/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P42007 - ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 2 PRATELEIRAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.064,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 609 PDPAS nº 1730-005608, Processo SEI nº 00060-00300218/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 91070 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X150CM (COMP.MINIMO), 91072 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.880,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 600 PDPAS nº 1730-005622, Processo SEI nº 00060-00325381/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 25261 - AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 27.564,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº

588 PDPAS nº 1730-005615, Processo SEI nº 00060-00325938/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 7534 referente(s) à(o)(s) 7534 - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, 90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 538,200.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 565 PDPAS nº 1730-005573, Processo SEI nº 00060-00086859/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 02.820.312/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 37789 - ADAPTADOR RETO PARA SENSOR NEOFLOW PARA BABYLOG DRAGER VN500, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.960,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 547 PDPAS nº 3711-000302, Processo SEI nº 00060-00306785/2025-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25259 referente(s) à(o)(s) 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 420,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 542 PDPAS nº S27, Processo SEI nº 00060-00267844/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FM CONTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 55.070.971/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Restauração e/ou implantação de divisórias e paredes do Centro de Parto Normal Intra-hospitalar Tipo II no HRPL de acordo coma a DELIBERAÇÃO Nº 69, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 publicado no DODF nº 246 pag 04 de 26/12/2024, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 28.180,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 539 PDPAS nº 3711-000298, Processo SEI nº 00060-00304563/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.550,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 537 PDPAS nº 3711-000299, Processo SEI nº 00060-00304367/2025-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91060 referente(s) à(o)(s) 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.016,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 500 PDPAS nº 1730-005596, Processo SEI nº 00060-00289646/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38615 referente(s) à(o)(s) 38615 - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 29.400,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 443 PDPAS nº 3711-000278, Processo SEI nº 00060-00251412/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90291 referente(s) à(o)(s) 90291 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.820,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 426 PDPAS nº 1730-005565, Processo SEI nº 00060-00078562/2025-10 com fundamento

no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38549 referente(s) à(o)(s) PATCH CORD TIPO III 3 METROS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.800,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 425 PDPAS nº 1730-005565, Processo SEI nº 00060-00078562/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA, CNPJ nº 46.555.218/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38548 referente(s) à(o)(s) PATCH CORD - TIPO II - 1,50 METROS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.220,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 423 PDPAS nº 1730-005560, Processo SEI nº 00060-00211384/2025-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.750.818/0001-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35773 referente(s) à(o)(s) PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.800,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 422 PDPAS nº 1730-005548, Processo SEI nº 00060-00191134/2025-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35811 referente(s) à(o)(s) BATERIA LITHIUM CELL CR 2032, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.455,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 416 PDPAS nº 1730-005575, Processo SEI nº 00060-00221191/2025-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa RP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT MEDICOS, CNPJ nº 32.918.239/0001-31 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33544 referente(s) à(o)(s) 33544 - FIO GUIA HIDROFILICO EM NITINOL PARA UROLOGIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.450,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 402 PDPAS nº 1730-005565, Processo SEI nº 00060-00078562/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38547 referente(s) à(o)(s) PATCH CORD - TIPO I - 50 CENTÍMETROS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.552,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/abril/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 384 PDPAS nº 1730-005559, Processo SEI nº 00060-00215108/2025-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 36483 - KIT TAMANHO PEQUENO PARA TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA, 36484 - KIT TAMANHO MÉDIO PARA TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA, 36485 - KIT TAMANHO GRANDE PARA TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA, 36486 - RESERVATÓRIO PARA KIT DE TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA, 36487 - RESERVATÓRIO PARA KIT DE TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA, 36488 - CONECTOR Y PARA KIT.S DE TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA,

, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 24.683,600.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 381 PDPAS nº 1730-005560, Processo SEI nº 00060-00211384/2025-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20015 referente(s) à(o)(s) ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.140,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 379 PDPAS nº 1830-004657, Processo SEI nº 00060-00206431/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20170 referente(s) à(o)(s) Manta térmica aluminizada, para

atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.470,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 365 PDPAS nº 1730-005551, Processo SEI nº 00060-00191597/2025-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33357 referente(s) à(o)(s) DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL. TRANSPARÊNCIA TOTAL; APLICAÇÃO/FINALIDADE: PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE INCIDENTES. PARA CUMPRIMENTO DA META 1 (IDENTIFIC), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.116,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 364 PDPAS nº 1730-005556, Processo SEI nº 00060-00199736/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90644 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, 19772 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA (COM INDICAÇÃO EXPRESSA PARA USO EM NEONATOS) (MANIPULADO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.150,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 362 PDPAS nº 1730-005573, Processo SEI nº 00060-00086859/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.412.918 / 0003-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 37792 - MÁSCARA NASAL SILICONE, NEOMASK PARA BABYLOG DRAGER VN500, 37798 - GORRO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA FIXAÇÃO BABYFLOW PARA BABYLOG DRAGER VN 500, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 17.984,600.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 353 PDPAS nº 1730-005548, Processo SEI nº 00060-00191134/2025-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 38284 - BATERIA 9V, 201432 - PILHA ALCALINA TAMANHO AA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.498,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 308 PDPAS nº 1730-005533, Processo SEI nº 00060-00107609/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa RP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT MEDICOS, CNPJ nº 32.918.239/0001-31 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 30951 referente(s) à(o)(s) 30951 - ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO TI-6AL-4V ELI POR ASTM F 136, DESTINADA PARA FIXAÇÃO DE SUTURA AO TECIDO ÓSSEO DO OMBRO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.200,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 276 PDPAS nº 1730-005520, Processo SEI nº 00060-00140993/2025-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 95030 - ÁCIDO PERIÓDICO P.A, 38781 - KIT DE COLORAÇÃO HISTOLÓGICA ÁCIDO PERIÓDICO DE SCHIFF (PAS), 34015 - CORANTE GROCOT, 38868 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN (DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE), 38877 - KIT DE COLORAÇÃO HISTOLÓGICA PARA AMILOIDE - VERMELHO CONGO, 38878 - CORANTE DE GIEMSA,

, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 25.590,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/abril/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 257 PDPAS nº S13, Processo SEI nº 00060-00050257/2025-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JR ENGENHARIA, CNPJ nº 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1478839 referente(s) à(o)(s) Manutenção de porta de entrada de oxigênio e substituição da fonte de energia do Ventilador MARCA / MODELO: Ventilador Pulmonar Mecânico Portátil Astral 150 - Marca RESMED, PATRIMÔNIO: 1.478.839, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.500,00.

RATIFICO em 02/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 177 PDPAS nº 1730-005603 (ANTIGO 5570), Processo SEI nº 00060-00073449/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08227 - PINÇA PARA VIDEOCIRURGIA TIPO ROBI, CLERMONT-FERRAND TIPO KELLY, P08234 -PINÇA ENDOSCÓPICA PARA APRENSÃO DE MIOMA, P08236 - BASTÃO PARA PALPAÇÃO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.632,700.

Torno sem efeito em 02/agosto/2025 a adjudicação e homologação da Autorização de Fornecimento nº 229 PDPAS nº 1830-004629, Processo SEI nº 00060-00107076/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ nº 46.405.095/0001-24 cujo objeto foi a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08001150 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERILIZADO; P08000794 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL CONTAMINADO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 31.800,00 publicada na página 64 da publicação ORDINÁRIA - Nº 138, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 do Diário Oficial do DF.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00241024/2025-60, PDPAS nº 2330-008343, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08324, CAMISA ENDOSCÓPICA, PARA RESSECTOSCOPIO MOLA ATIVA 26 FR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 38.780,44 (trinta e oito mil setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00241300/2025-90, PDPAS nº 2330-008324, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES P08123, CABO ELÉTRICO MONOPOLAR PARA RESSECTOSCOPIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.131,10 (um mil cento e trinta e um reais e dez centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00302150/2025-06, PDPAS nº 2330-008399, adjudicada à empresa CARDIOBRAS EQ. HOSPITALARES E ASSIST. TECNICA LTDA - CNPJ: 00.680.966/0001-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37385, ROLO PAPEL PARA IMPRESSORA AUTOCLAVE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 174,96 (cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00302150/2025-06, PDPAS nº 2330-008399, adjudicada à empresa CARDIOBRAS EQ. HOSPITALARES E ASSIST. TECNICA LTDA - CNPJ: 00.680.966/0001-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37387, FITA CARTUCHO IMPRESSORA AUTOCLAVE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00317050/2025-76, PDPAS nº 2330-008396, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00317050/2025-76, PDPAS nº 2330-008396, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00343701/2025-83, PDPAS nº 2330-008432, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES 2215, JOGO DE CHAVE DE BOCA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 134,70 (cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00343701/2025-83, PDPAS nº 2330-008432, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22546, CHAVE TESTE ELÉTRICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00343701/2025-83, PDPAS nº 2330-008432, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23155, MARTELO DE BOLA 300GR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00343701/2025-83, PDPAS nº 2330-008432, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24249, MARTELO MARCENEIRO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00343701/2025-83, PDPAS nº 2330-008432, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30382, JOGO DE CHAVE BIELA TIPO (L), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00350083/2025-28, PDPAS nº 2330-008435, adjudicada à empresa VERA CRUZ DIST PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10245, GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00354258/2025-76, PDPAS nº 2330-008456, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.570.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P12004, MICRO-ONDAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.125,00 (sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00363908/2025-74, PDPAS nº 2330-008446, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4, BROCA, Material Corpo: aço forjado, Material Ponta: aço rápido, Diâmetro: 3/16 pol. 1, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 137,25 (cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00363908/2025-74, PDPAS nº 2330-008446, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7, BROCA, Material Corpo: aço forjado, Material Ponta: aço rápido, Diâmetro: 3/8 pol. 1, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 424,75 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00363908/2025-74, PDPAS nº 2330-008446, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12, BROCA, Material Corpo: aço forjado, Material Ponta: aço vídia, Diâmetro: 1/4 pol. 1, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 137,25 (cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00363908/2025-74, PDPAS nº 2330-008446, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10451, BROCA, Material Corpo: aço rápido, Material ponta: aço vídia, Diâmetro 5/16 pol., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 187,25 (cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00363908/2025-74, PDPAS nº 2330-008446, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10533, BROCA DE VIDEA S-6 I, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 124,75 (cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00363908/2025-01, PDPAS nº 2330-008452, adjudicada à empresa HEXAGON DIST. E LOG. DE PROD. MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23706, PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA PARA TIBIA DISTAL 4 A 8 FUROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00368019/2025-01, PDPAS nº 2330-008452, adjudicada à empresa HEXAGON DIST. E LOG. DE PROD. MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23709, PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA PARA TIBIA PROXIMAL 4 A 8 FUROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00368638/2025-98, PDPAS nº 2330-008450, adjudicada à empresa MISAEEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31554, LÂMPADA 300W (BTPE300BF), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00372651/2025-41, PDPAS nº 2330-008471, adjudicada à empresa MAEVE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25242, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00372651/2025-41, PDPAS nº 2330-008471, adjudicada à empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25243, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00372651/2025-41, PDPAS nº 2330-008471, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00377917/2025-42, PDPAS nº 2330-008474, adjudicada à empresa MAEVE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38336, ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00346166/2025-12, PDPAS nº 2330-008433, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00366974/2025-04, PDPAS nº 2330-008451, adjudicada à empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35209, EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA - 150ML, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00368019/2025-01, PDPAS nº 2330-008452, adjudicada à empresa HEXAGON DIST. E

LOG. DE PROD. MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23706, PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA PARA TIBIA DISTAL 4 A 8 FUROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00368019/2025-01, PDPAS nº 2330-008452, adjudicada à empresa HEXAGON DIST. E LOG. DE PROD. MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23709, PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA PARA TIBIA PROXIMAL 4 A 8 FUROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00368638/2025-98, PDPAS nº 2330-008450, adjudicada à empresa MISAEEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31554, LÂMPADA 300W (BTPE300BF), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00372651/2025-41, PDPAS nº 2330-008471, adjudicada à empresa MAEVE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25242, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00372651/2025-41, PDPAS nº 2330-008471, adjudicada à empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25243, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00372651/2025-41, PDPAS nº 2330-008471, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00377917/2025-42, PDPAS nº 2330-008474, adjudicada à empresa MAEVE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38336, ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00346166/2025-12, PDPAS nº 2330-008433, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00323559/2025-58, PDPAS nº 2430-002953, adjudicada à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90876, BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PAR SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000 UI, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.015,00 (um mil quinze reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00326983/2025-54, PDPAS nº 2430-002951, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883, OXACILINA PO PARA SOL INJ 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº

00060-00327488/2025-62, PDPAS nº 2430-002950, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00327930/2025-51, PDPAS nº 2430-002952, adjudicada à empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10272, GLICOSE 5 % SOL INJ BOLSA OU FRASCO 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00365729/2025-71, PDPAS nº 2430-002959, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14049, SACO RECEM NASCIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.987,50 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00365763/2025-46, PDPAS nº 2430-002958, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36959, CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00365763/2025-46, PDPAS nº 2430-002958, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 36960, CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO GG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00335023/2025-85, PDPAS nº 3718-000413, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399, LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00361007/2025-48, PDPAS nº 3718-000432, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17809, ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00370585/2025-75, PDPAS nº 3718-000439, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39212, MOUSE ÓPTICO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00370607/2025-05, PDPAS nº 3718-000447, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38548, PATCH CORD - TIPO II - 1,50 METROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO, em 18/08/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00370607/2025-05, PDPAS nº 3718-000447, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38549, PATCH CORD - TIPO III - 3 METROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 29/07/2025, publicado no DODF nº 141, de 30/07/2025, página 64, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000422, Processo SEI nº 00060-00352326/2025-62, ONDE SE LÊ: "...à empresa ALPHA

COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01...", LEIA-SE: "...à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.337.889/0001-68..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 62.721,60 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 06/08/2025, publicado no DODF nº 147, de 07/08/2025, página 45, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000425, Processo SEI nº 00060-00348564/2025-73, ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 02.794.555/0005-01...", LEIA-SE: "...CNPJ: 02.794.555/0004-20...".

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no Sis Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

SV 23/2025, 00060-00126872/2025-40, CMV LAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ: 14.039.627/0001-60, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de02 (duas) Incubadoras de CO2 com jaqueta d'água, para cultivo celular. Marca Forma Scientific, Modelo 3111, e o Modelo 3110, localizado no Laboratório do Serviço de Reprodução Humana Assistida CEPRa do HMIB, no valor total de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

1430-008306, 00060-00329385/2025-37, MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 38357, CABO DE FIBRA DE LASER ÓTICA DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 600 MICROS, no valor total de R\$ 15.365,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

1430-008335, 00060-00378285/2025-34, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 2677, CATETER DE TENCKHOFF PARA DIÁLISE PERITONEAL NEONATAL (SISTEMA FECHADO) e código SES: 92106, CATETER DE TENCKHOFF PARA DIÁLISE PERITONEAL SISTEMA FECHADO PLASTICO INFANTIL no valor total de R\$ 7.686,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

1430-008311, 00060-00346631/2025-15, FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 37387, FITA CARTUCHO IMPRESSORA AUTOCLAVE, no valor total de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

1430-008340, 00060-00384870/2025-73, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90327 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

1430-008339, 00060-00381506/2025-51, ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 11608 - FILTRO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA PARA INCUBADORA, COMPATÍVEL COM INCUBADORAS FANEN, no valor total de R\$ 29.568,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

1430-008331, 00060-00375556/2025-08, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 50.853 - LENÇOL DESCARTÁVEL. Material: falso tecido viscoso, Gramatura: mínima 60g/m2, Dimensões: 02 m X 0,90 m. Apresentação: Dobrado individualmente, pacote devidamente identificado com 10 unidades com inscrição "Proibida venda no Comércio", em fardo com 10 pacotes, no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

1430-008349, 00060-00393267/2025-82, BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 95617 - TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

SV 16/2025, 00060-00074346/2025-97, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.743.288/0001-08, cujo objeto a aquisição de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 03 (três) Oxímetros de Pulso, Portátil, marca Mindray, modelo PM60.

SV 28/2025, 00060-00198851/2025-26, MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto a aquisição de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) Cardiocotógrafo, monitor fetal, marca GE modelo corometric.
1430-008215,00060-00191509/2025-03, LABMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,CNPJ: 10.689.397/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39111 ÁCIDO FOSFOTUNGSTICO P.A..

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 5875/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra a seguir:

1) EDITAL Nº 5875/2025 - OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00102622/2025-10

Período de acolhimento de propostas de 19/08/2025 até 26/08/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

Chefe do Núcleo de Compras de Insumos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

Processo nº: 00080-00187571/2025-18 - Partes: SEE/DF X MULTIBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA. Objeto: o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 325. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE05707. Valor total do Contrato: R\$ 651.730,80 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 13/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MULTIBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA.: CARLOS ALBERTO COSTA STACCIARINI.

EDITAL Nº 35, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

1. DO PREÂMBULO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição, que disciplina as normas, os critérios e os procedimentos para sua realização, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes da alimentação escolar e da promoção da saúde no âmbito escolar.

O Edital tem amparo nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, em especial o art. 205, incisos III e VII do art. 206 e § 5º do art. 211;
- Lei Orgânica do Distrito Federal, em especial o inciso VII do art. 15 e os incisos V, VI e XI do art. 221;
- Lei nº 11.947/2009, que trata do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Resolução FNDE nº 06/2020, que regulamenta o PNAE;
- Lei Distrital nº 5.499/2015, que institui o Plano Distrital de Educação (PDE);
- Decretos Distritais nº 38.631/2017, nº 39.546/2019 e nº 42.016/2021, que instituem e regulamentam a Política Distrital de Alimentação e Nutrição (PDAN) e a Política de Educação Alimentar e Nutricional;
- Decreto Distrital nº 37.843/2016, que regulamenta o PNAE no âmbito do Distrito Federal;
- Decretos Distritais nº 41.417/2020 e nº 42.687/2021, que tratam da governança e dos programas educacionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF);
- Demais normativas legais e administrativas aplicáveis.

2. DA FINALIDADE

2.1. O Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição tem como finalidade valorizar os profissionais da alimentação escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, reconhecendo-os como agentes estratégicos das políticas públicas de educação e alimentação. A iniciativa reforça o papel social, pedagógico, cultural e institucional desempenhado por esses profissionais na promoção de uma cultura alimentar saudável, sustentável e cidadã.

2.2. O Concurso busca, ainda, estimular a criatividade e a inovação na preparação das refeições escolares e articular a alimentação escolar aos princípios da Educação Alimentar e Nutricional (EAN), respeitando as diretrizes do PNAE, da PDAN e do PDE.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. O Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição é uma iniciativa promovida e realizada pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape), em parceria com a empresa G&E Serviços Terceirizados LTDA.

3.2. A G&E Serviços Terceirizados atuará como correalizadora do Concurso, assegurando os aportes estratégicos, operacionais, logísticos, financeiros e organizacionais necessários à plena realização do projeto, conforme planejamento pactuado com a SEEDF.

4. DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

4.1. Compete à Suape/SEEDF:

- Coordenar pedagogicamente o Concurso, assegurando sua articulação com as diretrizes educacionais, nutricionais e institucionais da SEEDF;
- Sensibilizar, engajar e mobilizar os nutricionistas integrantes do quadro da SEEDF, com vistas à qualificação técnica e institucional do Concurso;
- Promover a articulação com as Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e com as unidades escolares da Rede Pública de Ensino;
- Designar representantes técnicos e institucionais para composição das Mesas Julgadoras, em todas as fases do Concurso;
- Fiscalizar a execução do cronograma e o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;
- Validar os materiais de comunicação, identidade visual e conteúdos pedagógicos do Concurso;
- Acompanhar o desenvolvimento das ações e contribuir para a avaliação de resultados e para a elaboração do relatório final do projeto.

4.2. Compete à G&E Serviços Terceirizados:

- Prestar o suporte estratégico, operacional, logístico, organizacional e financeiro necessário à execução das ações previstas no planejamento pactuado com a SEEDF;
- Apoiar a realização das etapas e fases do Concurso, incluindo montagem de estruturas, aquisição de insumos, transporte de materiais e suporte técnico às equipes;
- Executar a produção gráfica e logística dos materiais de divulgação, identidade visual, peças de comunicação e materiais pedagógicos;
- Articular a participação de parceiros estratégicos e colaboradores;
- Documentar e registrar tecnicamente as etapas do Concurso, apoiando a sistematização de dados e a produção do relatório final de execução;
- Responsabilizar-se pela entrega das premiações previstas neste Edital.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. O Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição tem por objetivos:

- Valorizar os profissionais da alimentação escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, reconhecendo sua contribuição essencial para a qualidade da alimentação e o bem-estar dos estudantes;
- Incentivar a criatividade, a inovação e o aprimoramento técnico na elaboração das preparações culinárias, respeitando os princípios da alimentação adequada e saudável;
- Estimular a aplicação das diretrizes da EAN no cotidiano das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs), promovendo práticas sustentáveis e o aproveitamento integral dos alimentos;
- Fortalecer a cultura alimentar regional, com ênfase na valorização de ingredientes típicos, saberes populares e produtos da agricultura familiar e de base local;
- Integrar ações pedagógicas e nutricionais, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes e para a consolidação da alimentação escolar como política pública de promoção da saúde e da aprendizagem;
- Estimular o protagonismo das equipes de cozinha, promovendo o reconhecimento institucional e social dos profissionais que atuam nas unidades escolares;
- Disseminar boas práticas no âmbito da alimentação escolar, de forma a inspirar novas iniciativas e fortalecer as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no Distrito Federal;
- Eleger, divulgar e premiar receitas culinárias originais e alinhadas aos princípios da alimentação escolar saudável, reconhecendo publicamente o mérito técnico, criativo e nutricional das preparações apresentadas.

6. DO FORMATO E DA ESTRUTURA

6.1. O Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição será desenvolvido em duas etapas principais, compostas por fases sucessivas, de caráter eliminatório e/ou classificatório:

Etapa 1 - Pré-Competição: conjunto de ações preparatórias voltadas à mobilização institucional, à inscrição dos participantes e à organização técnica das receitas.

- Publicação do Edital, mobilização institucional e articulação pedagógica;
- Período de inscrição e envio das receitas por meio de formulário eletrônico oficial;
- Triagem técnica das inscrições, com verificação da documentação e dos critérios obrigatórios;
- Análise técnica das receitas habilitadas e seleção das 336 preparações classificadas para as Seletivas Regionais.

Etapa 2 - Competição: contempla a realização das fases presenciais, com avaliações técnicas e sensoriais das receitas, sempre com caráter classificatório e com base em critérios previamente definidos. Esta etapa estrutura-se da seguinte forma:

- Fase 2.1 - Pré-Seleção: análise técnica, nutricional e documental das receitas inscritas, com base nos parâmetros do PNAE e da alimentação escolar;
- Fase 2.2 - Seletivas Regionais - Caravana Sabor de Escola: eventos classificatórios realizados presencialmente nas 14 CREs, com preparo ao vivo das receitas, julgamento técnico e participação da comunidade escolar;

c) Fase 2.3 - Semifinais: rodadas eliminatórias com as receitas classificadas nas Seletivas Regionais, organizadas com base em sistema de ranqueamento técnico. As receitas serão avaliadas por mesa técnica especializada, com distribuição de jurados por critério de avaliação. As oito receitas com maior média final avançarão à Grande Final. As regras e metodologia de ranqueamento encontram-se detalhadas no Anexo XI - Sistema de Ranqueamento Técnico das Semifinais;

d) Fase 2.4 - Grande Final: evento público e solene, com preparo ao vivo das receitas finalistas, avaliação técnica e institucional e entrega das premiações e reconhecimentos oficiais.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão se inscrever no Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição os profissionais da alimentação escolar em efetivo exercício nas unidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, desde que integrem um dos seguintes grupos:

- Servidores efetivos da SEEDF, lotados em unidades escolares e com atribuições funcionais - merendeiros na área da alimentação escolar;
- Profissionais terceirizados vinculados à empresa G&E Serviços Terceirizados, atuando como profissional da alimentação escolar - merendeiros nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

7.2. É condição obrigatória para participação que o profissional esteja em exercício regular e contínuo de suas atividades na unidade escolar de origem durante todo o período do Concurso, incluindo as fases classificatórias.

7.3. Não poderão participar do Concurso:

- Profissionais que atuem exclusivamente em instituições conveniadas com a SEEDF;
- Profissionais que tenham recebido sanções disciplinares nos 12 meses anteriores à data da inscrição, incluindo advertência ou suspensão motivada por conduta funcional incompatível com os princípios da administração pública.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial, disponível no endereço eletrônico a ser divulgado pela SEEDF, no período estabelecido no Cronograma Geral - Item 18 deste Edital.

8.2. Para efetivar a inscrição, o participante deverá preencher corretamente o formulário de Ficha de Inscrição - Anexo I deste Edital - e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- Ficha Técnica da Receita (Anexo II);
- Cópia de documento oficial de identidade com foto - frente e verso (RG ou equivalente);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Autorização de Uso de Imagem (Anexo III);
- Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo IV);
- Termo de Compromisso do Participante (Anexo V).

8.3. Para os servidores efetivos da SEEDF, a inscrição somente será considerada válida após conferência e homologação pela Suape.

8.4. Para os profissionais terceirizados vinculados à G&E Serviços Terceirizados, a validação das inscrições será realizada pela própria empresa, por meio de seu núcleo técnico responsável.

8.5. Cada participante poderá inscrever apenas uma receita, de autoria própria, sendo vedada a inscrição de receitas já premiadas em edições anteriores ou em concursos similares.

8.6. Eventuais erros ou omissões no preenchimento do formulário ou na documentação poderão ser corrigidos até o último dia do período de inscrições (31 de agosto de 2025).

8.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por e-mail, presencialmente ou por qualquer outro meio distinto do formulário eletrônico oficial.

8.8. A veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos enviados são de inteira responsabilidade do participante. A constatação de qualquer irregularidade implicará a desclassificação imediata, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

8.9. Ao se inscrever, o profissional declara estar de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital, responsabilizando-se pelo cumprimento integral dos requisitos exigidos.

8.10. A SEEDF poderá solicitar documentos complementares a qualquer tempo, caso identifique a necessidade de esclarecimento ou verificação da regularidade da inscrição.

9. DAS RECEITAS

9.1. Cada participante poderá inscrever uma única receita original, elaborada especificamente para o Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição.

9.2. As receitas devem estar alinhadas às diretrizes do PNAE, observando os princípios da alimentação adequada e saudável, com atenção especial aos seguintes aspectos:

- Originalidade e autoria declarada pelo participante, assegurando que a receita inscrita seja de criação própria e inédita no âmbito de concursos anteriores promovidos pela SEEDF;
- Viabilidade de preparo nas UANs, considerando os equipamentos, utensílios, infraestrutura física, tempo de execução e rotina operacional das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- Adequação nutricional da receita, conforme os parâmetros estabelecidos pelo PNAE, respeitando os limites de sódio, açúcares, gorduras, valor calórico e porcionamento adequado por faixa etária;
- Uso sustentável e consciente dos alimentos, com incentivo ao aproveitamento integral de partes comestíveis (como talos, cascas e sementes), contribuindo para a redução do desperdício e promoção da educação alimentar e ambiental;

e) Valorização da cultura alimentar regional, com priorização de ingredientes e alimentos oriundos da agricultura familiar, da produção local ou de base comunitária, em consonância com as diretrizes da alimentação escolar;

f) Utilização de ingredientes pertencentes ao cardápio regular da alimentação escolar da Rede Pública do Distrito Federal, garantindo a compatibilidade da receita com os gêneros alimentícios já adquiridos ou distribuídos pela SEEDF.

9.3. A lista atualizada dos gêneros alimentícios compatíveis será divulgada no canal oficial do Concurso, conforme endereço eletrônico indicado no Item 15 deste Edital, para consulta prévia dos participantes.

9.4. A Ficha Técnica da Receita (Anexo II) deverá ser integralmente preenchida, contendo:

- Nome da receita;
- Ingredientes utilizados, com quantidades e unidades de medida;
- Modo de preparo claro, detalhado e sequencial;
- Rendimento estimado em porções escolares (preferencialmente de 100g, 1kg ou 1,5kg);
- Tempo médio de preparo;
- Justificativa da escolha da receita, destacando aspectos nutricionais, criativos, sustentáveis ou culturais.

9.5. Serão desclassificadas as receitas que:

- Utilizem ingredientes ultraprocessados ou incompatíveis com os padrões do PNAE;
- Apresentem riscos sanitários, alergênicos ou inadequação aos cardápios escolares;
- Requeiram equipamentos ou técnicas inviáveis nas UANs;
- Reproduzam receitas já premiadas em edições anteriores do Concurso ou em outros concursos gastronômicos de caráter público ou educacional.

9.6. Serão considerados diferenciais positivos na avaliação:

- Utilização de alimentos in natura (naturais) ou minimamente processados;
- Aproveitamento integral dos alimentos, com redução de desperdício;
- Potencial de aceitação sensorial pelo público escolar;
- Criatividade, inovação e identidade gastronômica da receita.

9.7. Ao submeter sua receita, o participante declara e autoriza, de forma irrevogável, a sua utilização institucional e não comercial pela SEEDF, pela empresa G&E Serviços Terceirizados e por seus parceiros, para fins pedagógicos, editoriais, promocionais ou técnicos, incluindo publicações, exposições, materiais formativos e ações de valorização da alimentação escolar, com os devidos créditos ao autor.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. As receitas inscritas no Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição serão avaliadas com base em seis critérios, definidos para orientar todas as fases do processo classificatório, sejam elas documentais ou presenciais. Tais critérios contemplam dimensões técnicas, sensoriais, nutricionais, operacionais e pedagógicas, em consonância com as diretrizes do PNAE, os princípios da EAN e a valorização da cultura alimentar regional e das práticas sustentáveis nas UANs.

10.2. A seguir, são apresentados os critérios que embasarão o julgamento técnico e sensorial das receitas:

Critério 1 - Qualidade Nutricional: avalia o uso de ingredientes saudáveis, preferencialmente in natura (naturais) ou minimamente processados, a redução do uso de sódio, açúcares e gorduras e a ausência de alimentos ultraprocessados.

Critério 2 - Criatividade e Inovação Culinária: considera a originalidade da receita, a combinação criativa dos ingredientes e a valorização de referências culturais, afetivas e regionais.

Critério 3 - Viabilidade Técnica e Operacional: verifica a compatibilidade da receita com as condições operacionais das UANs, considerando tempo de preparo, número de porções e adequação aos equipamentos disponíveis.

Critério 4 - Sustentabilidade: analisa o aproveitamento integral dos alimentos e a redução do desperdício.

Critério 5 - Sabor, Textura e Apresentação: avalia o equilíbrio sensorial da receita, a harmonia entre sabores e texturas, a atratividade visual e o potencial de aceitação pelo público escolar.

Critério 6 - Boas Práticas de Manipulação, Higiene e Segurança Alimentar: considera a aplicação de boas práticas sanitárias no preparo da receita, incluindo higiene pessoal e do ambiente, controle de temperatura, conservação adequada e conformidade com normas da vigilância sanitária

11. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

11.1. Cada critério de avaliação será pontuado individualmente pelos jurados técnicos especializados, de acordo com sua área de competência, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.2. A nota final da receita será a soma dos pontos atribuídos em cada critério, resultando em uma pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos por receita.

11.3. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota no Critério 1 - Qualidade Nutricional;
- Maior nota no Critério 6 - Boas Práticas de Manipulação, Higiene e Segurança Alimentar;
- Maior nota no Critério 2 - Criatividade e Inovação Culinária;
- Maior nota no Critério 4 - Sustentabilidade;
- Deliberação da Comissão Organizadora, com decisão registrada em ata.

12. DAS MESAS JULGADORAS

12.1. O processo avaliativo do Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição será conduzido por Mesas Julgadoras organizadas conforme a fase do Concurso, compostas por jurados técnicos especializados, indicados de acordo com suas áreas de atuação e perfis profissionais.

12.2. A seleção e indicação dos membros das Mesas Julgadoras será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso, sob a orientação direta da Suape e da G&E Serviços Terceirizados, considerando os seguintes perfis:

- Nutricionistas com reconhecida experiência em alimentação escolar, incluindo profissionais atuantes nas UANs da rede pública, bem como especialistas convidados com notório saber técnico e atuação destacada no campo da Nutrição, seja no âmbito acadêmico, institucional ou em projetos de pesquisa e extensão voltados à promoção da alimentação saudável no ambiente escolar;
 - Chefs de cozinha e especialistas em gastronomia com atuação reconhecida;
 - Estudantes da Rede Pública de Ensino, indicados pelas unidades escolares participantes.
- 12.3. A composição das Mesas Julgadoras obedecerá a critérios de representatividade técnica, qualificação profissional e diversidade institucional, assegurando avaliações plurais e alinhadas aos objetivos pedagógicos, nutricionais e culturais do Concurso.

12.4. Para garantir precisão, coerência e rigor técnico no julgamento das receitas, os jurados serão alocados por critério de avaliação, de acordo com sua formação e experiência profissional específica. Cada jurado atribuirá notas exclusivamente aos critérios compatíveis com sua área de conhecimento, conforme o quadro a seguir:

Perfil do Jurado Técnico	Critérios Avaliados
Nutricionistas	Critério 1 - Qualidade Nutricional; Critério 3 - Viabilidade Técnica e Operacional; Critério 4 - Sustentabilidade; Critério 6 - Boas Práticas de Manipulação, Higiene e Segurança Alimentar.
Chefs e Especialistas em Gastronomia	Critério 2 - Criatividade e Inovação Culinária.
Estudantes da Rede Pública de Ensino	Critério 5 - Sabor, Textura e Apresentação.

12.5. A distribuição dos jurados por critério será registrada previamente em ata, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo avaliativo.

12.6. Todos os jurados deverão assinar Termo de Compromisso Ético e de Imparcialidade e registrar individualmente suas avaliações em ficha oficial, que será consolidada para fins de classificação e premiação.

12.7. A participação de estudantes da Rede Pública de Ensino nas Mesas Julgadoras está autorizada a partir de 14 anos completos, desde que estejam regularmente matriculados e sejam indicados pelas CREs.

12.8. Os estudantes selecionados passarão por processo preparatório conduzido pela Comissão Organizadora, com carga horária mínima de duas horas, em formato presencial, realizado nas respectivas CREs antes do início das etapas presenciais. O treinamento será ministrado por nutricionistas da SEEDF e representantes da Comissão Organizadora, contemplando: apresentação dos objetivos do Concurso, detalhamento dos critérios de avaliação, orientações sobre ética e imparcialidade e noções básicas de segurança alimentar durante as provas.

12.9. É vedada a participação, como julgador, de qualquer pessoa que possua grau de parentesco com participantes da fase avaliada ou que mantenha vínculo direto com a unidade escolar do candidato, a fim de evitar conflito de interesses.

Quadro de Composição Técnica das Mesas Julgadoras por Fase do Concurso		
Fase do Concurso	Composição da Mesa Julgadora	Perfil dos Jurados
Fase 2.1 - Pré-Seleção	Mesa Técnica - 3 jurados	2 nutricionistas; 1 chef de cozinha ou especialista em Alimentação Escolar.
Fase 2.2 - Seletivas Regionais	Mesa Técnica - 5 jurados	2 nutricionistas; 2 estudantes da Rede Pública de Ensino; 1 chef de cozinha ou especialista em Alimentação Escolar.
Fase 2.3 - Semifinais	Mesa Técnica - 7 jurados	3 nutricionistas; 2 estudantes da Rede Pública de Ensino; 2 chefs de cozinha ou especialista em Alimentação Escolar.
Fase 2.4 - Grande Final	Mesa Técnica - 8 jurados	3 nutricionistas; 1 representante do CRN ou FNDE; 2 estudantes da Rede Pública de Ensino; 2 chefs de cozinha ou especialistas em Alimentação Escolar.

13. DOS CONVIDADOS ESPECIAIS

13.1. Além dos jurados técnicos com direito a voto, o Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição contará com a presença de Convidados Especiais, personalidades com trajetória reconhecida na valorização da alimentação escolar, da cultura alimentar regional, da sustentabilidade, da educação pública e das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

13.2. Os Convidados Especiais exercerão papel consultivo, simbólico e institucional, sem atribuição de notas, contribuindo para o fortalecimento político, pedagógico e comunicacional do Concurso.

13.3. Suas principais atribuições serão:

- Apoiar institucionalmente o Concurso e seus objetivos;
- Ampliar o diálogo entre diferentes setores da sociedade e políticas públicas envolvidas;
- Promover visibilidade e reconhecimento ao trabalho dos profissionais da alimentação escolar;
- Contribuir com suas percepções e experiências para o fortalecimento dos temas abordados no Concurso.

13.4. A participação dos Convidados Especiais será formalizada por convite oficial expedido pela Comissão Organizadora e registrada em ata, garantindo transparência, lisura e reconhecimento formal de sua contribuição institucional.

13.5. Sempre que possível, os Convidados Especiais serão chamados a participar das seguintes ações:

- Integrar a mesa de abertura das etapas presenciais do Concurso, contribuindo para a legitimidade institucional e simbólica do evento;
- Realizar pronunciamentos de apoio à valorização da alimentação escolar, da cultura alimentar regional e da educação pública;
- Participar dos registros fotográficos, audiovisuais e documentais oficiais do Concurso, compondo o acervo de memória institucional;
- Visitar os espaços de preparação e apresentação das receitas, dialogando com os participantes e compartilhando experiências;
- Participar da entrega simbólica dos certificados de participação, menções honrosas ou premiações nas diferentes etapas;
- Contribuir com depoimentos para peças de comunicação institucional (vídeos, redes sociais, imprensa), fortalecendo o engajamento público com a iniciativa;
- Apoiar institucionalmente a ampliação do alcance, da credibilidade e da sustentabilidade do Concurso por meio de articulações intersetoriais.

13.6. Os nomes dos Convidados Especiais serão divulgados nos canais oficiais do Concurso, acompanhados de breve apresentação biográfica e institucional, como forma de reconhecimento público por sua colaboração à causa da alimentação escolar.

Quadro de Composição das Mesas de Convidados por Fase do Concurso		
Fase Concurso	Composição da Mesa Julgadora	Perfil
Fase 2.2 - Seletivas Regionais	Mesa de Convidados Especiais - 5 participantes	1 autoridade local (Administrador Regional ou Parlamentar); 1 representante da SEEDF; 1 representante da respectiva CRE; 1 representante técnico da G&E Serviços Terceirizados; 1 convidado da SEEDF ou G&E Serviços Terceirizados.
Fase 2.3 - Semifinais	Mesa de Convidados Especiais - 7 participantes	2 representantes da SEEDF; 2 representantes da G&E Serviços Terceirizados; 1 jornalista ou influenciador em gastronomia; 2 convidados da SEEDF ou G&E Serviços Terceirizados.
Fase 2.4 - Grande Final	Mesa de Convidados Especiais - 8 participantes	2 representantes da SEEDF; 2 representantes da G&E Serviços Terceirizados; 3 convidados da SEEDF ou G&E Serviços Terceirizados; 1 representante de organização internacional (Unesco ou FAO).

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. O Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição concederá premiações simbólicas, funcionais, afetivas e financeiras aos participantes, de forma progressiva e proporcional ao avanço em cada fase do Concurso. O objetivo é promover o reconhecimento, a valorização e o estímulo contínuo aos profissionais da alimentação escolar da Rede Pública do Distrito Federal.

14.2. As premiações simbólicas incluem certificados, cartas de reconhecimento, selos digitais e homenagens públicas, entregues desde a validação da inscrição até a conclusão do Concurso, como forma de enaltecer a dedicação, a criatividade e o protagonismo dos participantes.

14.3. As premiações funcionais consistem em brindes temáticos, materiais personalizados, convites para atividades culturais e pedagógicas, kits comemorativos e utensílios de trabalho, a serem entregues de acordo com a etapa alcançada, com o intuito de valorizar o ofício e fortalecer a identidade profissional.

14.4. As premiações afetivas e institucionais contemplam ações como homenagens de estudantes, retratos personalizados, cartas de reconhecimento da SEEDF, destaque nos canais oficiais do Concurso, entrega de placas comemorativas para as unidades escolares e participação em eventos oficiais de valorização.

14.5. As premiações financeiras serão concedidas exclusivamente aos oito finalistas da Grande Final, conforme a classificação da banca técnica, e terão seus valores expressos em montante bruto, estando sujeitos aos descontos tributários e previdenciários eventualmente aplicáveis pela legislação vigente.

Quadro de Premiação Financeira - Finalistas	
1º lugar	R\$ 15.000,00
2º lugar	R\$ 12.000,00
3º lugar	R\$ 10.000,00
4º lugar	R\$ 8.000,00
5º lugar	R\$ 7.000,00
6º lugar	R\$ 6.000,00
7º lugar	R\$ 5.000,00
8º lugar	R\$ 4.000,00

14.6. Os finalistas receberão reconhecimento ampliado, incluindo:

- Doma oficial personalizada do Concurso;
- Troféu exclusivo de finalista;
- Certificado especial de finalista;
- Participação em vídeo institucional e minidocumentário;
- Inserção da receita no Livro Oficial da Edição;
- Voucher gastronômico;
- Homenagem por estudante da Rede Pública;
- Participação em eventos oficiais da SEEDF e parceiros;
- Placa comemorativa para a unidade escolar finalista.

14.7. Os classificados nas etapas intermediárias (Seletivas Regionais e Semifinais) receberão prêmios funcionais adicionais, como utensílios de cozinha, materiais personalizados, kits comemorativos, voucher de vestuário para o Baile Sabor de Escola e outros itens vinculados à prática profissional e à valorização simbólica.

14.8. Os participantes semifinalistas e finalistas poderão ser convidadas a integrar a Exposição Itinerante Sabor de Escola, circular por escolas, CREs e eventos da SEEDF e de parceiros institucionais. Também poderão compor o elenco de multiplicadores da experiência, atuando em oficinas, rodas de conversa, ações de formação e eventos de valorização institucional.

14.9. O Baile Sabor de Escola será considerado, além de momento de celebração, um espaço de reconhecimento público, de fortalecimento de vínculos e de formação institucional, podendo incluir ações formativas, rodas de conversa e homenagens especiais.

14.10. A entrega das premiações observará o cronograma oficial do Concurso e estará condicionada à disponibilidade orçamentária da correalizadora técnica e institucional, G&E Serviços Terceirizados, e às diretrizes da Comissão Organizadora.

14.11. Alterações na política de premiação poderão ser adotadas, mediante justificativa técnica, desde que observados os princípios da isonomia, legalidade e transparência.

Quadro de Premiações por Etapas - Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição	
Etapas do Concurso	Premiações / Reconhecimentos
Inscrição Válida	Certificado digital de participação; Carta de parabenização (Secretária de Educação e G&E); Inserção no Painel Interativo dos Sabores; Selo digital de engajamento pedagógico; Convite para lives, rodas de conversa e oficinas.
Pré-Seleção	Certificado impresso "Receita Habilitada"; Selo digital no Painel Interativo; Botão "Orgulho de ser Merendeiro(a)"; Adesivo "Aqui tem Sabor de Escola"; Personalização para celular com nome da participante; Marcador de livro temático.
Seletivas Regionais	Certificado regional (CREs e G&E); Touca ou bandana personalizada; Bolsa ecológica temática; Tábua personalizada; Sachê aromático (ervas do Cerrado); Brinde funcional (eletrodoméstico) para as 28 receitas classificadas para as Semifinais.
Semifinais	Luva térmica e pano de prato bordado; Certificado de honra ao mérito; Participação no Baile Sabor de Escola (com acompanhante); Kit comemorativo (necessaire, perfume, retrato); Voucher de vestuário para o baile; Inclusão no Livro Oficial (digital e/ou impresso); Brinde Funcional - jogo de facas para as oito receitas classificadas para a Grande Final; Carta escrita por estudantes homenageando cada semifinalista.

Grande Final	Doma oficial personalizada; Troféu exclusivo; Certificado de finalista; Vídeo institucional e minidocumentário; Inserção no Livro Oficial da Edição; Homenagem de estudante da Rede Pública; Voucher gastronômico; Placa comemorativa para a unidade escolar; Participação em eventos oficiais da SEEDF e parceiros.
Pós-Concurso	Participação na Exposição Itinerante Sabor de Escola; Convites para atuação como multiplicadoras; Participação em eventos de valorização profissional e ações de formação; Destaque em podcast ou série documental sobre a trajetória das participantes.

15. DO CANAL OFICIAL DO CONCURSO

15.1. Todas as informações oficiais, comunicados, documentos, cronogramas, resultados e conteúdos institucionais relativos ao Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição serão publicados e atualizados por meio do canal oficial do Concurso: <https://concursosabordeescola.com.br>.

15.2. Caberá aos participantes acompanhar regularmente as atualizações do canal oficial, sendo de sua responsabilidade o conhecimento das informações ali disponibilizadas. O não acompanhamento das publicações não poderá ser alegado como justificativa para o descumprimento de prazos, normas ou procedimentos.

15.3. Além do portal institucional, a organização divulgará conteúdos informativos e materiais de mobilização por meio das redes sociais vinculadas à SEEDF, à G&E Serviços Terceirizados e às CREs, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicação no canal oficial.

15.4. Os documentos oficiais - tais como edital, anexos, cronograma, listas de inscritos, resultados parciais e finais - serão disponibilizados prioritariamente em formato PDF, visando à segurança, autenticidade e ampla acessibilidade.

15.5. Em caso de necessidade de contato direto com a Comissão Organizadora, será disponibilizado canal de atendimento eletrônico (e-mail institucional), a ser informado no portal do Concurso.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. A divulgação dos resultados observará os princípios da transparência, publicidade e isonomia, assegurando ampla visibilidade às decisões das Mesas Julgadoras e à classificação dos participantes em todas as etapas.

16.2. Os resultados parciais (Seletivas e Semifinais) incluirão, obrigatoriamente:

- Nome completo do participante e escola de atuação;
- Nome da receita classificada;
- Pontuação obtida por critério de avaliação (conforme ficha de pontuação);
- Classificação na respectiva fase.

16.3. Os resultados da etapa Grande Final incluirão:

- Nome dos finalistas por ordem de colocação;
- Pontuação final obtida;
- Prêmios atribuídos.

16.4. As listagens poderão ser acompanhadas de registros fotográficos, audiovisuais, depoimentos, homenagens e outros conteúdos institucionais, conforme as diretrizes de comunicação e valorização previstas neste Edital.

17. DOS RECURSOS

17.1. Será assegurado o direito à interposição de recurso administrativo aos participantes que se julgarem prejudicados em qualquer etapa do Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, contraditório, ampla defesa e transparência.

17.2. Os recursos poderão ser apresentados exclusivamente contra:

- Resultados da Fase 2.1 - Pré-Seleção (habilitação ou desclassificação de receitas);
- Resultado final consolidado de outras fases, caso haja erro material identificado pela Comissão Organizadora.

17.3. O recurso deverá ser apresentado por meio do Formulário Oficial de Recurso (Anexo VI), devidamente preenchido, contendo:

- Identificação completa do participante;
- Fase do Concurso e resultado questionado;
- Fundamentação objetiva e clara do pedido de revisão;
- Anexos e documentos que julgar pertinentes à análise do recurso.

17.4. Os recursos referentes à Fase 2.1 - Pré-Seleção serão apresentados nos dias 8 e 9 de setembro de 2025, exclusivamente por meio digital, conforme orientações disponibilizadas no canal oficial do Concurso.

17.5. A análise e a deliberação sobre os recursos apresentados caberão à Comissão Organizadora, com apoio técnico dos avaliadores responsáveis, no prazo de um dia útil (10 de setembro), com divulgação do resultado no dia 11 de setembro de 2025.

17.6. Não serão aceitos:

- Recursos interpostos fora do prazo;
- Recursos que não apresentem fundamentação plausível;
- Recursos que sejam enviados por meios distintos dos previstos neste Edital.

17.7. Os resultados dos recursos serão definitivos e não caberá nova instância de apelação, salvo se constatado erro material ou falha administrativa relevante, devidamente justificada pela Comissão Organizadora.

17.8. A Comissão Organizadora poderá, de ofício, revisar ou retificar resultados publicados caso identifique inconformidades, garantida a comunicação formal aos participantes envolvidos.

18. DO CRONOGRAMA GERAL

18.1. O Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição será realizado no período de 19 de agosto a 5 de dezembro de 2025, compreendendo as etapas de pré-competição e competição.

18.2. As fases e atividades do Concurso obedecerão ao seguinte cronograma geral:

Etapa	Fase	Período
Etapa 1 - Pré-competição	Fase Prévia	19 a 26 de agosto de 2025
	Fase 1.1 - Publicação e divulgação do Edital	19 de agosto de 2025
	Fase 1.2 - Lançamento Oficial	19 de agosto de 2025
	Fase 1.3 - Inscrições - (formulário on-line e suporte)	19 de agosto a 31 de agosto de 2025.
	Fase 1.4 - Campanha de Sensibilização e Engajamento - (Caravana, lives, CREs)	19 de agosto a 31 de agosto de 2025
	Fase 1.5 - Divulgação da Lista dos inscritos	1º de setembro de 2025
Etapa 2 - Competição	Pré-Seletivas, Seletivas Regionais, Semifinais e Grande Final	2 de setembro a 05 de dezembro de 2025
	Fase 2.1 - Pré-Seletivas (Verificação de critérios e conformidade)	02, 03 e 04 de setembro 2025
	Fase 2.1.1 - Divulgação preliminar dos pré-selecionados para as Seletivas Regionais	05 de setembro de 2025
	Fase 2.1.2 - Prazo para apresentação de Recursos	08 e 09 de setembro de 2025
	Fase 2.1.3 - Apreciação dos recursos	10 de setembro de 2025
	Fase 2.1.4 - Divulgação da Lista oficial das receitas classificadas para as Seletivas Regionais	11 de setembro de 2025
	Fase 2.2 - Caravana Sabor de Escola (Seletivas Regionais)	18 de setembro a 18 de novembro
	Seletiva 1 - CRE Plano Piloto	18 e 19 de setembro
	Seletiva 2 - CRE Paranoá	22 e 23 de setembro
	Seletiva 3 - CRE Sobradinho	25 e 26 de setembro
	Seletiva 4 - CRE Planaltina	29 e 30 de setembro
	Seletiva 5 - CRE São Sebastião	02 e 03 de outubro
	Seletiva 6 - CRE Santa Maria	06 e 07 de outubro
	Seletiva 7 - CRE Gama	09 e 10 de outubro
Seletiva 8 - CRE Núcleo Bandeirante	20 e 21 de outubro	
Seletiva 9 - CRE Guará	23 e 24 de outubro	
Seletiva 10 - CRE Recanto das Emas	29 e 30 de outubro	
Seletiva 11 - CRE Samambaia	03 e 04 de novembro	
Seletiva 12 - CRE Taguatinga	06 e 07 de novembro	
Seletiva 13 - CRE Ceilândia	11 e 12 de novembro	
Seletiva 14 - CRE Brazlândia	17 e 18 de novembro Fase	
Fase 2.3 - Semifinais	24 a 27 de novembro	
Semifinal 1	24 de novembro	
Semifinal 2	25 de novembro	
Semifinal 3	26 de novembro	
Semifinal 4	27 de novembro	
Baile Sabor de Escola	29 de novembro	
Fase 2.4 - Grande Final e Premiação dos vencedores do Concurso	05 de dezembro de 2025	

18.3. As datas previstas poderão sofrer alterações por motivos de ordem técnica ou administrativa, devidamente justificadas pela Comissão Organizadora e comunicadas com antecedência por meio dos canais oficiais do Concurso.

19. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

19.1. O Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição será acompanhado, supervisionado e validado por uma Comissão Organizadora, composta por cinco membros, segmentados da seguinte forma:

a) Três membros indicados pela Suape;

b) Dois membros indicados pela G&E Serviços Terceirizados (empresa mantenedora do projeto).

19.2. Compete à Comissão Organizadora:

a) Garantir a lisura, transparência e regularidade do Concurso em todas as suas etapas;

b) Definir normas complementares e critérios operacionais não previstos expressamente neste Edital;

c) Homologar as atas das Mesas Julgadoras de cada fase;

d) Julgar os recursos administrativos interpostos pelos participantes, nos termos do Item 17 deste Edital;

e) Zelar pela correta execução do Cronograma Geral - Item 18 deste Edital;

f) Propor eventuais ajustes operacionais para assegurar o bom andamento do Concurso;

g) Deliberar sobre casos omissos ou situações excepcionais.

19.3. As decisões da Comissão Organizadora terão caráter administrativo e institucional, vinculando aos participantes e aos demais envolvidos, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os participantes declaram estar cientes e de pleno acordo com todos os termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos, comprometendo-se a respeitar as regras e orientações da Comissão Organizadora e dos órgãos competentes.

20.2. As situações não previstas neste Edital e os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora, com base na legislação vigente, nos princípios da administração pública e no compromisso com a isonomia, legalidade e transparência do Concurso.

20.3. A SEEDF poderá cancelar ou suspender, a qualquer tempo, o presente Concurso, por razões de conveniência administrativa ou por fatos supervenientes devidamente justificados, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização ou compensação.

20.4. A participação no Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição implica a autorização automática, gratuita e por prazo indeterminado, para o uso da imagem, voz, nome e receita dos participantes em materiais institucionais, promocionais e educativos relacionados ao Concurso, nos termos do Anexo III - Autorização de Uso de Imagem. Tal autorização não gera qualquer obrigação de pagamento, vínculo empregatício, direito patrimonial ou contraprestação financeira de qualquer natureza, sendo restrita às finalidades institucionais e educativas previstas neste Edital.

20.5. A organização do Concurso compromete-se com a proteção dos dados pessoais dos participantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

20.6. As informações e os materiais enviados pelos participantes poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para fins de divulgação institucional, produção editorial, promoção do Concurso e valorização das boas práticas na alimentação escolar, com os devidos créditos.

20.7. A validade deste Edital estende-se até a conclusão de todas as etapas do Concurso e da respectiva premiação, incluindo a entrega dos certificados, publicações e ações de reconhecimento previstas.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

Preencha todos os campos abaixo com atenção. Os campos com * são obrigatórios. As informações serão utilizadas para fins de validação, comunicação e triagem das receitas inscritas no Concurso.

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

Data de nascimento: ___/___/___

CPF: _____

RG (com órgão emissor): _____

Telefone (celular e/ou fixo): _____

E-mail: _____

DADOS FUNCIONAIS

Servidor efetivo da SEEDF

Profissional terceirizado - G&E Serviços Terceirizados LTDA

Cargo/função: _____

Unidade escolar de atuação: _____

Coordenação Regional de Ensino (CRE): _____

Tempo de atuação na alimentação escolar: _____ anos/meses

DADOS DA RECEITA INSCRITA

Nome da receita: _____

Categoria:

Preparação salgada

Lanche escolar

Número de porções: _____

Tempo médio de preparo: _____ minutos

DECLARAÇÕES

Declaro que a receita inscrita é de minha autoria, original, e que estou ciente e de acordo com as normas do Edital do Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição.

() Autorizo o uso da imagem e da receita para fins institucionais e educativos, conforme o Edital.

Local e data:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE FICHA TÉCNICA DA RECEITA - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

Preencha atentamente os campos abaixo. As informações desta ficha técnica serão utilizadas pela Comissão Julgadora para fins de avaliação técnica da receita. A exatidão e a clareza das informações impactarão na pontuação da participante.

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Unidade Escolar: _____

Coordenação Regional de Ensino (CRE): _____

NOME DA RECEITA:

CATEGORIA:

() Preparação salgada

() Lanche escolar

INGREDIENTES

(Especificar todos os ingredientes com quantidades e unidades de medida.)

1.

2.

3.

MODO DE PREPARO

(Descrever de forma objetiva e sequencial os procedimentos para o preparo da receita.)

RENDIMENTO ESTIMADO (porções escolares): _____ porções

TEMPO MÉDIO DE PREPARO: _____ minutos

ASPECTOS NUTRICIONAIS E CULTURAIS DA RECEITA

(Justificar brevemente o valor nutricional, criativo e/ou cultural da receita. Opcional.)

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, NOME E MATERIAL AUTORAL - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

DADOS DO(A) PARTICIPANTE:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Profissão: _____

Unidade _____ de _____ Alimentação _____ Escolar: _____

Coordenação _____ Regional _____ de _____ Ensino _____ (CRE): _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de participante do Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição, AUTORIZO, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, o uso da minha imagem, voz, nome e material autoral (incluindo a receita inscrita no Concurso), pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), pela empresa G&E Serviços Terceirizados LTDA, bem como por seus parceiros institucionais, para os seguintes fins:

Divulgação institucional, promocional, educativa e informativa, estritamente relacionadas ao Concurso;

Veiculação em qualquer tipo de mídia impressa, digital ou audiovisual, incluindo fotos, vídeos e áudios captados durante as atividades do Concurso;

Utilização em peças gráficas, matérias jornalísticas, redes sociais, websites, exposições, vídeos institucionais e demais materiais voltados à visibilidade e valorização do Concurso e de seus participantes.

Declaro estar ciente de que:

Esta autorização não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação de pagamento por parte das instituições envolvidas;

A presente autorização é concedida conforme os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

O uso autorizado poderá ocorrer por tempo indeterminado, sem ônus ou contraprestação financeira;

Esta autorização é feita de forma irrevogável e irretirável, abrangendo as finalidades descritas acima.

Local e data:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____,

_____, CPF nº _____, profissional da alimentação escolar em

efetivo exercício na unidade _____, Coordenação

Regional de Ensino (CRE): _____, DECLARO, para os devidos fins, ser o

único autor da receita intitulada

" _____", inscrita no Concurso

Sabor de Escola - 3ª Edição.

CEDO E TRANSFIRO, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), à empresa G&E Serviços Terceirizados LTDA e a seus parceiros institucionais, os direitos autorais patrimoniais sobre a referida receita, autorizando sua utilização para os seguintes fins:

Publicações impressas e digitais de caráter institucional ou educativo;

Divulgação em mídias sociais, websites e plataformas de vídeo;

Exposição em eventos, feiras, oficinas e ações formativas;

Inclusão em materiais didáticos, de capacitação ou campanhas públicas.

Declaro estar ciente de que esta cessão de direitos:

Não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;

Não implica em contraprestação financeira adicional;

Está em conformidade com o uso institucional, educativo e não comercial da obra.

Firmo a presente declaração em consonância com os termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

Local e data:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante: _____

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____,

_____, CPF nº _____, profissional da alimentação escolar em

efetivo exercício na unidade _____, Coordenação

Regional de Ensino (CRE): _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Estou em pleno exercício de minhas funções na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na condição de:

() Servidor efetivo da SEEDF

() Profissional terceirizado, vinculado à empresa G&E Serviços Terceirizados LTDA

1. Tenho ciência e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital do Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição, comprometendo-me a respeitar suas normas e orientações durante todas as etapas do Concurso.

2. Declaro que a receita por mim inscrita:

É de minha autoria original;

Não infringe direitos de terceiros;

É compatível com a realidade das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs);

Respeita as diretrizes do PNAE, do PDE e da PDAN.

1. Comprometo-me a:

Participar de forma ética e responsável;

Observar as boas práticas de manipulação e segurança alimentar;

Contribuir para a promoção de uma alimentação saudável e sustentável;

Respeitar o cronograma, os critérios de avaliação e as decisões da Comissão Organizadora.

Firmo o presente Termo de Compromisso para que surta os efeitos legais cabíveis.

Local e data:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante: _____

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Unidade escolar de atuação: _____

Coordenação Regional de Ensino (CRE): _____

REFERÊNCIA DO RECURSO

() Fase 2.1 - PRÉ-SELETIVA

() Fase 2.2 - SELETIVA REGIONAL

() Fase 2.3 - SEMIFINAL

() Fase 2.4 - GRANDE FINAL

Data da publicação do resultado contestado: ____/____/____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Exponha, de forma objetiva e fundamentada, os pontos que motivam o pedido de revisão. Utilize mais folhas, se necessário.)

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que aceito os termos e prazos definidos no Edital do Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição.

Local e data:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante: _____

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE AVALIAÇÃO - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

Este formulário destina-se exclusivamente aos participantes regularmente inscritos no Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição que desejarem consultar as avaliações atribuídas à sua receita por ocasião das etapas classificatórias do Concurso.

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Unidade escolar: _____
 Coordenação Regional de Ensino (CRE): _____
 Telefone para contato: (____) _____
 E-mail: _____

Etapas da avaliação a ser consultada:

- () Fase 2.1 - Pré-Seleção
- () Fase 2.2 - Seletivas Regionais
- () Fase 2.3 - Semifinais
- () Fase 2.4 - Grande Final

Justificativa da solicitação de consulta:

Declaração:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a solicitação de consulta será utilizada exclusivamente para fins de conhecimento e melhoria pessoal, em conformidade com o espírito educativo e formativo do Concurso Sabor de Escola --- 3ª Edição.

Estou ciente de que a resposta será encaminhada pela Comissão Organizadora por meio eletrônico, no prazo estabelecido no Edital.

Local e data:

Brasília/DF, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do participante: _____

ANEXO VIII - FICHA DE AVALIAÇÃO DAS RECEITAS - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

Este anexo será utilizado por todos os membros das Mesas Julgadoras durante as diferentes fases do Concurso. O modelo contempla os seis critérios técnicos atualizados, com espaço para pontuação individual, justificativa e cálculo da média final.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Avaliador:	
Instituição/Órgão Representado:	
Data da Avaliação:	
CRE:	
Nome da Receita Avaliada:	

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Instruções ao jurado: a nota atribuída a cada critério deve respeitar a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. As observações são recomendadas para justificar tecnicamente as pontuações, especialmente em casos de discrepância ou destaque.

Critério	Descrição	Nota (0 a 10)
1. Qualidade Nutricional	Equilíbrio de nutrientes, valor nutricional, adequação à faixa etária.	
2. Criatividade e Inovação Culinária	Originalidade da proposta, uso criativo de ingredientes e técnicas.	
3. Viabilidade Técnica e Operacional	Execução prática, tempo de preparo, custo, disponibilidade de insumos.	
4. Sustentabilidade e Valorização Regional	Uso de alimentos locais e da agricultura familiar, combate ao desperdício.	
5. Sabor, Textura e Apresentação	Agradabilidade ao paladar, harmonia de sabores, textura e visual.	
6. Boas Práticas de Manipulação e Segurança Alimentar	Conformidade com normas de higiene, manipulação segura e adequada.	

Total de Pontos: ____ / 60

COMENTÁRIOS DO AVALIADOR

Atribua uma nota de 0 a 10 pontos para (espaço para observações, elogios ou recomendações sobre a receita)

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IX - PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS POR RECEITA - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

Nome da Receita: _____

Nome da Participante: _____

Coordenação Regional de Ensino (CRE): _____

Etapas/Fase do Concurso: _____

Nome do Jurado	Criatividade e Inovação (0-10)	Valor Nutricional e Equilíbrio (0-10)	Apresentação e Harmonia Visual (0-10)	Viabilidade e Reprodutibilidade (0-10)	Adequação ao Programa de Alimentação Escolar (0-10)	Boas Práticas de Manipulação e Higiene (0-10)	Nota Total (0-60)
Jurado 1							
Jurado 2							
Jurado 3							
Jurado 4							
Jurado 5							

MÉDIA FINAL DA RECEITA: _____

Obs.: A média final será utilizada para fins de classificação, conforme a fase e estrutura de banca correspondente.

ANEXO X - PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ETAPA - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

Etapa	Nome da Receita	Nome do Participante	CRE / Unidade Escolar	Média Final	Classificação	Observações
Seletiva Regional - CRE Ceilândia	Arroz do Cerrado	Maria das Graças Silva	EMEI 02 / CRE Ceilândia	57,2	1º Lugar	Classificado para Semifinal

ANEXO XI - SISTEMA DE RANQUEAMENTO TÉCNICO DAS SEMIFINAIS - CONCURSO SABOR DE ESCOLA - 3ª EDIÇÃO

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios, métodos e regras para a organização das rodadas eliminatórias da Fase 2.3 - Semifinais do Concurso Sabor de Escola - 3ª Edição, assegurando isonomia, equilíbrio técnico e coerência com os objetivos pedagógicos e institucionais do certame.

2. RANQUEAMENTO TÉCNICO

2.1. Após a conclusão das Fases 2.2 - Seletivas Regionais, as 28 receitas semifinalistas (duas por CRE) serão distribuídas em quatro semifinais, com sete receitas por grupo.

2.2. A alocação será feita por sistema de ranqueamento técnico, respeitando os princípios de equilíbrio competitivo, diversidade culinária e justiça na distribuição.

2.2. A nota final da fase seletiva será composta pela média ponderada das avaliações técnicas e sensoriais atribuídas pelas Mesas Julgadoras Regionais.

2.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior nota no Critério 1 - Qualidade Nutricional;
- b) Maior nota no Critério 6 - Boas Práticas de Manipulação, Higiene e Segurança Alimentar;
- c) Maior nota no Critério 2 - Criatividade e Inovação Culinária;
- d) Maior nota no Critério 4 - Sustentabilidade e Valorização Regional;
- e) Sorteio público, registrado em ata.

3. ORGANIZAÇÃO DAS RODADAS ELIMINATÓRIAS

3.1. As 28 receitas classificadas serão organizadas em quatro rodadas eliminatórias, compostas cada uma por sete receitas.

3.2. Para garantir equilíbrio técnico, as rodadas serão formadas com base no cruzamento progressivo do ranqueamento técnico, em que as quatro receitas com maior pontuação nas Seletivas Regionais serão cabeças de chave, conforme tabela abaixo:

Rodada	Participantes (nº da posição no ranking)
1	1º, 8º, 9º, 16º, 17º, 24º, 25º
2	2º, 7º, 10º, 15º, 18º, 23º, 26º
3	3º, 6º, 11º, 14º, 19º, 22º, 27º
4	4º, 5º, 12º, 13º, 20º, 21º, 28º

3.3. A ordem de apresentação nas rodadas será definida por sorteio prévio realizado pela Comissão Organizadora, com a presença facultativa dos concorrentes ou representantes.

4. CLASSIFICAÇÃO PARA A GRANDE FINAL

4.1. Serão classificadas para a Fase 2.4 - Grande Final as duas receitas mais bem avaliadas em cada semifinal, totalizando oito finalistas.

4.2. A nota obtida nas Semifinais será desconsiderada para efeitos de pontuação na Final, sendo esta última avaliada de forma independente.

5. DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

5.1. Em caso de desistência formal de participante classificado para as Semifinais, será convocado o terceiro colocado da mesma Seletiva Regional.

5.2. Caso a desistência ocorra após o ranqueamento, a vaga será preenchida pelo participante imediatamente posterior na classificação geral.

6. PUBLICIDADE E REGISTRO

6.1. O ranqueamento técnico dos classificados e a composição das rodadas eliminatórias serão publicados nos canais oficiais do Concurso.

6.2. Todos os sorteios, homologações e atos administrativos relacionados ao ranqueamento serão documentados em ata oficial e assinados pela Comissão Organizadora.

7. MODELO DE TABELA DE RANQUEAMENTO (para uso da Comissão)

Segue modelo para preenchimento oficial após as Seletivas Regionais:

Classificação Geral	Nome do Participante	CRE de Origem	Nota Final (Fase 2.2)

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 101/2025
 Processo nº: 00080-00198382/2025-71 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO (Asphor). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE06077. Valor total do Contrato: R\$ 897.429,62 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme o Parecer Jurídico nº 322/2023 - PGDF/PGCONS. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO (Asphor): ROBSON PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 103/2025
 Processo nº: 00080-00198372/2025-35 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (Amista). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE06075. Valor total do Contrato: R\$ 2.569.994,91 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme o Parecer Jurídico nº 322/2023 - PGDF/PGCONS. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (Amista): LUIZ CARLOS BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 104/2025
 Processo nº: 00080-00198375/2025-79 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA (Coopebraz). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE06076. Valor

total do Contrato: R\$ 968.959,13 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme o Parecer Jurídico nº 322/2023 - PGDF/PGCONS. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA (Coopebraz): MARCOS DA SILVA ALMEIDA e CLAUDIANO DANTAS DE LIMA GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 105/2025
 Processo nº: 00080-00198362/2025-08 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO (Aspag). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE06063. Valor total do Contrato: R\$ 2.732.972,44 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme o Parecer Jurídico nº 322/2023 - PGDF/PGCONS. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO (Aspag): MAICON QUIRINO DA SILVA e MARCO KAZUTO TAKAKI.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 109/2025
 Processo nº: 00080-00198379/2025-57 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E BRASÍLIA (Cooperar). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE06070. Valor total do Contrato: R\$ 2.719.993,53 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme o Parecer Jurídico nº 322/2023 - PGDF/PGCONS. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E BRASÍLIA (Cooperar): LUIZ CARLOS BRITO e WELDO GOES DA CRUZ.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 111/2025
 Processo nº: 00080-00198319/2025-34 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (Coopermista). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE06053. Valor total do Contrato: R\$ 5.199.996,18 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 13/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (Coopermista): IVAN ENGLER e WUANDER MONHOL CANAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 114/2025
 Processo nº: 00080-00198342/2025-29 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA (Cooperfal). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE06074. Valor total do Contrato: R\$ 1.279.627,07 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme o Parecer Jurídico nº 322/2023 - PGDF/PGCONS. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA (Cooperfal): JUSCELINO DE JESUS SANTOS e WESLEY TEIXEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 99/2025
Processo nº: 00080-00198339/2025-13 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO (Cooper-Horti). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE05698. Valor total do Contrato: R\$ 2.439.999,25 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme o Parecer Jurídico nº 322/2023 - PGDF/PGCONS. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO (Cooper-Horti): ISMAEL JESUS DOS SANTOS e WELDO GOES DA CRUZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 01/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00046092/2021-19 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. Objeto: retificação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, para correção da especificação do item 1. Onde se lê: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre. Leia-se: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 60 MESES, Gabinete: Torre. Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0009-03, valor total da Ata R\$ 32.295.032,00 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil trinta e dois reais). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES. Gerente de Compras e Atas – Substituta.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 02/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00046092/2021-19 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. Objeto: retificação da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, para correção da especificação do item 2. Onde se lê: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre. Leia-se: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 60 MESES, Gabinete: Torre. Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 21.997.155/0002-03, valor total da Ata R\$ 4.160.283,70 (quatro milhões, cento e sessenta mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES. Gerente de Compras e Atas – Substituta.

EXTRATO DA 1ª TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 03/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00046092/2021-19 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. Objeto: retificação da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, para correção da especificação do item 7. Onde se lê: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES. Leia-se: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full HD, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 60 MESES. Empresa TORINO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15, valor total da Ata R\$ 2.985.346,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES. Gerente de Compras e Atas – Substituta.

EXTRATO DA 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 04/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00046092/2021-19 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. Objeto: retificação da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, para correção da especificação do item 8. Onde se lê: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES. Leia-se: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: FULL HD, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 60 MESES. Empresa MARCELO CUNHA GRENIER, CNPJ: 41.741.673/0001-80, valor total da Ata R\$ 1.259.632,08 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES. Gerente de Compras e Atas – Substituta.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 58/2025-UASG 450432

Processo: 00080-00226592/2024-85 - Pregão Eletrônico nº 90003/2025. Objeto: a eventual aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Acém em cubos", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (164302867) e do Termo de Referência 24 (161640436). Empresa: G&G BRASIL FOODS S/A, CNPJ nº 27.606.589/0001-22, valor total da Ata: R\$ 7.897.342,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Resolvem: CANCELAR - a pedido do setor demandante - Despacho - SEE/SUAPE/DIAE (178267621), nos termos do ofício 126 (178072586), cuja resposta se deu pelo ofício (178267548) atendendo Despacho SEE/SUAG/ULIC (178345047). De acordo com a Diretoria de Alimentação Escolar, não houve a execução por parte da empresa contratada, o fiscal titular sugeriu a extinção unilateral do ajuste, com base na cláusula décima segunda e no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O termo de cancelamento da ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES. Gerente de Compras e Atas – Substituta.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 58/2025-UASG 450432

Processo: 00080-00226592/2024-85 - Pregão Eletrônico nº 90003/2025. Objeto: a eventual aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Acém em cubos", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (164302867) e do Termo de Referência 24 (161640436). Empresa: G&G BRASIL FOODS S/A, CNPJ nº 27.606.589/0001-22, valor total da Ata: R\$ 7.897.342,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Resolvem: CANCELAR - a pedido do setor demandante - Despacho - SEE/SUAPE/DIAE (178267621), nos termos do ofício 126 (178072586), cuja resposta se deu pelo ofício (178267548) atendendo Despacho SEE/SUAG/ULIC (178345047). De acordo com a Diretoria de Alimentação Escolar, não houve a execução por parte da empresa contratada, o fiscal titular sugeriu a extinção unilateral do ajuste, com base na cláusula décima segunda e no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O termo de cancelamento da ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS. Gerente de Compras e Atas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00257843/2023-92 - Pregão Eletrônico nº 90027/2025. Objeto: a aquisição de Computador Portátil - Tipo: Chromebook + Licença CEU para gerenciamento do Dispositivo, com Gabinete para armazenamento, transporte e recarga para os equipamentos, por meio de Registro de Preços, visando apoiar as iniciativas educacionais que fazem parte do Programa EducaDF: Horizontes Digitais, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Empresa EUROTTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.496.569/0002-06, valor total da Ata R\$ 366.160,00 (trezentos e sessenta e seis mil cento e sessenta reais). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES. Gerente de Compras e Atas – Substituta.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 052787/2025

Processo: 04030-00001985/2024-42. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: modificar o valor contratual, com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de

2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal: Supressão quantitativa de itens, o que equivale a aproximadamente 5,00786% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo. nº 052787/2025 - UnDF. DA ASSINATURA: 18/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA, na qualidade de Representante da APOIO LOGISTICA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 FUSP -SSPDF
Processo: 00050-00015888/2025-65. Parte: SSPDF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte operacional, logística e eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 14 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Moacir Garcia Passos Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 FUSP -SSPDF
Processo: 00050-00024762/2024-09. Parte: SSPDF X PINHEIRO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 01.692.763/0001-03. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos de suporte operacional 4x4 Titano Volcano Turbo Diesel Automático. Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 15 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Lucas Jove Ozorio, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 103/2025 - DGP/PMDF, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
(CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI, do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, de forma sub judice, o candidato relacionado a seguir:

1.1 William Dos Santos Vieira Neto (sub judice), Inscrição nº 4300015521, Autos nº 0719110-78.2024.8.07.0018.

1.2 Orienta-se o candidato para que acompanhe as convocações para as fases pendentes.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00137757/2024-72. Partes: CBMDF X BID SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.288.824/0001-30. Objeto: aquisição de 152 unidades de roupas de apicultor para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, marca Osjuan, modelo malha livre. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30-28. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 73.492,00; conforme NE nº 319, emitida em 22/04/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90071/2024. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício, pela Contratada: Amanda Moreira Correa de Araújo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00058287/2021-39. Partes: CBMDF X IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO ME, CNPJ nº 29.735.943/0001-44. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 18/08/2025 até 18/08/2026. UO: 24.104. PT:

28845090300NR0053. ND: 33.90.37-04. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/08/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 14/08/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Iara Liandro do Nascimento Coutinho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00201026/2024-98. Partes: CBMDF X DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ nº 00.648.717/0003-06. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal - subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nºs 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 111/2025. Assinatura: 01/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Marianne Lago Rodrigues de Melo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00010906/2025-38. Partes: CBMDF X ROSANA G. FAUSTINO - ALLEGRO CLINICA PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.964.990/0001-43. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal - subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nºs 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 113/2025. Assinatura: 06/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Rosana Gomes Faustino, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00038660/2025-69. Partes: CBMDF X UROLOGY CLINICA MEDICA UROLOGICA LTDA, CNPJ nº 03.348.155/0001-01. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal - subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), do item 3 do Termo de Referência. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nºs 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 90/2025. Assinatura: 12/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Rosângela Marques Flora Levy, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00039143/2025-15. Partes: CBMDF X NATIVA STUDIO FISIOTERAPIA, CNPJ nº 12.620.652/0001-08. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal - subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) do item 8 do Termo de Referência. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nºs 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 100/2025. Assinatura: 12/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Adriana Gomes Soares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00073486/2025-09. Partes: CBMDF X HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Objeto: Contratação de serviços de saúde do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00

(Um real), conforme Notas de Empenho nºs 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 90/2025. Assinatura: 12/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Gustavo Sa Leitao Fiuzza Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44/2024

Processo nº 00053-00153678/2024-17. Partes: CBMDF x ADERBAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS. CNPJ nº 08.977.914/0001-19. Objeto: rescisão do contrato, em virtude de descumprimento contratual Data de assinatura: 12/08/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00065010/2025-96. Nota de Empenho Ordinário, nº 411, emitida em 28/07/2025. Contratada: NEXUS LICITACOES LTDA, CNPJ: 52.620.483/0001-20, no valor de R\$ 22.500,00. Objeto: Aquisição de BATERIA 3V para DEA AED PLUS. Item 5 do termo de referência do anexo I do Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90024/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00054552/2025-33. Nota de Empenho Ordinário, nº 422, emitida em 31/07/2025. Contratada: GM27 COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 53.020.777/0001-84, no valor de R\$ 742,20. Objeto: Aquisição de aparelho pulverizador. Item 2 do termo de referência do anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90005/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00067722/2025-40. Nota de Empenho Ordinário, nº 426, emitida em 01/08/2025. Contratada: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. CNPJ: 02.923.166/0001-05, no valor de R\$ 21.203,30. Objeto: a aquisição de talas moldáveis para o GAEPH do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00067168/2025-09. Nota de Empenho Ordinário, nº 427, emitida em 01/08/2025. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 15.520,00. Objeto: aquisição de base de prancha e imobilizadores de cabeça para o GAEPH do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00032346/2025-72. Nota de Empenho Ordinário, nº 430, emitida em 05/08/2025. Contratada: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.286.679/0001-55, no valor de R\$ 1.338,00. Objeto: a aquisição de máquina de solda portátil para o CEMEV, Academia de Bombeiro Militar (ABMIL) e CECAF do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90040/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00069207/2025-02. Nota de Empenho Ordinário, nº 438, emitida em 07/08/2025. Contratada: IDEO-Licitações e Comércio, CNPJ 44.010.279/0001-60, no valor de R\$ 516,00. Objeto: aquisição de PILHA AAA para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90079/2024-GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 003/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CRIAR - PROJETOS, SISTEMA E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA (CRIAR), inscrita no CNPJ sob nº 10.586.948/0001-24. Processo: 00055-00030549/2020-63. Objeto: Credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância - EAD e semipresencial, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 08/08/2025. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria (Senatran) nº 1.073, publicada no DOU nº 246, de 28 de dezembro de 2023, p. 217. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e SÉRGIO DA SILVA SOARES, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90002/2025 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00025960/2025-93. TIPO: Menor Preço. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF comunica a abertura de Dispensa de Licitação, em caráter EMERGENCIAL, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de scanners corporais com sistema de inspeção por raios-X, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 para o prazo contratual de até 12 (doze) meses contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência no sítio oficial <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>, bem como no Compras.gov. Envio de proposta comercial para licitacao@seape.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias a contar desta publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária de Administração Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2025
UASG: 928082

Processo nº 04026-00021794/2024-75. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF torna público que realizará Dispensa de Licitação para aquisição de Emissão de Certificado Digital A3 e-CPF, com fornecimento de mídia (Token USB) e Emissão de Certificado Digital A3 e-CNPJ, com fornecimento de mídia (Token USB), a fim de atender às necessidades da Pasta. Valor Estimado: R\$ 36.446,68 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Data e horário da Dispensa: 25 de agosto de 2025, às 08:00 horas, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no sítio www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, or meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO RUBENS PEREIRA DA SILVA 425.XXX.XXX-00 ANTONIO SILVA RAMOS 693.XXX.XXX-15 ARISTEU RODRIGUES DE SOUSA 055.XXX.XXX-49 BENEDITA DE JESUS ALVES BELO 065.XXX.XXX-04 CARLUCIO DE OLIVEIRA DA SILVA 316.XXX.XXX-68 DELZIMAR SILVA DA ANUNCIAÇÃO 496.XXX.XXX-87 ELIENE MARQUES DA SILVA BEZERRA 802.XXX.XXX-20 ELISVANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA 060.XXX.XXX-74 EUZA PEREIRA DOS SANTOS 610.XXX.XXX-15 GABRIEL CAJAZEIRA DEOLINDO 024.XXX.XXX-32 IGOR EMANUEL DAS GRACAS 006.XXX.XXX-08 JOSE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO 602.XXX.XXX-02 JOSE MARIA PEREIRA DA ROCHA 895.XXX.XXX-00 JOSEFA MARTA SILVA GUEDES 161.XXX.XXX-04 KENIA DA CRUZ SILVA 015.XXX.XXX-37 LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA 031.XXX.XXX-27 LORENNIA LIMA SANTOS 070.XXX.XXX-03 LUCIANO DA SILVA AGUIAR 739.XXX.XXX-15 LUIZMAR SOARES DIAS 028.XXX.XXX-45 MADSON FERNANDO SAMPAIO RIBEIRO 736.XXX.XXX-49 MAGNA OLIVEIRA SOUZA 741.XXX.XXX-91 MAKSSUEL RONALD DA SILVA 045.XXX.XXX-89 MANOEL CARLOS ARAUJO ALMEIDA 039.XXX.XXX-08 MARIA DA COSTA OLIVEIRA 214.XXX.XXX-15 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES 358.XXX.XXX-34 MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DOS SANTOS 373.XXX.XXX-00 MARIA DE JESUS GOMES DE CASTRO 093.XXX.XXX-15 MARIA DIVINA PIMENTEL DO CARMO

327.XXX.XXX-04 MARINALVA VIEIRA DA SILVA 461.XXX.XXX-49 MARTINHO DA SILVA CORDEIRO 714.XXX.XXX-52 PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA 332.XXX.XXX-06 PEDINHO GOMES FERREIRA 012.XXX.XXX-50 PEDRO DE ALCANTARA ROCHA 247.XXX.XXX-49 PEDRO PAULINO DO NASCIMENTO 359.XXX.XXX-63 ROBERTO GONZAGA DE LIMA 748.XXX.XXX-20 ROBSON EUSTAQUIO DE MELO 041.XXX.XXX-10 VERA LÚCIA DAS NEVES MELO 184.XXX.XXX-72

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

CELINA PEREIRA DIAS 239.XXX.XXX-72, DALVA BRAZ DOS SANTOS 144.XXX.XXX-15, DAMIANA RODRIGUES DA SILVA 373.XXX.XXX-91, EDINEIDE DE SOUSA ESPINDOLA 339.XXX.XXX-34, FRANCISCA CARDOSO PEREIRA 008.XXX.XXX-97, FRANCISCO ADEMIR DE AGUIAR 296.XXX.XXX-87, GENIVALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO 787.XXX.XXX-04, GEOVANE PEREIRA DE MOURA 099.XXX.XXX-13, GEOVANI BATISTA L PESSOA 222.XXX.XXX-49, GERALDO ELIZIO DE ALMEIDA 291.XXX.XXX-78, GESONILSON GOMES DE OLIVEIRA 010.XXX.XXX-30, GILSON CARLOS BISPO DE AGUIAR 692.XXX.XXX-00, GUSTAVO RANGEL LINS DE MELO.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

UASG 925046 - PREGÃO Nº 90013/2025 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a REABERTURA DE PRAZO da licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, novas, de primeiro uso, genuínas, homologadas pelo fabricante dos equipamentos compreendidos nos subsistemas de ELEVADORES e ESCADAS ROLANTES, instalados nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, por ajustes no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00004978/2025-94. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 02/09/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 178020522/2025

Processo nº 00400-00046088/2025-97 - DOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM - DF. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente Protocolo de Intenções é promover estudos com a finalidade de consubstanciar Programa de Mentoria, ofertando aulas de capacitação destinada aos advogados dativos, visando o aprimoramento prático profissional dos advogados iniciantes e inscritos no Programa Justiça Mais Perto do Cidadão do Distrito Federal, instituído no Distrito Federal pela Lei nº 7.157, de 1º de julho de 2022, e regulamentado pelo Decreto nº 43.821, de 07 de outubro de 2022. 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS 5.1. Cada Parte arcará com seus próprios custos, bem como com a preparação, negociação e implementação das ações institucionais junto a instituições relevantes, não havendo transferência de recursos, tampouco compromissos financeiros entre as Partes. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA 7.1. Este instrumento terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/INSTITUTO: ANNA CAROLINA PIRES DE SOUZA SENNA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **757.751/0001-**, VICENTE PIRES/DF, H-0569-614085-OEU; BENEDITA RODRIGUES DE SOUZA, ***107.911-**, SAMAMBAIA/DF, H-0569-088555-OEU; MARISSONIA PEREIRA DA SILVA, ***048.231-**, TAGUATINGA/DF, H-0671-837943-OEU; ENCORE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, **295.988/0001-**, JARDIM BOTÂNICO/DF, H-0401-936539-OEU; IRMÃOS SARKIS LTDA., **854.687/0001-**, JARDIM BOTÂNICO/DF, H-0401-404494-OEU; FRANCISCO GEOVA DE ASSIS, ***089.361-**, Ceilândia/DF, H-0867-145740-OEU; IRACI DE SOUZA PEREIRA, ***519.591-**, SAMAMBAIA/DF, G-0867-285303-OEU.

3 - Retificar a publicação do Edital nº 99, publicado no DODF nº 131, de 15 de JULHO de 2025, p. 97, para ONDE SE LÊ: "... JORGE EUGENIO DOS SANTOS, ***663405-**, GUARÁ/DF, H-1572-685050-OEU..."; LEIA-SE: "... JORGE EUGENIO DOS SANTOS, ***663405-**, GUARÁ/DF, H-1572-685050-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): AUDÍZIO VENÂNCIO DE ARAÚJO, ***487.721-**, TAGUATINGA/DF, H-0569-861209-OEU; ARI MENDES TEIXEIRA, ***458.421-**, CEILÂNDIA/DF, H-0671-834832-OEU; JEAN VANDRE SENA SANTIAGO, ***698.941-**, PLANO PILOTO/DF, H-0130-544931-OEU; SANGELLY MARIA ASSUNÇÃO E SILVA AIRES, ***059.881-**, PLANO PILOTO/DF, H-0401-936232-OEU; ENCORE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., **295.988/0001-**, JARDIM BOTÂNICO/DF, H-0401-936232-OEU; LAC ENGENHARIA LTDA, **931.104/0001-**, PLANO PILOTO/DF, H-0130-536131-OEU; FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA, **268.924/0001-**, PLANO PILOTO/DF, H-0130-373382-OEU; LEANDRO GIUSTI, ***448.259-**, PLANO PILOTO/DF, H-1276-157894-OEU; PAULO MATHEUS ARAÚJO ELIAS DA SILVA, ***580.701-**, PLANALTIMA/DF, H-1276-612892-OEU; DIVALDO MOUSINHO FONSECA, ***929.741-**, CEILÂNDIA/DF, H-0867-800783-OEU; FRANCISCO ARCOVERDE DE FIGUEIREDO, ***602.191-**, CEILÂNDIA/DF, G-0867-892995-OEU; LUCIANO JOSÉ SANCHES, ***217.601-**, CEILÂNDIA/DF, H-0867-437686-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: DANIELA DE VIEIRA PRUST, ***472.199-**, VARJÃO/DF, H-0141-292584-OEU, R\$ 7208,66; GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, **535.160/0001-**, SUDOESTE OCTOGONAL/DF, H-0136-569337-OEU, R\$ 36.046,30; SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI, **914.738/0001-**, SOBRADINHO II/DF, H-0168-020092-OEU, R\$ 62.478,60; FERNANDO CARDOSO LEITE VIEIRA JÚNIOR, **944.961-**, SOBRADINHO I/DF, H-0168-001210-OEU, R\$ 7.208,06; CARLA TAMIRES LOUREIRO, ***956.061-**, SOBRADINHO I/DF, H-0168-000755-OEU, R\$ 12.495,92; ALICE SUZAN LIM, ***591.381-**, PLANO PILOTO/DF, H-0136-980281-OEU, R\$ 7.208,66; EVANILDO DIAS CAMARGO, ***614.251-**, CEILÂNDIA/DF, G-0867-348714-OEU, R\$ 20.627,61; AMILTON GOES DA ROCHA, ***608.981-**, TAGUATINGA/DF, G-0867-114597-OEU, R\$ 6.875,87; JENHAGNER JESUS DA COSTA, ***129.021-**, TAGUATINGA/DF, G-0867-113415-OEU, R\$ 6.875,87; CRISTIANE ARAÚJO DE PAULA, ***844.806-**, TAGUATINGA/DF, G-0867-116020-OEU, R\$ 6.875,87; BERNADETE ROZETTI, ***183.991-**, TAGUATINGA/DF, G-0867-112318-OEU, R\$ 6.875,87; WELSON FAUSTO ANTÔNIO, ***856.811-**, TAGUATINGA/DF, G-0867-112963-OEU, R\$ 6.875,87; CELSO JOSÉ DA SILVA, ***652.361-**, TAGUATINGA/DF, G-0867-113837-OEU, R\$ 6.875,87; FRANCISCO DAS CHAGAS

BRITO, ***328.071-**, TAGUATINGA/DF, G-0867-114939-OEU, R\$ 6.875,87; AMARAL DA CONCEIÇÃO SILVA, ***792.661-**, GAMA/DF, H-2040-526229-OEU, R\$ 7.208,66; KEISER LOPES SOARES, **390.741-**, VICENTE PIRES/DF, H-0668-254567-OEU, R\$ 14.417,30; VINICIUS DE SOUZA, **956.091-**, GAMA/DF, H-2035-045490-OEU, R\$ 7.208,66; LEIDE BARBOSA DE BRITO MAURICIO, **664.091-**, GAMA/DF, H-2035-527752-OEU, R\$ 7.208,66;
MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:
1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE EMBARGO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ. Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOS PINHEIROS, ***532.586/0001**, H-2038-653104-OEU, GAMA/DF; CONTRUTORA NASH LTDA, ***461.376/0001**, H-2038-651696-OEU, GAMA/DF; MAURO RIBEIRO ALVES, **862.271-**, H-2040-870620-OEU, GAMA/DF; THAIRONE MOREIRA SANTANA, **621.921-**, H-2040-437328-OEU, GAMA/DF.
MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº. 005/2023 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO N.º: 00110-00003137/2021-75 (Licitação e Contrato); PROCESSO N.º: 00110-00001443/2023-39 (1º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00002369/2023-78 (2º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00003137/2021-75 (3º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00002805/2023-17 (4º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00002418/2024-53 (5º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00003162/2024-00 (6º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00003471/2024-71 (7º Aditivo); e PROCESSO N.º: 00110-00000940/2025-81 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ nº. 49.790.158/00001-00, formado pelas empresas URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.125.585/0001-15 e KLAO Engenharia S.A, inscrita sob o CNPJ nº 24.940.808/0001-17, estabelecida na Rua Flamboyant 141, Quadra 2, lote 1, Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães - BA, CEP 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 57, §1º, incisos I, II e III da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 005/2023 - SODF, celebrado em 15/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2023 e que tem por objeto a execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão/Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2021 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir de 18/07/2025, vencendo-se, portanto, em 13/07/2026. O prazo para execução fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/03/2026. De acordo com a CARTA Nº 54/2025-CTN.º 005/2023 178730102, a extensão de prazo não configura renúncia de direitos relacionados a custos adicionais incorridos e a incorrer, no qual serão avaliados posteriormente pela área técnica. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não pode ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de novo reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 017/2023 - CJU/CEB-H
PROCESSO SEI: 00093-00000103/2023-64. PARTES: JDR SERVICES LTDA-ME e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato 017/2023 - CJU/CEB-H, para prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização, agente de portaria e auxiliar de serviços gerais, com disponibilização de equipamentos para as dependências físicas localizadas no SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", com fornecimento de mão-de-obra residente, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic. DATA DA RESCISÃO: 31 de julho de 2025. PELA CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Frederico Gustavo Pereira Carrilho Dias, Consultor Jurídico. PELA CONTRATADA: Danielle Ferreira Gonçalves, Diretora Administrativa.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 037/2021 - CJU/CEB-H

PROCESSO SEI: 00093-00000259/2021-83. PARTES: JDR SERVICES LTDA-ME e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato 037/2021 - CJU/CEB-H, para prestação de serviços de limpeza e conservação, recepção, copa, garçom e controle de pragas para as dependências físicas do Grupo CEB, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos, bem como no regulamento de licitações e contratos do Grupo CEB - CEBLic. DATA DA RESCISÃO: 09 de agosto de 2025. PELA CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Frederico Gustavo Pereira Carrilho Dias, Consultor Jurídico. PELA CONTRATADA: Danielle Ferreira Gonçalves, Diretora Administrativa.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 24/2025 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. - CEB-IPES
Processo SEI nº 04028-00000500/2025-04. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 40W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 6.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 25/2025 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. - CEB-IPES
Processo SEI nº 04028-00000502/2025-95. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 70W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 11.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 9.011.590,00 (nove milhões, onze mil quinhentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012271/2021-19. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 157/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro e a aplicação de desconto do contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 15/08/2025 para 15/08/2026, devido a renúncia da contratada, ao reajuste para o período especificado. Reajusta-se o valor do Contrato, referente aos serviços de manutenção, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,35%. Aplica-se o desconto de 5% concedido pela Contratada. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 109.660,16 para R\$ 109.750,63. Empenho 2025NE03144, Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Matheus Rangel de Sá.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 209/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 01. Empenho: 2025NE03151, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 210/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 19. Empenho: 2025NE03152, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 211/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 25. Empenho: 2025NE03153, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 212/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 02. Empenho: 2025NE03154, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 213/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 08. Empenho: 2025NE03155, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 214/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 21. Empenho: 2025NE03156, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 215/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 22. Empenho: 2025NE03157, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 216/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 23. Empenho: 2025NE03158, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 217/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do

prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 24. Empenho: 2025NE03159, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 220/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 03. Empenho: 2025NE03162, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Iara Rosani Ott.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 221/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 05. Empenho: 2025NE03163, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Iara Rosani Ott.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 224/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 10. Empenho: 2025NE03164, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 218/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 27. Empenho: 2025NE03160, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 219/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de entrega do Contrato por mais 35 dias corridos a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando seu término de 16/08/2025 para 19/12/2025. Lote: 28. Empenho: 2025NE03161, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025438/2022-84. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 112/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 17/08/2025 para 17/08/2026, no valor R\$ 2.629.963,46. Empenho 2025NE03114, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.101. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa, Luciano Rodrigo Weind e Jeferson Tiago Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017959/2023-49. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.O. Nº 132/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. OBJETO: Rerratificação do contrato de forma que: Onde se lê: ...Diretoria de Obras (DO)..., Leia-se: ...Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)... DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Matheus Rangel

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - CONTRATO Nº 44/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00005157/2025-20; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: OCT Veículos LTDA (ORCA VEÍCULOS), CNPJ: 00.549.675/0001-94; RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de revisões regulamentares e substituição de peças de desgaste natural dos veículos GM-Chevrolet ONIX com aplicação de peças genuínas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 161, 183, 220, 237; NOTA DE EMPENHO: 2025NE01744 (R\$ 10.000,00); PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses, contados da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacur Júnior e Pela Empresa Ericson Becker Silva; VALOR (INICIAL): R\$ 387.504,34.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 64/2025 (ids 176378082 e 179054934). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Nivaldo Pereira de Souza, CPF: 784.***-***-49. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 336,64. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 175626255. Data: 04 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Nivaldo Pereira de Souza. Processo SEI 00071-00000511/2025-17.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 65/2025 (ids 176781987 e 177280076). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Evaldo Assis de Sousa, CPF 782.***-***-15. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.246,89. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 175192705. Data: 23 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Evaldo Assis de Sousa. Processo SEI 00071-00000498/2025-98.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 19/2025 - EDITAL 46/2024

PROCESSO Nº 00150-00006936/2025-88

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, INSTITUTO ARUC CULTURAL, CNPJ nº 35.183.186/0001-46, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de

projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00006936/2025-88. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 99.810,00 (noventa e nove mil oitocentos e dez reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00833, de 14/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 18 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: HÉLIO TREMENDANI DOS SANTOS.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 20/2025 - EDITAL 46/2024

PROCESSO Nº 00150-00007734/2025-53

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, ACADEMIA INTERNACIONAL DE CULTURA-AIC, CNPJ nº 01.908.811/0001-58, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00007734/2025-53. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00836, de 15/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 18 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: SHIRLEY PONTES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 26/2025, publicado no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 96. Onde se lê: "...TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 26/2025...", leia-se: "...TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 36/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população do Distrito Federal, em especial os moradores de Sobradinho, para participar da Audiência Pública que tem como objetivo apresentar e discutir as propostas relativas ao parcelamento do solo urbano para a criação das Quadras 15 a 22 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. A audiência será realizada em sessão pública virtual no dia 3 de setembro de 2025 (quarta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/85624521927?pwd=fkB3j9Gbsiaj5vwiNfC4njhchPH4MJ.1> (ID da Reunião: 856 2452 1927 - Senha: 330292). Todas as informações e os documentos que subsidiarão a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir as propostas relativas ao parcelamento do solo urbano para a criação das Quadras 15 a 22 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual.

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio e vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público participante deverá realizar o registro de presença no ambiente virtual, informando o nome completo, telefone e endereço de e-mail. O mesmo registro deverá ser efetuado por meio do chat da plataforma utilizada para a audiência pública.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente, responsável pelo planejamento da audiência pública virtual, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Parcelamentos do Governo (Copag), vinculada à Unidade de Novos Parcelamentos (Upar), da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (Supar/Seduh).

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição no chat durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe da Coordenação de Parcelamentos do Governo (Copag), vinculada à Unidade de Novos Parcelamentos (Upar), da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (Supar/Seduh);

IV - manifestações dos participantes; e

V - encerramento.

Art. 11. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2025, PROCESSO Nº 00390-00003800/2024-01. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, CNPJ Nº 09.335.575/0001-30, neste ato representada por MARCELO FAGUNDES GOMIDE, brasileiro, divorciado, gestor público, portador do RG nº 1.***.453 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 691.***.***-87, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 004/2025, celebrado em 19 de Fevereiro de 2025 e publicado no DODF nº 54, em 20 de Março de 2025, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva retificar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Projeto A do Conjunto E-20 da Quadra 02, Sobradinho-DF, matriculado sob o 10593 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 196,73m² em nível de Subsolo para Garagem, 7,50m² em nível do Solo para Torres de Circulação Vertical, bem como, 13,75 em mesmo nível para Central de GLP - Instalações Técnicas, totalizando 217,98m², conforme Atestado de Habilitação Nº 285/2024 (Documento SEI nº 153667782). 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo e Solo para Garagem, Torres de Circulação Vertical e Instalações Técnicas – Central de GLP são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 28 de Julho de 2025. Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: MARCELO FAGUNDES GOMIDE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 24/2022

Processo nº 00390-00000426/2022-12. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, INC25 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 39.285.973/0001-50, neste ato representada por DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA, brasileiro, economista, ***** com ***** sob o regime de *****

****, portador da C.I. RG nº 1.***.*** - SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.***.***-87, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 24/2025, celebrado em 13 de outubro de 2022 e publicado no DODF nº 197, em 19 de Outubro de 2022, na forma que segue: 1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "K", da Superquadra Noroeste 106 (cento e seis) - SQNW 106, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.512 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.220,28m² em nível de Subsolo para Garagem, 102,91m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 29,84m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Central de GLP; 1.729,32m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 162,18m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, totalizando 4.244,53m² conforme novo Atestado de Habilitação de Projeto nº 263/2022 (Documento SEI nº 176951646). 2 - DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo, solo e espaço aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP e Laje Técnica são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 - DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 05 de agosto de 2025. Pelo Distrito Federal NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA EDITAL Nº 01/2025 - IMÓVEIS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 25 de setembro de 2025, para Venda de Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 01/2025-Imóveis, conforme processo nº 00392-00010856/2025-39, cujos exemplares poderão ser obtidos na Sede da CODHAB, localizada no SCS Quadra 06 - Bloco "A" Lotes 12/13, e na página eletrônica da CODHAB <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/422>, os formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da CODHAB, localizada no SCS Quadra 06 - Bloco "A" Lotes 12/13. O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 22 de setembro de 2025 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30 - Banco 070 - Agência 208 - Conta nº 015.856-7, tão somente por meio de depósito identificado e transferência eletrônica - TED, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 25 de setembro de 2025, no auditório localizado no 2º andar na Sede da CODHAB, localizada no SCS Quadra 06 - Bloco "A" Lotes 12/13, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3214 -1836, ou pessoalmente na Sede da CODHAB no horário das 8h às 12h e 14h às 18 h.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei nº 14.133/21, na modalidade Pregão, para a

Contratação de empresa, em regime de empreitada por preços unitários, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da sede da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme condições e especificações definidas no Termo de Referência (Anexo I). A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 11 de setembro de 2025, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00001309/2025-14. Valor estimado: R\$ 206.956,76 (duzentos e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Programa de Trabalho 04.122.8210.2396.5360 - Conservação das Estruturas de Edificações Públicas. Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; fonte 250. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Agente de Contratação

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021
PROCESSO SEI Nº: 00094-00005554/2020-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: promover a supressão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da taxa de administração atualmente contratada, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021 (74070204), em obediência ao Decreto nº 47.386/2025, que determina a adoção de medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme Memorando 88, emitido pela executora do contrato (176714629) e o termo de anuência da contratada (176714524). DO VALOR: A taxa de administração unitária atualmente contratada é de R\$ 34,88 (trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a qual com a supressão passará a ser de R\$ 33,13 (trinta e três reais e treze centavos), passando o valor total anual de R\$ 729.821,88 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 728.498,28 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da assinatura das partes junto ao Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002033/2023-87; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realização de exames complementares previstos no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme especificações na Norma Regulamentadora NR 07 e Portaria MTb nº 3.214, redação dada pela Lei nº 6.514, e em conformidade com o Termo de Referência emitido pelo SESMT/GEPES/DIRAF, para: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 16/08/2025 até o dia 16/08/2026, na forma do art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 147 da Resolução nº 273/2023-CONAD/TERRACAP, Reajustar o valor do contrato em 4,951663%, correspondente a R\$ 1.341,75 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 199/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 15/08/2025; VALOR: R\$ 28.438,75 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 16/08/2025 a 16/08/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/08/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005505/2023-53; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA JLC DOS SANTOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA; OBJETO: A aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo engarrafado, BUTANO (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 KG, para atender as demandas da TERRACAP, (Ed. Sede, Anexos, BIOTIC, ETR e CRS 508), para: Reajustar o contrato no valor total de R\$ 411,75 (quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 188/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 07/08/2025; VALOR: R\$ 13.641,75 (treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 31/08/2025 a 31/08/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/08/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CAMILA FERNANDES MENDONÇA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010530/2023-59; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI; OBJETO: A prestação de serviços continuados para auxiliar nas desobstruções, proteção, limpeza e delimitação das áreas de interesse da Terracap. Esse escopo abrange a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e todos os insumos necessários para a execução dos serviços nas áreas de domínio da Terracap e/ou de interesse do Distrito Federal, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Repactuar os valores contratados, no valor total de R\$ 86.928,00 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais), referente ao período de janeiro a agosto de 2025; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 676/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3870ª Sessão, realizada em 13/08/2025; VALOR: R\$ 2.717.319,96 (dois milhões, setecentos e dezessete mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 20/08/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/08/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: DEUSMAR DE SOUSA CALDAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00013507/2024-05; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA OA ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada com vistas à Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem Urbana, e respectivas Planilhas Orçamentárias Estimativas para execução das obras, relativos ao Setor Habitacional Primavera/Taguatinga, conforme definido em poligonal dos Projetos Urbanísticos anexos, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 150.605,17 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos), correspondente a 24,53% do valor inicial do contrato, Suprimir recursos no valor de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil duzentos e trinta reais); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 675/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3870ª Sessão, realizada em 13/08/2025; VALOR: R\$ 127.375,17 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos); VIGÊNCIA: 24/02/2027, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: XX/XX/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CARLOS BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEISAVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 11/2025-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 11/2025-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00003659/2025-72, torna público que a licitante FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL (Proposta de Compra nº 5030758 - ITEM 58), interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de

preferência na aquisição do imóvel. Dessa forma, fica a licitante R II VEICULOS LTDA (Proposta de Compra nº 5030789 - ITEM 58) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazão ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE
2017, 2019, 2024 E 2025 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA VILLE
DE MONTAGNE E ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 206, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 16, ao interessado HELIO MARTINS BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004144/2025-50; Item 60, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 05 LT 38, ao interessado PRISCILLA HELEN CAMPELO DE CARVALHO RABELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005335/2025-79; Item 46, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 07, ao interessado JORGE LUIZ FONTOURA NOGUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004704/2025-14; Item 36, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 55, ao interessado WILTON DA CUNHA HENRIQUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004670/2025-50; Item 59, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02A LT 45, ao interessado CHARLANE CARVALHO DE ARAÚJO FERLIN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004617/2025-59; Item 40, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 13, ao interessado IVONE FIRMINO DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004567/2025-18; Item 39, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 31, ao interessado DORACI AMBONI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004434/2025-33; Item 22, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 46, ao interessado HAMILTON LIMA DA ROCHA CALLADO JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004323/2025-27; Item 62, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02C LT 06, ao interessado JOSIAS FERREIRA BARBOZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004225/2025-90; Item 74, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 29, ao interessado SIMONE ROSALY LUCAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004197/2025-19; Item 32, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 07 LT 47, ao interessado GUILHERME OLIVEIRA GOBBI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004110/2025-03; Item 71, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 41, ao interessado DENISE DE AZEVEDO CIANNI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004114/2025-83; Item 68, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 17, ao interessado MARIA LUIZA CARNEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003976/2025-99; Item 75, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 47, ao interessado FABIO COELHO CORREA DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003908/2025-20; Item 31, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 07 LT 31, ao interessado DÉCIO AFRANIO FERREIRA MAIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003705/2025-33; Item 262, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 11 LT 29, ao interessado BEATRIZ DE MELO GOMES SALIGNAC, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005324/2025-99; Item 226, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 36, ao interessado ANTONIO ARAUJO MESQUITA FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005425/2025-60; Item 302, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 12 LT 28, ao interessado JURANDI DOS SANTOS AZEVEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005159/2025-75; Item 339, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 16 LT 07, ao interessado IOLANDA LOPES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005210/2025-49; Item 321, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 14 LT 12, ao interessado VICENTE CUSTÓDIO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005476/2025-91; Item 267, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 11 LT 34, ao interessado NICANOR BARROZO DE LIMA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005277/2025-83; Item 359, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 18 LT 02, ao interessado AUGUSTA MOTA BATISTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005237/2025-31; Item 57, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02A LT 21, ao interessado PAULO DE TARSO PEREIRA VIANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004717/2025-85; Item 21, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 09, ao interessado ADRIANA RIBEIRO, conforme proposta de

compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004098/2025-29; Item 66, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 15, ao interessado JACKSON LUIZ DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004724/2025-87; Item 69, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 34, ao interessado LUIZ HENRIQUE CORREA CORTES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004506/2025-42; Item 55, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 42, ao interessado MARIA LUCINEIDE FORTUNA TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006933/2025-65; Item 13, SHA QD 10 CJ 15 LT 11, ao interessado ANTONIA MIRTIANA OLIVEIRA TORRES DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007491/2025-74; Item 127, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 26 LT 06, ao interessado VALTER EDUARDO DE SOUSA JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006547/2025-73; Item 346, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 16 LT 14, ao interessado THALITA TOMAZ DIAS DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005481/2025-02; Item 45, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 04 LT 55, ao interessado REGINALDO GOMES COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005360/2025-52; Item 137, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 13 LT 11, ao interessado FERNANDA GONTIJO SERRA DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006396/2025-53; Item 103, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 36 LT 31, ao interessado SILVANA DA SILVA MOITINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006851/2025-11; Item 193, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 09 LT 12, ao interessado ERIVAM SARAIVA MONTEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004001/2025-88; Item 47, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 04 LT 59, ao interessado ZIZIANE CE00111-SAR DE FRANÇA E SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004425/2025-42; Item 52, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 03, ao interessado DIONE APARECIDA SOARES DE FRANÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006961/2025-82; Item 180, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 08 LT 39, ao interessado FRANCISCO VALDEMIR DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005057/2025-50; Item 6, SHA QD 10 CJ 26 LT 29, ao interessado IONE DE SOUSA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013685/2024-28; Item 92, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 28 LT 08, ao interessado VALTER GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006914/2025-39; Item 211, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 21, ao interessado AGMAR SABINO DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005027/2025-43; Item A - 463, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 05, ao interessado MARIA INEZ CABRAL CAMPOS DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012375/2017-67; Item 341, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 16 LT 09, ao interessado PAULO DE TARSO VIDIGAL SIMÕES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005257/2025-11; Item 140, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 04 LT 46, ao interessado REGINA VIANA COELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005473/2025-58; Item 178, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 11, ao interessado PEDRO JOSÉ LUCAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005763/2024-11; Item 26, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 06 LT 13, ao interessado ANA MARIA ROCHA BARROZO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004708/2025-94; Item 72, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 13, ao interessado JOSE AUGUSTO DE CARVALHO TORRES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004675/2025-82; Item 56, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02A LT 17, ao interessado MARIA LINDALVA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004640/2025-43; Item 37, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02A LT 16, ao interessado ROSARIO TESSIER, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004619/2025-48; Item 3, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 08 LT 26, ao interessado ROSILENE BATISTA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004540/2025-17; Item 7, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 08 LT 16, ao interessado KATIA PATRICIA RODRIGUES MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004487/2025-54; Item 24, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 06 LT 01, ao interessado LORENA PACHECO CORDEIRO O BROIN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004282/2025-79; Item 33, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 01 LT 13, ao interessado IDERVANIO DA SILVA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004289/2025-91; Item 34, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 01 LT 17, ao interessado ANDRÉA LÚCIA LARA MENDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004240/2025-38; Item 28, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 06 LT 27, ao interessado JOSÉ JOACIR DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004103/2025-01; Item 73, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 15, ao interessado LAIZA ROCHA DE SOUZA MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003932/2025-69; Item 43, SHSB TRECHO 01 QSB

02 CONJ 04 LT 34, ao interessado SYDMA AGUIAR DAMASCENO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003861/2025-02; Item 47, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 08, ao interessado ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003818/2025-39; Item 215, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 25, ao interessado SIDVALDO GERALDO REGINALDO DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004918/2025-82; Item 200, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 09 LT 19, ao interessado RUBEM SANTOS ASSIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005060/2025-73; Item 64, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 07, ao interessado SILVIA ELENA CAMPOS ADELINO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004573/2025-67; Item 187, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 08 LT 49, ao interessado VANUZA ROSA DOS ANJOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005333/2025-80; Item 44, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 36, ao interessado LETÍCIA LOFEGO RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003946/2025-82; Item 295, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 12 LT 21, ao interessado MUCIO RODRIGUES DA CUNHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005395/2025-91; Item 44, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 04 LT 53, ao interessado ALINE DE ANDRADE LEITE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004861/2025-11; Item 265, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 11 LT 32, ao interessado JOUVAL LIMA GUERRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005185/2025-01; Item 103, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 12 LT 48, ao interessado FABIANE GUIMARÃES PINTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005219/2025-50; Item 231, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 41, ao interessado IVONE MENEZES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005475/2025-47; Item 47, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 07 LT 13, ao interessado CARLA MATILDE LOPES RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006891/2025-62; Item 59, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 19, ao interessado JUSCELIO ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006960/2025-38; Item 49, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 06 LT 02, ao interessado OLYMPIA NUNES DA CUNHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004630/2025-16; Item 1137, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 02 LT 05, ao interessado LIZIANE ROIG FERNANDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018048/2017-19; Item 229, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 39, ao interessado NATAN FELIPE MARANHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005102/2025-76; Item 109, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 21, ao interessado FERNANDO JOSÉ PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006877/2025-69; Item 223, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 33, ao interessado EDIONE JACOBINA ANDRADE BRAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005269/2025-37; Item 272, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 11 LT 39, ao interessado CLAUDIMAR SUASSUNA DINIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005467/2025-09; Item 227, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 37, ao interessado ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005365/2025-85; Item 363, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 18 LT 06, ao interessado BÁRBARA IDIANE ARAUJO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005274/2025-40; Item 308, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 12 LT 34, ao interessado IRANI MALAQUIAS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005273/2025-03; Item 63, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 05 LT 44, ao interessado EUDOCIO RODRIGUES BENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005217/2025-61; Item 361, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 18 LT 04, ao interessado RAYNER ALENCAR DA COSTA BASTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005087/2025-66; Item 52, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 20A, ao interessado ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004726/2025-76; Item 5, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 08 LT 02, ao interessado NEUSA FOGAÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004522/2025-35; Item 63, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02C LT 10, ao interessado JEANNE ALVES DE SOUZA MAZZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004637/2025-20; Item 4, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 08 LT 30, ao interessado DANIELLE MATIAS DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004493/2025-10; Item 29, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 06 LT 45, ao interessado ARNALDO PASTOR CRUZ JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004278/2025-19. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item A - 132, CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOT CONJ E LT 47, ao interessado HERONIAS DE SOUSA RAMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018928/2017-95; Item 523, COL.

AGR. VIC. PIRES CH 10 LT 14B, ao interessado ROSIMAR MARIA DOS SANTOS FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006450/2019-12; Item 2644, COL. AGR. SAMAMBAIA 90 LT 21C, ao interessado VAGNER LOPES ROBERTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017741/2017-74; Item 2307COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 75 LT 07H RUA 03, ao interessado ERASMO EDER AIRES VIANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016700/2017-61; Item 2034, COL. AGR. SAMAMBAIA 152 LT 07A, ao interessado ALINE SOARES DE MORAIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016851/2017-19; Item 442, COL. AGR. VIC. PIRES R 01 CH 13B LT 192, ao interessado ADILIO MONTEIRO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006726/2019-62; Item 1946, COL. AGR. SAMAMBAIA 57 LT 05, ao interessado JOAQUIM CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016609/2017-45; Item A - 43, C. VILLE DE MONTAGNE QD 5 LT 9, ao interessado LUIZ ANTONIO SBERZE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012990/2017-73. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.007/2025

PROCESSO SEI Nº 00480-00000637/2025-99

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 09, de 07/02/2025, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa de produção de vídeos institucionais para capacitação de servidores e comunidade em temas de transparência, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.007/2025; Valor total estimado de R\$ 51.233,33 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Data de Início da Etapa de Lances: 31/07/2025 às 08:00h (horário de Brasília/DF); Prazo da Etapa de Lances: 6h; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0002 - (EPI) Controle, Correição e Transparência nas Aplicações dos Recursos Públicos; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Modalidade: Ordinário. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.cg.df.gov.br/ UASG: 926514. Informações: cosup@cg.df.gov.br.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL 05/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE E SUBSEQUENTE ESCOLHA PARA O CARGO DE OUVIDOR(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

BEM COMO CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E QUESTÕES FUNCIONAIS ENVOLVENDO O DESEMPENHO DO CARGO DE OUVIDOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas legais atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 236, de 02 de julho de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve expedir o presente EDITAL para escolha ao Cargo de Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal realizará Audiência Pública, no dia 29 de agosto de 2025, às 9h, na sala de reuniões da Administração Superior da DPDF, 2º Andar, SIA Sul, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, nesta Capital Federal, ocasião em que serão apresentadas as atribuições do cargo de Ouvidor(a), bem como todas as questões funcionais envolvendo o desempenho do cargo.

1.1.1. Da audiência de que trata o subitem 1.1 será lavrada ata, onde serão registradas as entidades presentes.

1.2. A Ouvidoria será dirigida por um(a) Ouvidor(a), nomeado(a) pelo Defensor Público-Geral do Distrito Federal e escolhido(a) pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, dentre cidadãos(ãs) indicados em lista tríplice, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.2.1. O cargo de Ouvidor será exercido em regime de dedicação exclusiva, sendo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2.2. O(A) Ouvidor(a) será lotado(a) na Defensoria Pública do Distrito Federal e exercerá cargo de natureza especial, símbolo CCEDPDF-04, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As entidades representativas da sociedade civil, de personalidade jurídica de direito privado, ligadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos, poderão, desde que participem da audiência pública de que trata o subitem 1.1, indicar, de forma facultativa, até 03 (três) representantes, por entidade, para que concorram à lista tríplice a ser formada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2.2. As inscrições do(s) representante(s) de que trata o subitem 2.1 deverão ser realizadas no período de 1º de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025, das 12h às 17h, em dias úteis, na Secretaria da Administração Superior da DPDF, localizada nesta Capital Federal, na sede da Defensoria Pública do Distrito Federal, 3º andar, SIA Sul, Trecho 17, Rua 07, Lote 45.

2.3. No momento do protocolo da(s) indicação(ões) do(s) representante(s), as entidades referidas deverão apresentar:

- o currículo vitae do(a) candidato(a), indicando, entre outras informações, o histórico de sua atuação na área de defesa e promoção de direitos humanos;
- a documentação que comprove o atendimento dos requisitos do item 3.1 do presente edital, previstos no artigo 11da Resolução nº 236, de 02 de julho de 2021, com alterações promovidas pela Resolução nº 257, de 16 de setembro de 2022, e pela Resolução nº 300, de 13 de setembro de 2024, (www.defensoria.df.gov.br) – Institucional - Legislação – Resoluções do Conselho Superior;
- comprovação de que o(a) indicado(a) é associado(a) da respectiva entidade;
- declaração do(a) candidato(a) de que concorda com as normas editadas pelo Conselho Superior e com a forma de escolha a ser realizada por meio de lista tríplice, de que preenche os requisitos para investidura do cargo pretendido e de que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal, caso seja escolhido.
- cópia autenticada do estatuto da sociedade civil, ata de eleição da Diretoria, devidamente registrados em cartório e CNPJ;
- comprovação de certificação em curso de formação em ouvidoria, ou gestão de ouvidoria, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

2.4 A Secretaria Executiva do Conselho Superior da Defensoria Pública conferirá a documentação apresentada pelos candidatos e entidades, possibilitando a complementação no prazo de 10 (dez) dias.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE OUVIDOR(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL:

3.1. São requisitos para a investidura no cargo de Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal:

- nacionalidade brasileira;
- ter mais de 35 anos de idade na data da posse;
- não ser integrante da carreira de Defensor Público do Distrito Federal;
- não ser ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração pública do Distrito Federal, Municipal, Estadual ou Federal;
- estar no exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- possuir diploma, registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- ser moralmente idôneo(a) e ter reputação ilibada, comprovada por meio de certidões cíveis e criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, no Distrito Federal e onde tenha fixado residência e atividade laboral nos últimos cinco anos.
- ser domiciliado no Distrito Federal há pelo menos 05 (cinco) anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os(As) indicados(as) pelas entidades terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, a fim de que qualquer cidadão possa apresentar impugnação, devidamente fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2. As eventuais impugnações serão decididas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, como questão preliminar, na mesma reunião na qual será escolhido(a) o(a) Ouvidor(a), assegurados ao(à) impugnado(a) o contraditório e a ampla defesa.

4.3. Uma vez acolhida a impugnação, o nome do(a) impugnado(a) será excluído da lista de indicados.

4.4. A reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal para formação da lista triplíce e subsequente escolha do(a) Ouvidor(a) será pública, presencial ou remota, ocasião em que cada Conselheiro(a) escolherá, em um primeiro momento, até três nomes de sua preferência, por meio de voto secreto. Após a formação da lista triplíce, cada Conselheiro(a) votará em um único nome, por meio de voto aberto, dentre os(as) componentes da lista triplíce, de modo que o(a) mais votado(a) seja o(a) escolhido(a).

4.5. Em caso de empate na elaboração da lista triplíce, dar-se-á preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

4.6. Em caso de empate na escolha do(a) Ouvidor(a), decidirá o Defensor Público-Geral do Distrito Federal.

4.7. O nome do(a) escolhido(a) será encaminhado ao Defensor Público-Geral do Distrito Federal para nomeação do(a) Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal.

4.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025
CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010375/25-76; Beneficiário: LUIZ GENEDIO MENDES JORGE; Evento: 6ª Reunião da Diretoria da Atricon; Entidade Promotora: Atricon; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Data do evento: 03/09/25; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

EDITAL Nº 15 – TCDF – PROCURADOR, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o resultado provisório na terceira fase (inscrição definitiva, exames de higidez física e mental e sindicância de vida pregressa e investigação social), referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos com deficiência que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho.

1.1.2 Relação provisória dos candidatos negros considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel.

2.1.1 Relação provisória dos candidatos com deficiência considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho.

2.1.2 Relação provisória dos candidatos negros considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Relação provisória dos candidatos indicados na sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000140, Helder Braz Alcantara / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

3.1.1 Relação provisória dos candidatos com deficiência indicados na sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho.

3.1.2 Relação provisória dos candidatos negros indicados na sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva.

4 DOS RECURSOS

4.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

4.1.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua inscrição definitiva e interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva, 10 horas do dia 20 de agosto de 2025 às 18 horas do dia 26 de agosto de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

4.2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 20 de agosto de 2025 às 18 horas do dia 29 de agosto de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, visualizar o parecer da junta médica.

4.2.2 O candidato poderá, das 10 horas do dia 25 de agosto de 2025 às 18 horas do dia 29 de agosto de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, interpor recurso contra o resultado provisório nos exames de higidez física e mental, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via *upload*, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitado pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

4.2.3 Nos casos de inaptidão temporária nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

4.2.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

4.2.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

4.3 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

4.3.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraíndicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa, das 10 horas do dia 20 de agosto de 2025 às 18 horas do dia 26 de agosto de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

4.4.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, a visualização do parecer da junta médica, a complementação de documentação referente aos exames de higidez física e mental, a visualização dos motivos da contraíndicação, bem como a interposição de recursos.

4.4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.4.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital de resultado final na terceira fase (inscrição definitiva, exames de higidez física e mental e sindicância de vida pregressa e investigação social) e de convocação para a prova oral será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, na data provável de 12 de setembro de 2025.

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

MANOEL DE ANDRADE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento continuado, sob demanda, de peixes, plantas aquáticas, pedras e ração, a serem utilizados no lago ornamental do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600- 00001610/2025-19-TCDF. Valor estimado: R\$ 136.378,56; enquadramento: natureza 3.3.90.30.08 – Material de Consumo (Itens 1 ao 6); 3.3.90.30.31– Material de Consumo (Itens 7, 8 e 9); e 3.3.90.30.06 - Material de Consumo (Item 10); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF; fonte de Recursos: 1501.1000. Data limite de recebimento das propostas 02.09.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 231/2025

PROCESSO: 04024-00011259/2025-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 231/2025, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Carro de emergência, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 208/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 208/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Crizotinibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Capital Medh Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 87.330,60 (Oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 18 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 130/2025 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 130/2025 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 08/08/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Serviço de Manipulação para Fornecimento de Medicamentos Manipulados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 01, 02, 03 e 04 para a empresa Vivenda Manipulação e Homeopata Ltda, pelo valor total de R\$ 1.275.879,20 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Brasília/DF, 18 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 125/2025.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença

Ambiental Simplificada para atividade de implantação da Nova Adutora de Água Tratada – ETA Contagem, trechos B, C, D e E, situado na rodovia DF-425. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

MARIA DA CONCEIÇÃO DUVIRGEM DE CASTRO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de Terraplanagem, no Setor de Chácaras, Trecho 01, Chácara 01, Núcleo Bandeirante. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008031/2025-82. MARIA DA CONCEIÇÃO DUVIRGEM DE CASTRO.

ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.096/0001-47, MARIA GALINA JARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.***.***-20, KATHARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 636.***.***-97 e NEY THADEU MILHOMEM NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.***.***-78, na qualidade de proprietários de uma área de terras de 4ha.93a.70ca., denominada Área 17, desmembrada do Quinhão nº 17, na Fazenda “Taboquinha”, objeto da matrícula nº 178.570, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 025/2016, Memorial Descritivo MDE 025/2016 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 025/2016. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 05 unidades imobiliárias (lotes), sendo 03 lotes destinados a CSII 2, 01 para CSIIR 1 NO e 01 destinado a INST EP. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa 85,105% da área e o restante destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto nº 47.305, de 03/06/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 04/06/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 10/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escodo o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL

Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "BOA SORTE", com definição de 29 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 1,0537 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 22.224, ao nordeste com o parcelamento Petrópolis e ao sul com acesso a via pública e com o parcelamento Vivendas da Alvorada, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8267547,4635 e E=195242,5502, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 25,229m e 134°11'59,6" até o vértice P-02 de coordenadas N=8267529,8647 e E=195260,6475; 24,143m e 134°11'58,9" até o vértice P-03 de coordenadas N=8267513,0234 e E=195277,966; 13,873m e 134°11'58,9" até o vértice P-04 de coordenadas N=8267503,3463 e E=195287,9173; 105,247m e 227°39'59,4" até o vértice P-05 de coordenadas N=8267432,4266 e E=195210,069; 1,665m e 323°14'22,2" até o vértice P-06 de coordenadas N=8267433,7611 e E=195209,0721; 39,822m e 226°44'22,6" até o vértice P-07 de coordenadas N=8267406,4547 e E=195180,0551; 11,934m e 226°53'32,3" até o vértice P-08 de coordenadas N=8267398,2948 e E=195171,3376; 37,299m e 228°56'05,3" até o vértice P-09 de coordenadas N=8267373,7782 e E=195143,1992; 15,753m e 223°43'28,2" até o vértice P-10 de coordenadas N=8267362,3875 e E=195132,3047; 71,657m e 227°47'41,3" até o vértice P-11 de coordenadas N=8267314,2209 e E=195079,1941; 3,05m e 308°32'23,6" até o vértice P-12 de coordenadas N=8267316,1224 e E=195076,807; 27,15m e 219°16'13,8" até o vértice P-13 de coordenadas N=8267295,0918 e E=195059,6117; 6,743m e 311°37'52,7" até o vértice P-14 de coordenadas N=8267299,5742 e E=195054,5686; e 310,923m e 37°10'26,8" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital, Brasília/DF, em 14 de agosto de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A
EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "SÃO JOSÉ", com definição de 50 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que

totaliza 2,0399 hectares, confronta ao norte com a via de acesso aos parcelamentos Residencial Planalto e Vila Rica, ao leste com a Chácara São Bartolomeu, ao oeste com a ocupação denominada Residencial Sobradinho e ao sul com área de preservação permanente do Córrego Paranoazinho, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8266926,7986 e E=195353,6302, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as seguintes distâncias e azimutes de 11,386m e 154°57'15,8" até o vértice P-02 de coordenadas N=8266916,4774 e E=195358,4531; 10,283m e 150°17'3,1" até o vértice P-03 de coordenadas N=8266907,5413 e E=195363,5534; 1,848m e 149°53'2,0" até o vértice P-04 de coordenadas N=8266905,9414 e E=195364,4814; 11,882m e 149°53'2,0" até o vértice P-05 de coordenadas N=8266895,6574 e E=195370,4467; 2,723m e 149°53'2,0" até o vértice P-06 de coordenadas N=8266893,3008 e E=195371,8137; 9,172m e 149°53'2,0" até o vértice P-07 de coordenadas N=8266885,3624 e E=195376,4184; 8,463m e 149°48'1,8" até o vértice P-08 de coordenadas N=8266878,0440 e E=195380,6777; 3,399m e 153°36'57,2" até o vértice P-09 de coordenadas N=8266874,9975 e E=195382,1890; 0,217m e 149°49'36,8" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266874,8098 e E=195382,2981; 11,966m e 149°49'36,8" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266864,4589 e E=195388,3160; 12,107m e 150°9'1,4" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266853,9518 e E=195394,3455; 0,432m e 150°9'1,4" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266853,5767 e E=195394,5607; 6,397m e 152°44'5,6" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266847,8868 e E=195397,4932; 5,266m e 151°43'21,7" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266843,2468 e E=195399,9891; 0,340m e 64°0'44,3" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266843,3957 e E=195400,2945; 11,903m e 150°19'23,5" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266833,0476 e E=195406,1915; 12,224m e 151°20'40,9" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266822,3145 e E=195412,0567; 0,648m e 63°51'11,2" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266822,6002 e E=195412,6388; 12,026m e 150°30'27,0" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266812,1267 e E=195418,5626; 11,992m e 150°19'35,8" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266801,7014 e E=195424,5027; 10,973m e 150°1'49,8" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266792,1899 e E=195429,9874; 5,987m e 150°1'49,8" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266787,0003 e E=195432,9799; 0,270m e 67°15'14,4" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266787,1047 e E=195433,2291; 35,138m e 150°21'25,9" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266756,5472 e E=195450,6183; 0,412m e 150°21'25,9" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266756,1887 e E=195450,8223; 0,221m e 64°48'57,2" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266756,2829 e E=195451,0225; 11,314m e 151°28'24,2" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266746,3365 e E=195456,4289; 10,553m e 150°48'6,5" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266737,1191 e E=195461,5800; 0,157m e 154°41'17,5" até o vértice P-30 de coordenadas N=8266736,9775 e E=195461,6469; 9,294m e 148°23'36" até o vértice P-31 de coordenadas N=8266729,0579 e E=195466,5204; 18,958m e 150°15'59,8" até o vértice P-32 de coordenadas N=8266712,5863 e E=195475,9284; 2,645m e 150°31'38,3" até o vértice P-33 de coordenadas N=8266710,2819 e E=195477,2307; 6,352m e 241°29'39,8" até o vértice P-34 de coordenadas N=8266707,2486 e E=195471,6454; 2,802m e 238°37'6,6" até o vértice P-35 de coordenadas N=8266705,7887 e E=195469,2520; 2,384m e 239°3'50,0" até o vértice P-36 de coordenadas N=8266704,5622 e E=195467,2056; 5,670m e 232°58'27,1" até o vértice P-37 de coordenadas N=8266701,1461 e E=195462,6765; 2,205m e 228°55'26,8" até o vértice P-38 de coordenadas N=8266699,6961 e E=195461,0129; 2,261m e 228°52'18,1" até o vértice P-39 de coordenadas N=8266698,2080 e E=195459,3088; 2,634m e 227°0'29,2" até o vértice P-40 de coordenadas N=8266696,4106 e E=195457,3807; 4,660m e 223°32'2,8" até o vértice P-41 de coordenadas N=8266693,0301 e E=195454,1689; 3,001m e 222°42'18,4" até o vértice P-42 de coordenadas N=8266690,8237 e E=195452,1326; 6,041m e 216°0'15,5" até o vértice P-43 de coordenadas N=8266685,9341 e E=195448,5795; 19,609m e 212°8'27,2" até o vértice P-44 de coordenadas N=8266669,3208 e E=195438,1415; 1,127m e 219°6'57,2" até o vértice P-45 de coordenadas N=8266668,4462 e E=195437,4303; 2,332m e 236°52'39,4" até o vértice P-46 de coordenadas N=8266667,1712 e E=195435,4761; 2,702m e 245°7'4,1" até o vértice P-47 de coordenadas N=8266666,0335 e E=195433,0232; 2,009m e 257°51'24,5" até o vértice P-48 de coordenadas N=8266665,6107 e E=195431,0580; 1,682m e 265°42'56,9" até o vértice P-49 de coordenadas N=8266665,4849 e E=195429,3794; 12,412m e 266°28'16,3" até o vértice P-50 de coordenadas N=8266664,7205 e E=195416,9834; 4,957m e 263°25'42,2" até o vértice P-51 de coordenadas N=8266664,1529 e E=195412,0562; 3,184m e 262°15'22,7" até o vértice P-52 de coordenadas N=8266663,7236 e E=195408,8996; 5,417m e 258°7'9,1" até o vértice P-53 de coordenadas N=8266662,6078 e E=195403,5956; 5,808m e 255°13'14,5" até o vértice P-54 de coordenadas N=8266661,1254 e E=195397,9768; 1,833m e 251°4'58,8" até o vértice P-55 de coordenadas N=8266660,5308 e E=195396,2418; 5,042m e 251°4'56,3" até o vértice P-56 de coordenadas N=8266658,8951 e E=195391,4692; 3,359m e 247°5'55,7" até o vértice P-57 de coordenadas N=8266657,5873 e E=195388,3733; 3,670m e 244°17'56,4" até o vértice P-58 de coordenadas N=8266655,9947 e E=195385,0643; 6,833m e 243°34'58,8" até o vértice P-59 de coordenadas N=8266652,9527 e E=195378,9407; 6,265m e 248°21'14,4" até o vértice P-60 de coordenadas N=8266650,6403 e E=195373,1141; 2,395m e 246°33'36,7" até o vértice P-61 de coordenadas N=8266649,6870 e E=195370,9153; 1,343m e 308°5'37,7" até o vértice P-62 de coordenadas N=8266650,5161 e E=195369,8577; 6,496m e 335°20'55" até o vértice P-63 de coordenadas N=8266656,4235 e E=195367,1467; 32,220m e 335°20'55,0" até o vértice P-64 de coordenadas N=8266685,7244 e E=195353,6998; 25,319m e 335°20'57,5" até o vértice P-65 de coordenadas N=8266708,7496 e E=195343,1334; 13,433m e 335°20'57,5" até o

vértice P-66 de coordenadas N=8266720,9659 e E=195337,5272; 50,004m e 60°47'2.4" até o vértice P-67 de coordenadas N=8266745,3872 e E=195381,1953; 28,002m e 333°22'42.2" até o vértice P-68 de coordenadas N=8266770,4355 e E=195368,6402; 15,687m e 334°9'7.6" até o vértice P-69 de coordenadas N=8266784,5618 e E=195361,7967; 12,201m e 333°45'36.4" até o vértice P-70 de coordenadas N=8266795,5115 e E=195356,3993; 11,915m e 333°45'36.4" até o vértice P-71 de coordenadas N=8266806,2051 e E=195351,1281; 0,059m e 333°45'36.4" até o vértice P-72 de coordenadas N=8266806,2576 e E=195351,1022; 11,616m e 335°27'32.4" até o vértice P-73 de coordenadas N=8266816,8303 e E=195346,2749; 0,345m e 334°1'52.7" até o vértice P-74 de coordenadas N=8266817,1406 e E=195346,1238; 12,026m e 334°1'52.7" até o vértice P-75 de coordenadas N=8266827,9585 e E=195340,8548; 5,534m e 334°1'52.7" até o vértice P-76 de coordenadas N=8266832,9369 e E=195338,4300; 6,474m e 334°01'53" até o vértice P-77 de coordenadas N=8266838,7603 e E=195335,5937; 11,838m e 334°1'52.7" até o vértice P-78 de coordenadas N=8266849,4097 e E=195330,4069; 0,270m e 334°4'57.7" até o vértice P-79 de coordenadas N=8266849,6525 e E=195330,2888; 11,888m e 334°4'57.7" até o vértice P-80 de coordenadas N=8266860,3515 e E=195325,0897; 12,026m e 334°4'57.7" até o vértice P-81 de coordenadas N=8266871,1741 e E=195319,8305; 11,833m e 334°1'51.2" até o vértice P-82 de coordenadas N=8266881,8190 e E=195314,6458; 12,126m e 334°1'45.1" até o vértice P-83 de coordenadas N=8266892,7266 e E=195309,3326; 12,028m e 333°22'6.6" até o vértice P-84 de coordenadas N=8266903,4849 e E=195303,9379; 21,999m e 63°46'1.2" até o vértice P-85 de coordenadas N=8266913,2147 e E=195323,6828; 0,909m e 151°22'14.9" até o vértice P-86 de coordenadas N=8266912,4163 e E=195324,1187; 22,106m e 64°8'1.0" até o vértice P-87 de coordenadas N=8266922,0664 e E=195344,0220; e 10,704m e 63°46'44.4" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital, Brasília/DF, em 14 de agosto de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A
EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "PETRÓPOLIS", com definição de 23 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 1,2485 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 22.226 da Urbanizadora Paranoazinho S/A, ao leste com a ocupação denominada Morada, ao oeste com a ocupação denominada Boa Sorte e ao sul com a matrícula nº 22.224, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8267677,7130 e E=195341,3207, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 35,339m e 135°30'5.0" até vértice P-02 de coordenadas N=8267652,4923 e E=195366,1037; 14,003m e 135°57'30.2" até o vértice P-03 de coordenadas N=8267642,4208 e E=195375,8438; 44,847m e 135°36'14.4" até o vértice P-04 de coordenadas N=8267610,3580 e E=195407,2376; 23,181m e 231°40'54.1" até o vértice P-05 de coordenadas N=8267595,9765 e E=195389,0393; 10,740m e 234°28'5.2" até o vértice P-06 de coordenadas

N=8267589,7313 e E=195380,2941; 20,906m e 226°19'35.0" até o vértice P-07 de coordenadas N=8267575,2864 e E=195365,1645; 59,788m e 226°46'55.6" até o vértice P-08 de coordenadas N=8267534,3213 e E=195321,5684; 10,750m e 229°29'44.2" até o vértice P-09 de coordenadas N=8267527,3352 e E=195313,3900; 12,589m e 225°16'26" até o vértice P-10 de coordenadas N=8267518,4711 e E=195304,4408; 22,387m e 227°31'50.2" até o vértice P-11 de coordenadas N=8267503,3463 e E=195287,9172; 13,873m e 314°11'59.3" até o vértice P-12 de coordenadas N=8267513,0234 e E=195277,9660; 24,143m e 314°11'59.3" até o vértice P-13 de coordenadas N=8267529,8647 e E=195260,6475; 25,229m e 314°11'59.3" até o vértice P-14 de coordenadas N=8267547,4635 e E=195242,5502; e 163,369m e 37°10'25.3" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital, Brasília/DF, em 14 de agosto de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 16/2025, para a atividade de Pavimentação de vias, na Rua Calliandra, via de ligação entre o condomínio Recanto dos Nobres à DF-425, Sobradinho II/DFP. Processo: 00391-00012166/2024-61. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

URBANIZADORA PARANOAZINHO

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº44/2025 junto ao Instituto Brasília Ambiental, objetivando o cumprimento de compensação florestal em decorrência da erradicação de 2,81 hectares de remanescente de vegetação nativa, equivalente a 1,21 hectares, supressão de remanescente de vegetação nativa para obra de Remanejamento Linha de Distribuição de 34,5 KV, que entre si firmam de um lado a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, cujo pagamento se dará na modalidade indicada no inciso VI, do art. 20 do Decreto distrital nº 39.469/2018. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

VALDINEI CORDEIRO COIMBRA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna pública a assinatura do Termo de Compromisso nº SEI-GDF 31/2025 – IBRAM/PRESI, Processo: 00391-00005230/2025-39. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF x Valdinei Cordeiro Coimbra. Objetivo: o objeto do presente Termo de Compromisso é definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal de 0,48 hectare, devidos pela erradicação de 0,18 hectare, para implantação de usina fotovoltaica, no endereço Chácara Ramiro – Condomínio Privê I – Lago Norte – Brasília/DF, conforme análise aprovada pelo Parecer Técnico nº 53/2025 – IBRAM/PRESI/SULAM/ASSESP (170838215). Vigência: 3 (três) anos a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 27/05/2025. Signatários: Valdinei Cordeiro Coimbra - Compromitente e Valterson da Silva – Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.